



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 27 DE AGOSTO DE 2025 Nº 6.886



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.984 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MOSAIR FERREIRA PIMENTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle de Estoques - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 26 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.985 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA ARAÚJO, matrícula 11655062-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4, 13 de agosto de 2025;
2. CLÁUDIO AMADO DA SILVA, matrícula 11625325-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 1º de setembro de 2025;
3. HERJNE LOURENÇO FERNANDES FARIA, matrícula 11583819-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 2 de agosto de 2025;
4. HERNANDES ARAÚJO BARBOZA, matrícula 11654120-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de setembro de 2025;
5. JOANILTON SILVA FERREIRA, matrícula 11580844-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-2, 13 de agosto de 2025;
6. JOSÉ EZEQUIAS DA SILVA, matrícula 11579960-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 13 de agosto de 2025;
7. LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO, matrícula 11535431-5, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 21 de agosto de 2025;
8. MARCOS ANTÔNIO BONIFÁCIO CIQUEIRA, matrícula 11581450-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 13 de agosto de 2025;
9. PAULO JEAN SILVEIRA DA SILVA, matrícula 11581905-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 13 de agosto de 2025;
10. RODRIGO FERNANDES DA SILVA SOUZA, matrícula 11792922-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 21 de agosto de 2025;
11. SHIRLAY CROMWELL E SOUSA, matrícula 11593318-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 13 de agosto de 2025;
12. SIMONE CORDEIRO FERNANDES, matrícula 965720-3, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-2, 13 de agosto de 2025;
13. VALBER SILVA COELHO, matrícula 11236752-2, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 13 de agosto de 2025;
14. WILLAND DIANO DOS SANTOS, matrícula 11580518-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte IV, FCPP-6, 1º de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	3
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	10
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	19
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	25
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	38
SECRETARIA DA FAZENDA	38
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	41
SECRETARIA DA MULHER	42
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	44
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	45
SECRETARIA DA SAÚDE	45
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	77
SECRETARIA DO TURISMO	77
ADAPEC	78
AEM	80
AGETO	80
ATS	81
DETRAN	84
FAPT	91
IGEPREV	92
NATURATINS	92
RURALTINS	92
TOCANTINS PARCERIAS	93
UNITINS	94
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	96
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	100

ATO Nº 1.986 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA, matrícula 1275097-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 18 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.987 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALINE RODRIGUES LINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 18 de agosto de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.988 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ISABELLA MORAES DAMASO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de agosto de 2025.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.989 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAYLMA MARINHO FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.990 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CARLA PATRÍCIA DA SILVA ALVES WILLMS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1, da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 27 dias do mês de agosto de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.506 - EX, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

OLIVITO LEONARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle de Estoques - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.507 - DISP, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. ANDRINNI DE VASCONCELOS FERREIRA, matrícula 11654430-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte III, FCPP-2, 21 de agosto de 2025;
2. ANTÔNIO CARLOS PEREIRA DE SOUZA, matrícula 1163450-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte III, FCPP-5, 13 de agosto de 2025;
3. CAIO PEREIRA BORGES, matrícula 11580038-1, Chefe de Unidade Penal Porte II, FCPP-6, 13 de agosto de 2025;
4. DOUGLAS MELO RODRIGUES, matrícula 11580135-1, Chefe de Cartório de Unidade Penal Porte II, FCPP-2, 13 de agosto de 2025;
5. EDIVALDO VIEIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula 1219871-2, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 13 de agosto de 2025;
6. GIRLEI BARROS DE OLIVEIRA, matrícula 11139358-2, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte I, FCPP-2, 13 de agosto de 2025;
7. LÁZARO FERREIRA DE ASSIS, matrícula 11655399-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte II, FCPP-1, 1º de setembro de 2025;
8. LIA RAQUEL CHAVES CARDOSO BARRETO, matrícula 11535431-5, Função Comissionada de Gestão Penal IV, FCPP-5, 21 de agosto de 2025;
9. MARCIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 11790768-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 13 de agosto de 2025;
10. MIRANILTON PEREIRA BORGES, matrícula 11579935-1, Chefe de Segurança de Unidade Penal Porte II, FCPP-4, 13 de agosto de 2025;
11. ROSILDA DE CARVALHO COSTA MOTA, matrícula 11654260-1, Chefe de Unidade Penal Porte III, FCPP-7, 21 de agosto de 2025;
12. SIMONE CORDEIRO FERNANDES, matrícula 965720-3, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte I, FCPP-1, 13 de agosto de 2025;
13. WILLAND DIANO DOS SANTOS, matrícula 11580518-1, Chefe de Plantão de Unidade Penal Porte IV, FCPP-4, 1º de setembro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.508 - EX, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VIVIANE ALEXANDRE DA SILVA PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio às Licitações e Aquisições da UGP - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 18 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.509 - CSS, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

CEDER

ao Município de Cristalândia a Militar MÔNICA SANDY DE SÁ, matrícula 69465-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 28 de agosto de 2025 a 31 de dezembro de 2026, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.510 - EX, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

IBEDY DALVIS HENRIQUE FILHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Controle - DAI-1, da Secretaria da Saúde, a partir de 28 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.511 - EX, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ISABELLA MORAES DAMASO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 28 de agosto de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 026/2025/DIALP, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

Republicada para correção

Autoriza dispensa de licitação

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para execução de reforma em ambientes do 2º BBM em Araguaína para atender o Projeto Bombeiro Mirim - PROEBOM;

Considerando o Parecer Jurídico nº 062/2025, que opinou pela possibilidade jurídica da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para a contratação direta com a empresa SCD X7 LTDA, (CNPJ: 59.956.283/0001-92), no valor de R\$ 114.900,00 (cento e quatorze mil e novecentos reais), conforme Processo nº 2025 09090 000043.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 20/2025/COGE, DE 25/08/2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no artigo 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e com base na denúncia nº 2025/23009/014563.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000079, em face do servidor A. G. dos R. J., número funcional 11939168/1, vinculado à Secretaria da Educação, por ter, em tese, incidido na infração disciplinar de abandono de cargo público, tipificada no artigo 162 c/c artigo 157, inciso II, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, por contar com mais de 30 (trinta) faltas ininterruptas e não justificadas a partir de 25 de abril de 2024.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 233/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485 de 08 de Janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instalação dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO;

Publique-se e Cumpra-se.

TATIANE DIAS MEDEIROS
Corregedora-Geral do Estado, em Exercício

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 1663/2025/GASEC, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 09/07/2025 a 06/09/2025, conforme Despacho nº 8352, de 31 de julho de 2025, SGD 2025/23009/185406;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 09/07/2025 a 29/07/2025, no total de 21 (vinte e um) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) LEANDRO ROBERTO RIBEIRO, número funcional 132424/2, referente ao período aquisitivo de 18/06/2024 a 17/06/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1665/2025/GASEC, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família deferida em relação ao período de 04/07/2025 a 13/07/2025, conforme Despacho nº 8997, de 31 de julho de 2025, SGD 2025/23009/197889;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 04/07/2025 a 13/07/2025, no total de 10 (dez) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ALINE BARROS DA ROCHA, número funcional 1125001/4, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 29/06/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1666/2025/GASEC, DE 31 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família deferida em relação ao período de 04/07/2025 a 13/07/2025, conforme Despacho nº 8997, de 31 de julho de 2025, SGD 2025/23009/197889;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 04/07/2025 a 13/07/2025, no total de 10 (dez) dias;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ALINE BARROS DA ROCHA, número funcional 1125001/3, referente ao período aquisitivo de 20/06/2024 a 19/06/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1695/2025/GASEC, DE 4 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença Maternidade deferida em relação ao período de 17/07/2025 a 12/01/2026, conforme Despacho nº 9077, de 04 de agosto de 2025, SGD 2025/23009/200529;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 17/07/2025 a 29/07/2025, no total de 13 (treze) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) CLEIDIANE BISPO GOMES, número funcional 11573759/6, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 29/06/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1725/2025/GASEC, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 28/07/2025 a 25/09/2025, conforme Despacho nº 9236, de 07 de agosto de 2025, SGD 2025/23009/204508;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 28/07/2025 a 29/07/2025, no total de 02 (dois) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) RAIMUNDA CLEIA ALMEIDA GOMES, número funcional 1206729/1, referente ao período aquisitivo de 27/06/2024 a 26/06/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1770/2025/GASEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 24/07/2025 a 22/08/2025, conforme Despacho nº 9204, de 12 de agosto de 2025, SGD 2025/23009/204415;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 24/07/2025 a 29/07/2025, no total de 06 (seis) dias ;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) LECYA RODRIGUES ARRUDA DIAS, número funcional 827451/2, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 29/06/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1772/2025/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 29/07/2025 a 11/08/2025, conforme Despacho nº 9412, de 13 de agosto de 2025, SGD 2025/23009/208806;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/07/2025 a 29/07/2025, no total de 01 (um) dia;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) SUELEN AIRES ROSA SILVA, número funcional 11745959/5, referente ao período aquisitivo de 03/02/2025 a 29/06/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1773/2025/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação) deferida em relação ao período de 30/07/2025 a 28/08/2025, conforme Despacho nº 9410, de 13 de agosto de 2025, SGD 2025/23009/208791;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 30/07/2025 a 30/07/2025, no total de 01 (um) dia;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) NEUCY PEREIRAREIS, número funcional 885013/2, referente ao período aquisitivo de 01/07/2024 a 30/06/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1779/2025/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 83 e seguintes da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e,

Considerando a superveniência da Licença para Tratamento de Saúde deferida em relação ao período de 29/07/2025 a 11/08/2025, conforme Despacho nº 9442, de 13 de agosto de 2025, SGD 2025/23009/209671;

Considerando a preexistência de férias registradas, cujo período fora parcialmente abrangido pelo prazo da licença para tratamento de saúde referenciada, qual seja, 29/07/2025 a 29/07/2025, no total de 01 (um) dia;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a fruição das férias legais do(a) servidor(a) ALCIDES DO NASCIMENTO MOREIRA, número funcional 703890/4, referente ao período aquisitivo de 23/03/2024 a 22/03/2025, devendo o saldo remanescente das férias obrigatoriamente ser usufruído no primeiro dia útil após o término da licença médica ou de sua prorrogação, se houver.

Art. 2º O saldo remanescente das férias fica automaticamente cadastrado pelo Sistema de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1844/2025/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 598/2025/DIGEF, expedido aos 18 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/41000/000439, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LUIZ CLAUDIO SANTANA DUARTE, Número Funcional 452832/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.691-15, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 297/2012/GASEC, de 17/04/2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.609, de 17/04/2012;

- Portaria nº 532/2014/GASEC, de 15/05/2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.128, de 16/05/2014;

- Portaria nº 1073/2015/GASEC, de 28/08/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021;

- Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 367/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) LUIZ CLAUDIO SANTANA DUARTE, Número Funcional 452832/1, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.691-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPosição DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	III-H	-	IV-I	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IV-H	-	IV-J	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IV-J	-	V-J	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	V-J	-	V-K	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	IX-L	X-J	XI-J	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-J	-	XI-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1878/2025/GASEC, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 608/2025/DIGEF, expedido aos 22 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/27000/022267, concede evoluções funcionais ao(à) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) RAIMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO, Número Funcional 449833/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.461-00, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria Conjunta nº 1073/2015/GASEC, de 28/09/2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.451, de 03/09/2015;

- Portaria nº 561/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2023;

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 775/2025/GASEC, de 14/04/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.798, de 16/04/2025;

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) RAIMUNDO MIRANDA DO NASCIMENTO, Número Funcional 449833/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.461-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VII, do Anexo VI e na Tabela II, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IV-K	-	V-K	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	V-K	-	V-L	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	X-K	-	XI-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XI-K	-	XI-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1906/2025/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008860-40.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 4/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) PAULO DE JESUS ALVES, Número Funcional 87844/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.181-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/2/2025	1º/3/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1907/2025/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007928-52.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 20/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) GEOVANI DIAS CARNEIRO SANTOS, Número Funcional 75430/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.531-66, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	1º/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1908/2025/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003582-58.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/3/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) EDERSON NUNES PIRES, Número Funcional 11606460/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.936-04, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	1º/10/2024	1º/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1911/2025/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 612/2025/DIGEF, expedido aos 25 dias do mês de agosto de 2025, anexado ao Processo nº 2025/25000/000887, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) CARLOS AUGUSTO SAMPAIO, Número Funcional 468750/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.382-87, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1066/2025/GASEC, de 09 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais o(a) servidor(a) público(a) CARLOS AUGUSTO SAMPAIO, Número Funcional 468750/2, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.382-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela X, do Anexo VI e na Tabela III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	V-H	VII-J	VIII-J	01/03/2020	01/04/2020
Horizontal	VIII-J	-	VIII-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1920/2025/GASEC, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 3543/2025/GABSEC/SEDUC, de 13 de agosto de 2025, 2025/27009/231753, da Secretaria da Educação, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 275/2025/GASEC/SECAD, de 23 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.819, de 21 de maio de 2025, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, nas funções de Professor da Educação Básica, do ex-servidor DANILO PEREIRA LEITE, nº funcional 11856840/3, conforme especificado:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio	DECLARAR EXTINTO, para assumir outro cargo ou emprego incompatível

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 626/2025/GASEC/SECAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo:

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	115537589	ANA LUCIA FERREIRA CAMPOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003825	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	118565053	CLICIA REIS LOUREDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003826	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1120310/13	JACY CUNHA SEABRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003828	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11665475/6	JOANA D ARC FERNANDES BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003827	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11753293/4	KATRINE DE OLIVEIRA PAIVA DO AMARAL	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003830	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	634764/13	MARILENE RAMOS DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003831	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11786876/3	MARKENNEDY RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003832	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11992204/1	MAYARA ARAUJO DE MENEZES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003834	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11815248/3	PALIANEZ DOS SANTOS TAVEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/003835	01/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11771038/2	THIAGO DE LIMA DENES	AUXILIAR II	2025/23000/003854	01/08/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 627/2025/GASEC/SECAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11523336/5	APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2025/23000/003874	09/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11748346/5	AUGUSTUS MARTINS ARAUJO	MONITOR EDUCACIONAL	2025/23000/003818	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11995564/1	LEANDRO MOREIRA DA SILVA	MOTORISTA DE REPRESENTAÇÃO	2025/23000/003875	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11814500/3	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO SILVA PEREIRA	AUXILIAR I	2025/23000/003876	01/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	960242/6	PEDRO AVELINO DE MOURA SOBRINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003878	30/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11704586/6	PHABULA SAYLLA AIRES DE SOUSA	ASSISTENTE IV	2025/23000/003877	05/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	576612/20	SURAMA SARAIVA SILVA E SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003879	04/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11892145/2	UESLANE GOVEIA DE CARVALHO SALES	AUXILIAR I	2025/23000/003880	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11802863/4	VALDENIA NUNES RODRIGUES	ASSISTENTE III	2025/23000/003881	06/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	12016322/1	ROSIRENE FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003859	07/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 628/2025/GASEC/SECAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/231878, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, o Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	119423472	XXX.XXX.041-07	ADRIELY ARAUJO E SILVA	ASSISTENTE IV	2025/23000/003802	01/08/2025
02	11898623/3	XXX.XXX.241-02	ANA LEIA LIMA ALBUQUERQUE	ASSISTENTE IV	2025/23000/003806	01/08/2025
03	931217/5	XXX.XXX.451-53	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS FARIAS	ASSISTENTE IV	2025/23000/003807	31/07/2025
04	11805773/3	XXX.XXX.121-80	ANA PAULA MARINHO DA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003808	30/07/2025
05	11861835/3	XXX.XXX.911-69	ANNA CLARA SERAFIM NUNES	ASSISTENTE III	2025/23000/003803	09/08/2025
06	11998130/1	XXX.XXX.651-54	CAMILA CUNHA RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003809	25/07/2025
07	11855215/3	XXX.XXX.311-28	CAMILA PACHECO DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003810	08/08/2025
08	658720/18	XXX.XXX.751-34	CARLOS IRAM MARTINS REZENDE	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003811	01/08/2025
09	11665092/4	XXX.XXX.801-07	CARLOS THELEN BORGES DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/003812	11/08/2025
10	11872462/3	XXX.XXX.511-23	CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003813	04/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 629/2025/GASEC/SECAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/231896, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, o Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1189948/11	XXX.XXX.161-72	DARCILENE ALVES BELEM RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003794	30/05/2025
02	12013579/1	XXX.XXX.321-72	DELTON PAULO NETO	AUXILIAR I	2025/23000/003795	01/08/2025
03	11991470/1	XXX.XXX.301-70	ELIZETE WAKEDI DA SILVA XERENTE	AUXILIAR I	2025/23000/003796	01/08/2025
04	11968001/2	XXX.XXX.091-01	FERNANDA PEREIRA NONATO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003797	24/07/2025
05	11788321/3	XXX.XXX.881-36	GABRIEL ROCHA MAGALHAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003798	31/07/2025
06	11816287/3	XXX.XXX.101-01	IRANI NUNES CARVALHO	AUXILIAR I	2025/23000/003799	31/07/2025
07	11856823/3	XXX.XXX.011-94	ISOLDA PEREIRA DA ROCHA	ASSISTENTE III	2025/23000/003800	31/07/2025
08	11783648/3	XXX.XXX.041-66	JUAMI ANTONIO DE AQUINO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003801	30/07/2025
09	11614668/8	XXX.XXX.751-34	KARLA CHRISTIANN ALVES DOS SANTOS GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003804	07/08/2025
10	11991968/1	XXX.XXX.491-00	LAILA DIOVANNA COELHO MESQUITA CARDOSO	ASSISTENTE III	2025/23000/003805	01/08/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 630/2025/GASEC/SECAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/27009/232816, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11983493/1	XXX.XXX.311-68	ALCEDINO VENANCIO DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003839	13/08/2025
02	11973269/2	XXX.XXX.651-71	ANA MARIA MENESES TORRES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/003840	07/08/2025
03	11548479/5	XXX.XXX.491-92	LEILIANE JOSE DE SOUZA	AUXILIAR I	2025/23000/003841	07/08/2025
04	11895209/2	XXX.XXX.631-17	LUCIANA DIAS ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003842	01/08/2025

05	1067575/12	XXX.XXX.701-34	LUCIENE FERREIRA DA CUNHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003843	05/08/2025
06	11900733/3	XXX.XXX.811-40	LUKAS RAMOS FRANCO	ANALISTA III	2025/23000/003845	11/08/2025
07	11995092/1	XXX.XXX.811-73	MABIA CRISTINA DE MEDEIROS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003846	12/08/2025
08	836087/15	XXX.XXX.041-68	MARIZETE LIMA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003847	12/08/2025
09	11990554/1	XXX.XXX.301-59	MILENA ROCHA LIMA	PSICÓLOGO	2025/23000/003848	01/08/2025
10	12012696/1	XXX.XXX.886-10	MILENE MARQUES DE MATOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/003849	30/07/2025

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 631/2025/GASEC/SECAD, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11643323/5	HALLANA BARBARA MOREIRA PIRES	ANALISTA II	2025/23000/003772	28/07/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11620080/5	WANUSIA RIBEIRO DE SOUSA CARNEIRO	AUXILIAR I	2025/23000/003765	31/07/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11536152/7	ROSE OLIVEIRA LIMA FERNANDES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2025/23000/003792	31/05/2025	SECRETARIA DA FAZENDA
04	12014281/1	AMANDA DA ROCHA CUSTODIO	FARMACÊUTICO	2025/23000/003726	07/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11693002/2	GABRIELA DE OLIVEIRA GUEDES	MÉDICO	2025/23000/003696	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11627190/4	HUGO BATISTA DA COSTA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/003627	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11853697/2	LUANA AUGUSTA SANTANA LIMA	MÉDICO	2025/23000/003612	10/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11473835/2	MARCELIO MARQUES DO PRADO ARAUJO JUNIOR	MÉDICO	2025/23000/003699	01/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11868210/4	SAMARA FERNANDES RIBEIRO	MÉDICO	2025/23000/003598	23/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3727/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/001718
INTERESSADO(A): ALLISON BARROS SANTANA
ASSUNTO: Afastamento para Estudo em outra Unidade da Federação
NÚMERO FUNCIONAL: 1032127/3
CPF: xxx.xxx.373-68
CARGO: Enfermeiro
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constante dos autos e de acordo com o art. 108, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao servidor Allison Barros Santana, Afastamento para Estudo em Outra Unidade da Federação para cursar o programa de Pós-Graduação em Enfermagem e Saúde - Doutorado em Enfermagem pela Universidade Federal de Goiás, Goiânia - GO, no período compreendido entre 01.06.2025 a 17.03.2028, com a remuneração do cargo efetivo.

O servidor terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após o término do curso, para apresentação do respectivo certificado de conclusão, junto ao setorial de Recursos Humanos do seu órgão de lotação.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 3745/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/024964
INTERESSADO(A): DEBORA GUEDES LEANDRO DE JESUS
ASSUNTO: Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1058231/2
CPF: xxx.xxx.971-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 107, inciso III, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, CONCEDO ao(à) servidor(a) Debora Guedes Leandro de Jesus, Afastamento para Exercício do Mandato Eletivo de Vereador(a) do Município de Palmas, no período de 19.07.2025 a 31.12.2028, com a opção pela remuneração do cargo para o qual foi eleita, implicando sua desativação na folha de pagamento deste Executivo Estadual.

Durante o período de afastamento, o(a) servidor(a) deverá contribuir para o regime próprio de previdência como se em exercício estivesse, com base no §1º, do art. 107, da Lei nº 1.818/2007, devendo o Município adotar as providências legais referente ao respectivo repasse previdenciário.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em folha de pagamento, deverá dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 de agosto de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2025/23009/214208
Convênio nº: 15/2025
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Meucashcard Serviços Tecnológicos e Financeiros Ltda.
CNPJ: 43.299.408/0001-19
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO, a concessão, pela CONVENIADA, de cartão benefício para todos os servidores, respeitadas suas normas operacionais.
Data da Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 02 (dois anos)
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração, Alina Fernandes Chala Octaviano e Jussara Rodrigues Fornaza Balejo - Representantes do Conveniado.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2025/23000/000518
Convênio nº: 16/2025
Conveniente: Secretaria da Administração
Conveniada: Associação dos Servidores do Grupo da Execução Penal e Segurança Penitenciária do Tocantins.
CNPJ: 37.056.820/0001-05
Objeto: Constitui objeto do presente CONVÊNIO a concessão, pelo CONVENIADO, de desconto de mensalidade associativa em folha de pagamento aos servidores, respeitadas suas normas operacionais.
Data da Assinatura: 18/08/2025
Vigência: 02 (dois anos)
Signatários: Paulo César Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Nara Rubia Marques Metzka - Representantes do Conveniado.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 469, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Republicada para correção

Revoga a Portaria nº 47, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.498, de 25 de janeiro de 2024, que dispõe acerca da autorização ao Corregedor desta Pasta para convocar servidores públicos com formação jurídica, lotados na Assessoria Jurídica desta Secretaria, a exercerem a função de Defensores Dativos, Defensores *ad hoc*, quando houver necessidade, nos processos de Sindicância ou Administrativos Disciplinares.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO poder-dever da Administração Pública de revisar, adequar e atualizar seus atos normativos, em atenção aos princípios da legalidade, eficiência e razoabilidade, previstos no *caput* do art. 37, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO o art. 53, da Lei nº 9.784/1999, que assegura à Administração Pública a prerrogativa de anular seus próprios atos quando evitados de vício de legalidade e de revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização e unificação dos procedimentos administrativos da Secretaria da Cidadania e Justiça, evitando duplicidade normativa e sobreposição de competências;

CONSIDERANDO a superveniência de novos instrumentos normativos e administrativos que disciplinam, de forma mais abrangente e atualizada, as diretrizes desta Pasta;

CONSIDERANDO que a manutenção de ato normativo revogado tacitamente por normatizações posteriores pode ensejar interpretações conflitantes e comprometer a segurança jurídica dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO, a conveniência e a oportunidade administrativas de consolidar e simplificar o ordenamento interno da Secretaria, promovendo maior celeridade e efetividade na gestão das demandas;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada, em todos os seus termos, a Portaria nº 47, de 19 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.498, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 2º Determina-se à Corregedoria-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo que observem, a partir da presente data, as diretrizes estabelecidas pelos normativos vigentes que disciplinam a matéria, devendo, quando necessário, submeter à autoridade superior propostas de atualização e consolidação normativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, sem prejuízo da validade dos atos administrativos regularmente praticados durante a vigência da Portaria ora revogada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 471, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 78/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 13/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor SILVIO LEAL DE SOUSA, Policial Penal, matrícula nº 11582324-1, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Araguaína para a Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 472, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 366/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 191/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCOS ANTONIO VALADARES DA SILVA BRITO, Assistente Especializado II, matrícula nº 11883979-2, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 23 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 473, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 375/2025, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 64/2025, da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas (SDHPD).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, *caput*, impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO que a supremacia do interesse público sobre o particular constitui princípio basilar do Direito Administrativo, legitimando a adoção de medidas necessárias para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a designação de servidores constitui ato administrativo discricionário, vinculado à gestão organizacional, destinado à adequação da força de trabalho, ao atendimento da demanda funcional e à concretização da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativas que justificam a designação ora promovida, em estrita observância aos princípios constitucionais e às normas que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DÁVYLA PINTO ALENCAR, Assessor Comissionado I, matrícula nº 11726040-1, para exercer, em caráter interino, as atribuições da Superintendência de Direitos Humanos e Políticas de Drogas, em substituição ao servidor JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO, no período compreendido entre 19/08/2025 a 02/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 474, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 342/2025, da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Ofício nº 09/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA).

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 37, *caput*, impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores de toda a atuação administrativa;

CONSIDERANDO que a supremacia do interesse público sobre o particular constitui princípio basilar do Direito Administrativo, legitimando a adoção de medidas necessárias para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a designação de servidores constitui ato administrativo discricionário, vinculado à gestão organizacional, destinado à adequação da força de trabalho, ao atendimento da demanda funcional e à concretização da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade administrativas que justificam a designação ora promovida, em estrita observância aos princípios constitucionais e às normas que regem a Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NAYANA FORTES DE CARVALHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 11602520-1, para exercer, em caráter interino, as atribuições da Chefia da Unidade de Semiliberdade Feminina de Palmas, em substituição ao servidor JESSÉ ALVES DO NASCIMENTO, no período compreendido entre 14/07/2025 a 24/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 475, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 374/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 194/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MAURO CELSO HOFFMANN DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11593024-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para o Grupo Tático de Escolta da 5ª Regional, a partir de 19 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 476, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 373/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 193/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor THIAGO ALVES DA SILVA, Policial Penal, matrícula nº 11654880-1, da Unidade Penal de Miracema do Tocantins para a Unidade Penal Feminina de Miranorte, a partir de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 477, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 372/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 196/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor FABIANO FRANCISCO DE MORAIS, Policial Penal, matrícula nº 11762179-2, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Unidade Penal Regional de Paraíso do Tocantins, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 478, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 371/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 195/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor RODRIGO FERNANDES DA SILVA SOUZA, Policial Penal, matrícula nº 11792922-1, da Unidade Penal Feminina de Miranorte para a Unidade Penal de Miracema do Tocantins, a partir de 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 479, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 370/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 197/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora LUSIRENE LOPES DA SILVA, Auxiliar II, matrícula nº 1112392-8, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 23 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 480, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 369/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 188/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor PABLO RODRIGUES DE SOUZA, Assistente III, matrícula nº 11721740-4, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 481, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 368/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 190/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor IGOR GLEIBSON MOURA DE SOUZA, Auxiliar II, matrícula nº 11758430-3, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 482, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 367/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 189/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MAYCON DOUGLAS FERREIRA BORGES, Auxiliar II, matrícula nº 11630917-4, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 483, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 365/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 187/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora LIDIA NARA GOMES MALAGOLI, Policial Penal, matrícula nº 11579676-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Unidade Penal Feminina de Formoso do Araguaia, a partir de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 484, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 364/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 182/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GILSON SANTOS ALVES, Policial Penal, matrícula nº 11654767-1, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota para a Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir de 04 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 485, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 363/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 184/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor NATAL CARVALHO PEREIRA, Policial Penal, matrícula nº 11581093-1, da Unidade de Tratamento Penal Regional Barra da Grota para a Unidade Penal de Tocantinópolis, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 486, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 362/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 181/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora VERONICA GUIMARAES FEITOSA, Policial Penal, matrícula nº 11578890-1, da Unidade Penal Feminina de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 487, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 361/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 183/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora RITA DE CASSIA OLIVEIRA, Agente Analista Em Execução Penal, matrícula nº 11654112-1, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso para a Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 488, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 360/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 186/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor ERICK BRUNO INACIO VALADÃO, Policial Penal, matrícula nº 811601-10, da Gerência de Reintegração Social, Trabalho e Renda ao Preso e Egresso para a Gerência de Assistência Educacional e Saúde ao Preso e Egresso, a partir de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 489, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 359/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 185/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora NATHYLA MORGANA CUNHA SALES, Assistente III, matrícula nº 11618051-6, da Diretoria de Administração e Operações do Sistema Penitenciário e Prisional para a Coordenação Administrativa do Sistema Penal, a partir de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 490, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 358/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 179/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor LEIDIVAN LIMA DOS SANTOS, Policial Penal, matrícula nº 11922010-1, da Unidade Penal Regional de Palmas para a Escola Superior de Gestão dos Sistemas Penitenciário e Prisional, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 491, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 357/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 177/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor GILBERTO JORGE DA SILVA JUNIOR, Policial Penal, matrícula nº 11580224-1, da Unidade de Tratamento Penal de Cariri para a Fazenda Agropecuária Penal de Cariri do Tocantins, a partir de 20 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 492, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 356/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 172/2025, da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional (SASPP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 35, §1º, I, da Lei Estadual nº 1.818/2007, que consagra o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, que disciplina a possibilidade de remoção do servidor, seja por demanda do servidor ou ex officio, admitindo-se sua movimentação entre unidades orgânicas de um mesmo órgão ou Poder, sempre sob a égide dos princípios constitucionais e com as necessidades institucionais;

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores, por necessidade de serviço, configura ato administrativo discricionário, destinado a assegurar a adequada distribuição da força de trabalho e a eficiência organizacional;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, a servidora CRISTIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Policial Penal, matrícula nº 11220392 -1, da Gerência de Monitoramento Eletrônico de Pessoas para a Ouvidoria da Cidadania e Justiça, a partir de 12 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 493, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 1776 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.860, de 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, eficiência e controle que regem a Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 6º, incisos LX, 117, 122 e 147 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO os arts. 26 a 38 do Decreto Estadual nº 6.606, de 4 de maio de 2023, que regulamenta a gestão e fiscalização de contratos no âmbito estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa TCE/TO nº 02/2008;

CONSIDERANDO o Despacho nº 659/2025 - DAF/SECIJU, que indica os servidores responsáveis pela execução e fiscalização da Nota de Empenho nº 2025NE020968.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, sem prejuízo de suas funções regulares, os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização da Nota de Empenho nº 2025NE020968, referente à contratação de empresa (instituição) especializada para prestação de serviço de capacitação profissional, por meio da inscrição de 03 (três) servidores públicos no curso "Revisão, Reajuste e Repactuação Contratual", com carga horária de 24 horas (vinte e quatro horas) com emissão de certificado ao final, conforme Processo Administrativo nº 2025/17010/001247:

Função	Servidor	Matrícula
Gestor do contrato	Adeuvaldo Ribeiro de Moraes Júnior	11793902-1
Fiscal do contrato	Kayo José Ribeiro da Silva	0781070081-39
Suplente do Contrato	Felipe Alves Souza Pereira	11945400-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, dentre outras:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação ou necessidade de nova contratação a área responsável;

II - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando o saldo para não ultrapassar o valor contratado;

III - conhecer as responsabilidades do contratado relativo a todas as obrigações tributárias, fiscais e previdenciárias;

IV - zelar para que a prestação do serviço/entrega de materiais esteja rigorosamente dentro do prazo de vigência do contrato;

V - verificar se consta na NF/Fatura a indicação correta da retenção dos tributos exigíveis, conforme contrato;

VI - zelar pela correta instrução processual, juntada de documento e cronologia dos fatos;

VII - manter sob sua guarda o processo de contratação;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - anotar em formulário próprio, na parte que lhe couber, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

X - atestar as notas fiscais para pagamento;

XI - aplicar à contratada as penalidades e glosas prevista no contrato;

XII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

XIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

XIV - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades;

XV - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações formulados pela contratada em relação ao instrumento contratual.

Art. 3º São atribuições do Fiscal e Suplente, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas do Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - certificar/conferir a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

IV - manter cópia dos documentos (contrato, termos aditivos, editais, termo de referência, projeto básico, etc.) relacionados ao contrato para dirimir eventuais dúvidas sobre o cumprimento das obrigações da contratada;

V - informar a Área Responsável pelo Controle dos Contratos o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar em aplicação de penalidades;

VI - solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem sua competência;

VII - conferir se o quantitativo de pessoas que estão prestando os serviços está de acordo com o contrato assinado (que deverá coincidir com o Projeto Básico/Termo de Referência e propostas);

VIII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório ao Gestor para ciência e apreciação das providências;

X - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

XII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XIII - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

XIV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal 14.133/21.

XV - indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 4º Em complemento as atribuições descritas no art. 2º, os trabalhos de fiscalização, aplicam-se lhes as disposições da Lei Federal 14.133/21, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

NILOMAR DOS SANTOS FARIAS
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2025/CGPPSS.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 138 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao servidor GLEUDSON ALMEIDA ROLIM, CPF nº XXX.XXX.081-49, número funcional 11582626-2. O servidor deverá, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação deste edital, comparecer à sede desta Secretaria para apresentar sua opção funcional, em razão da existência de indícios de acumulação indevida de cargos públicos, quais sejam: o cargo de Professor da educação básica, com atuação como professor regente, coordenador pedagógico e orientador educacional e o cargo de Policial Penal, ambos no Estado do Tocantins. Tal situação caracteriza possível ilícito administrativo disciplinar, conforme vedação expressa no artigo 37, incisos XVI e XVII, e §10 da Constituição Federal e no art. 138, c/c art. 158, todos da Lei nº 1.818/2007.

Palmas/TO, aos 25 dias de agosto de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2025/CGPPSS.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 138 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO ao servidor AIRTON ROCHA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.521-73, número funcional 11790717/1. O servidor deverá, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação deste edital, comparecer à sede desta Secretaria para apresentar sua opção funcional. A notificação se dá em razão de indícios de acumulação indevida de cargos públicos, sendo eles: o cargo de Educador Físico no município de Tocantinópolis-TO e o cargo de Agente de Segurança Socioeducativo no Estado do Tocantins. Tal situação caracteriza possível ilícito administrativo disciplinar, conforme vedação expressa no artigo 37, incisos XVI e XVII, e §10 da Constituição Federal e no art. 138 c/c art. 158, todos da Lei nº 1.818/2007.

Palmas/TO, aos 25 dias de agosto de 2025.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
PORTARIA SECIDH Nº 99/2025, DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA PÚBLICA a existência da lista prévia, e CONVOCA as 800 famílias pré-selecionadas para o empreendimento habitacional verticalizado localizado na ARSO 92, integrante do Programa Pró-Moradia, Contrato nº 232191-07/2007, apresentada junto à Caixa Econômica Federal desde o ano de 2012, a qual será utilizada para fins de atualização cadastral, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante ao Ato nº 1.104 - NM, de 08 de abril de 2025, de forma subsidiária à Resolução nº 2, de 03 de outubro de 2013, do Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social,

CONSIDERANDO o Manual do Programa Pró-Moradia, alterado pela Instrução Normativa nº 17, de 10 de maio de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR, que define os critérios para seleção de beneficiários finais, subsidiando o processo de análise e habilitação;

CONSIDERANDO as atualizações das exigências contidas na normativa do CadÚnico, em especial o inciso XV do art. 2º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e a Portaria nº 810, de 2022, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, que dispõe sobre a obrigatoriedade de atualização cadastral no prazo máximo de dois anos;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade e celeridade ao processo de seleção de 272 famílias beneficiárias do empreendimento habitacional verticalizado localizado na ARSO 92, integrante do Programa Pró-Moradia, Contrato nº 232191-07/2007, no âmbito da política de habitação de interesse social do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a importância de proceder ao manejo, conferência, validação e eventual atualização dos dados constantes no cadastro socioeconômico das famílias, observando critérios de elegibilidade e priorização estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a existência de uma lista prévia de 800 famílias pré-selecionadas para o empreendimento habitacional verticalizado localizado na ARSO 92, integrante do Programa Pró-Moradia, Contrato nº 232191-07/2007, apresentada junto à Caixa Econômica Federal desde o ano de 2012, cuja análise minuciosa se faz necessária para assegurar a transparência, isonomia e efetividade do processo de seleção;

CONSIDERANDO o lapso temporal e a dinamicidade da realidade social e a necessidade de dispor de dados atualizados para subsidiar a equipe técnica social na execução das etapas de seleção, a saber:

I - Análise das informações no Sistema de Cadastro Habitacional - SGPHA;

II - Análise documental;

III - Análise social, com visita domiciliar e parecer técnico;

IV - Análise pelo agente financeiro, para validação da lista final de beneficiários;

CONSIDERANDO, ainda, os prazos estabelecidos para o encerramento e entrega do empreendimento, demandando ações imediatas e coordenadas por parte dos órgãos, a fim de garantir o pleno atendimento dos objetivos sociais do referido contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocadas as famílias constantes do Anexo I desta Portaria a comparecerem à Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação desta Portaria, para atualização cadastral, munidas dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação oficial com foto (titular e demais membros da família);

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF (titular e demais membros da família);

III - Comprovante de estado civil;

IV - Comprovante de residência atualizado;

V - Comprovante de renda de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada, sendo os três últimos contracheques;

VI - Número de Identificação Social - NIS atualizado;

VII - Comprovante de tempo de moradia no município, no mínimo nos últimos três anos;

VIII - No caso pessoa com deficiência ou doença crônica, apresentar laudo médico com o CID do diagnóstico;

IX - Outros documentos que se fizerem necessários à análise técnica, quando solicitado pela equipe social.

Parágrafo Único: Da documentação relacionada acima, trazer apenas as originais, para esta etapa, por se tratar somente da atualização cadastral.

Art. 2º A realização da atualização cadastral ocorrerá na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - Centro, CEP: 77.001-002, Palmas/TO, na sala da Gerência de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social, no horário de 08 às 14 horas.

Art. 3º O não comparecimento no prazo estabelecido implicará a exclusão da família na participação das etapas subsequentes do processo de seleção.

Parágrafo Único - Anexo I - Lista das 800 famílias pré-selecionadas em 2012 convocadas para atualização cadastral com condição de continuar na participação do processo de seleção do Programa PAC - Pró-Moradia/Contrato: 232191-07/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional

Anexo I

Anexo I - Lista das 800 famílias pré-selecionadas em 2012 convocadas para atualização cadastral, com condição de continuar na participação do processo de seleção do Programa PAC - Pró-Moradia/Contrato: 232191-07/2007 SGD: 2025/37009/006318		
QUANT	NOME	CPF
1	ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	675****-91
2	ADALZIZO GONÇALVES SOBRINHO	178****-91
3	ADAUTO PEREIRA BRITO	084****-00
4	ADELIA VERAS MARQUES	894****-53
5	ADELMO SILVA DA COSTA	754****-15
6	ADEMAR SANTOS TEXEIRA	862****-25
7	ADENILSON CARLOS SOUSA OLIVEIRA	918****-04
8	ADIEL MIRANDA ALENCAR PONTE	504****-87
9	ADILEIA PEREIRA DA SILVA	003****-92
10	ADILSON ALVES DE ALMEIDA	033****-60
11	ADMIR ALVES PEREIRA	402****-04
12	ADRIANA AIRES MOURA	022****-10
13	ADRIANA CARVALHO BARROSO	007****-74
14	ADRIANA CONCEIÇÃO SILVA	011****-17
15	ADRIANA CUNHA CANTUÁRIO	016****-27
16	ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES	876****-87
17	ADRIANA GONÇALVES DE SOUZA	013****-60
18	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS	025****-00

19	ADRIANA GUIMARAES REIS	006****-07
20	ADRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	737****-72
21	ADRIANO DE JESUS FEITOSA	602****-60
22	ADRIANO PEREIRA DA COSTA	836****-68
23	ADRIANO PEREIRA LOUREIRO	885****-87
24	ADRIANO RIBEIRO DA COSTA	960****-00
25	ADRIANO RODRIGUES DA COSTA	009****-40
26	ADRIENE CARVALHO CHAVES	0150****-04
27	AFONSO JOSE DIAS NETO	908****-87
28	AIRLEN FABRICIA SOUSA SILVA	007****-10
29	AKILA VIANA LUZ	031****-69
30	ALANE BRITO PEREIRA	027****-14
31	ALBERTO RAMOS LOBO	228****-98
32	ALDEANE NASCIMENTO ROCHA	712****-68
33	ALDENI RODRIGUES DE SOUSA	722****-49
34	ALDEVANIA AMERICO DE MATOS	887****-49
35	ALDO GLORIA DE ARAUJO	431****-15
36	ALEANDRO NUNES DA SILVA	006****-95
37	ALESSANDRA ARAUJO SOARES	381****-72
38	ALESSANDRA MILHOMEM DE SOUZA	982****-72
39	ALESSANDRO CARVALHO LIRA	024****-41
40	ALEX MENDES DO NASCIMENTO	873****-04
41	ALEX SANDRO DOS SANTOS DANTAS	001****-08
42	ALEXANDRA DE SOUSA DORADO	623****-20
43	ALEXANDRE DORNELAS	841****-04
44	ALINE DE OLIVEIRA SILVA	018****-43
45	ALINELTON RODRIGUES ALVES	021****-36
46	ALLAYNNE MOURÃO DA SILVA CARNEIRO	007****-00
47	ALMECINA ALVES DA SILVA	008****-14
48	ALZENIRA DA SILVA LIMA	008****-24
49	AMAURI COELHO FOLHA	534****-15
50	AMAURI FERNANDES SILVA	975****-34
51	ANA ALICE PEREIRA DA SILVA	005****-80
52	ANA BARBOSA DE CARVALHO REIS	829****-04
53	ANA CAROLINA AMANCIO DE SOUSA	053****-05
54	ANA CLEIA MONTEIRO DE SOUZA	012****-03
55	ANA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	015****-89
56	ANA FELIX DIAS GOMES	015****-07
57	ANA GABRIELA MILHOMENS LIMA	035****-24
58	ANA ILZA DE LEMES DA SILVA	042****-18
59	ANA LUCIA GONÇALVES FERNANDES	015****-32
60	ANA LUCIA NUNES DA SILVA	987****-72
61	ANA NEY BEZERRA DE CARVALHO	014****-10
62	ANA NUNES DOS SANTOS	188****-04
63	ANA PAULA DA SILVA DE SOUZA	004****-26
64	ANA PAULA DE LIMA GUEDES	838****-49
65	ANA PAULA FERNANDES NASCIMENTO	008****-98
66	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	045****-25
67	ANA PAULA LOUZEIRO CUNHA	012****-21
68	ANA PAULA NEVES SOUSA	012****-29
69	ANA PAULA OLIVEIRA DOS SANTOS	012****-02
70	ANA PAULA PILATI	713****-04
71	ANA PAULA SOARES	009****-89
72	ANA RITA ALVES MACHADO	953****-34
73	ANA RODRIGUES ANTUNES	892****-72
74	ANAIDES REIS DOS SANTOS	003****-37
75	ANDELINA DA SILVA MELO	010****-10
76	ANDERLEIA PIRES CARVALHO DA SILVA	276****-18
77	ANDREA ALVES DOS SANTOS	031****-57
78	ANDREA QUEIROZ ROCHA	028****-00
79	ANDREIA SULAMITA LOPES ARAUJO	015****-47
80	ANDREZA SIMÃO FERREIRA	004****-76
81	ANGELA DA SILVA LOPES	011****-77
82	ANGELA GONZAGA DA SILVA	005****-40
83	ANGELA MARIA PEREIRA TEIXEIRA	419****-04
84	ANIVALDO BEZERRA DE FRANÇA	485****-49
85	ANNA CHRISTINA FERNANDES APOLINARIO	714****-68
86	ANTONIA ALVES DO NASCIMENTO	225****-20
87	ANTONIA ALVES FONSECA	775****-68
88	ANTONIA AUDILENE DE JESUS ARAUJO	030****-51
89	ANTONIA BIZERRA DE SOUZA	044****-60
90	ANTONIA DE SOUSA VALE	452****-49
91	ANTONIA FERREIRA CRUZ	002****-29
92	ANTONIA QUEILA VIANA FREITAS	931****-00
93	ANTONIA RAFAELE QUEIROZ GALVÃO	738****-34
94	ANTONIA SILDEVANIA DA SILVA	012****-65
95	ANTONIA TEIXEIRA DA COSTA	955****-00
96	ANTONIA WALTINEIA FERNANDES PAZ	012****-02
97	ANTONIANA MARIA DE MORAES SAMPAIO	994****-87
98	ANTONIO BORBA DASMASCENO	435****-20

99	ANTONIO COSTA SANTOS	005****-10
100	ANTONIO FLAVIO COSTA LEAL	807****-44
101	ANTONIO GONÇALVES PINHEIRO	272****-49
102	ANTONIO JAILTON LEITE DE SOUZA	001****-88
103	ANTONIO JOSE DELGADO FILHO	971****-91
104	ANTONIO MARIO FACHINI FERREIRA	870****-20
105	ARIANE GOMES MARQUES	011****-28
106	ARIANES REGO MATOS	003****-32
107	ARIEUGON AMIL RIBEIRO LIMA	009****-29
108	ARLENE ALVES DE SOUSA	965****-34
109	ARLETE PILLAR	615****-63
110	ARMANDO TURBANO DA SILVA	248****-91
111	ARTEMISA DESOUSA CORCINO	045****-73
112	ASSILANDIA COSTA SOUZA	802****-72
113	ATILIO AZEVEDO BUSO	986****-15
114	AUREA ASSUNÇÃO SILVA	237****-53
115	AURY CELIA DE SOUZA ROSA	042****-61
116	BEATRIZ MOREIRA LIMA	022****-80
117	BENILCE MENESES DA SILVA	968****-34
118	BENILDE NUNES GONÇALVES	025****-96
119	BENONE WILLIAN FERREIRA DA SILVA PASSOS	002****-90
120	BETH MIGUELINE ALVES	992****-04
121	CALISMAR GOMES DE SOUZA	013****-46
122	CAMILA PEREIRA ALVES	030****-43
123	CANUTA MARTINS PEREIRA PINHEIRO	804****-20
124	CARLA DOS SANTOS LOPES	820****-68
125	CARLA SISLENE GONÇALVES BARROS SANTOS	701****-68
126	CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	960****-34
127	CARLOS EDUARDO NOGUEIRA DE MORAES	852****-04
128	CARMELITA ALVES DOS SANTOS	714****-68
129	CARMEM LUCIA ALENCAR LIMA	011****-70
130	CAROLINA LOPES CASTRO	037****-01
131	CAROLINE PEREIRA DA CRUZ NASCIMENTO	023****-40
132	CASSIA RITIELY SOUZA FERNANDES	048****-11
133	CASSIO BRUNO COELHO CARDOSO	017****-24
134	CASSIO LOPES DA SILVA	030****-26
135	CECILIA DO CARMO AMORIM	431****-20
136	CELIA REJANE PEREIRA ALVES	783****-91
137	CELIANE ALVES DOS SANTOS	877****-49
138	CELIANE BISPO AGUIAR	028****-19
139	CENIRA GOMES BARBOSA DA SILVA	983****-72
140	CHARLES PIRES DE ANDRADE	727****-04
141	CHARLES SANTOS DO CARMO	023****-00
142	CHEILA DAMACENA RODRIGUES	028****-36
143	CHESLYR PEREIRA SILVA	021****-83
144	CHIRLENE DIAS DA SILVA	900****-91
145	CHIRLLE CARDOSO	033****-98
146	CICERA GONÇALVES DA SILVA SETUBAL	020****-20
147	CIDIO PEREIRA RODRIGUES	260****-87
148	CILENE PEREIRA DE OLIVEIRA	402****-15
149	CINTYA PEREIRA DA SILVA	715****-15
150	CLAUDETE CAETANO DE PADUA	718****-15
151	CLAUDIO GOMES DA SILVA	645****-53
152	CLEANE DA SILVA	031****-66
153	CLEANE DA SILVA CARVALHO	024****-19
154	CLEIDE BARROS DA SILVA	870****-49
155	CLEIDIANE FONSECA NEVES	014****-33
156	CLEIDIANE MACIER DO NASCIMENTO	001****-52
157	CLEIDILENE MENDES DE OLIVEIRA	022****-77
158	CLEIVIANY LORENZO DIAS	005****-83
159	CLEOMAR JOSE DA SILVA	859****-53
160	CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA	033****-75
161	CLEOVANE DIAS PEREIRA	013****-03
162	CLEUDE OLIVEIRA DOS SANTOS	003****-22
163	CLEUDIANE DOS SANTOS PIMENTEL	964****-00
164	CLEUDIANE JORGE DA SILVA	008****-40
165	CLEUDIMAR LOPES DA SILVA	013****-60
166	CLEUMIDA GOMES DE SOUSA	948****-34
167	CLEUZIRENE MENDES DA SILVA	029****-95
168	CLOTILDE VELLUDO JUNQUEIRA	156****-17
169	CONCEIÇÃO DE MARIA LIMA SANTOS	014****-09
170	CRELLA GERACINA CAMILO DE ALMEIDA	395****-34
171	CRISPINA DA SILVA	830****-72
172	CRISTIAN DE SOUZA TAVARES	036****-33
173	CRISTIANE CARDOZO CAMPOS	024****-07
174	CRISTIANE DE ALMEIDA ANDRADE	967****-15
175	CRISTIANE RODRIGUES DE FREITAS	014****-59
176	CRISTIANY DE ABREU MACHADO	601****-54
177	CRISTINA DAIANE PEREIRA GOMES DA CRUZ	035****-09
178	DAFNY ALVES DA SILVA	042****-06
179	DAIANA TEREZA DA COSTA	021****-62

180	DAISY NOGUEIRA PINHEIRO	715***-04	261	ELIANA RODRIGUES ARAUJO	025***-61
181	DALILA SOARES CARVALHO	014***-84	262	ELIANE BRITO DA SILVA	697***-87
182	DALVA GONÇALVES DOS SANTOS	380***-20	263	ELIANE DOS REIS CARNEIRO MAGALHAES	025***-05
183	DALVA NUNES BONFIM	577***-04	264	ELIANE FERREIRA ALVES	031***-19
184	DALVIMENIA FERREIRA DE SOUZA	928***-34	265	ELIANE GOMES DA SILVA	787***-49
185	DANIELA BARBOSA FERREIRA DA SILVA ALVES	045***-96	266	ELIANE MAXIMO HONORIO	968***-00
186	DANIELLE DE BRITO MENDES	043***-02	267	ELIANE SILVA MARTINS	002***-82
187	DANIELLE PESSOA BEZERRA AMANCIO	839***-34	268	ELIANIA CAVALCANTE REIS	713***-34
188	DAUIDES BORGES DA SILVA	036***-00	269	ELICASSIA GOMES DA SILVA	003***-99
189	DAVID LUIZ DE SOUSA PIMENTA	003***-14	270	ELIECY BARBOSA LUSTOSA	914***-04
190	DAVID RODRIGUES DA SILVA	279***-00	271	ELIENE BARBOSA DE ALMEIDA	972***-53
191	DAYANE ARRUDA DE LIMA SANTOS	047***-29	272	ELIETE BATISTA COSTA	003***-74
192	DAYANE GONZAGA PUGAS	947***-72	273	ELINA DE JESUS SILVA	908***-49
193	DAYANE GUILHEM BATISTA	731***-15	274	ELINES FREIRE CAVALCANTE	018***-08
194	DAYANE MARTINS DE SOUSA	012***-71	275	ELISANGELA RODRIGUES FEITOSA	035***-58
195	DEBORA ALVES DA SILVA	037***-32	276	ELIVANILTON FERREIRA AIES	894***-20
196	DEBORA BARBOSA DA SILVA	018***-08	277	ELIZETE BOTELHO DA LUZ REIS	626***-78
197	DEBORA BARBOSA ESPINDOLA CORREA	003***-16	278	ELIZETE MARIA DA SILVA SOUZA	009***-09
198	DEBORA TATIANI RODRIGUES MOURA	016***-27	279	ELOI PEREIRA DA SILVA	202***-53
199	DEBORA VIANA OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	002***-09	280	ELOIDES CORDEIRO DE SOUZA	024***-00
200	DEISE NAYARA COLOMBARI CHAGAS	735***-87	281	ELOISA PIRES DOS SANTOS	298***-49
201	DEJALMIRA RODRIGUES DE CARVALHO	287***-30	282	ELYCLEUDE BRITO DA SILVA CARDOSO	712***-72
202	DELCEMAR MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	000***-03	283	ELZA MARIA SILVA CARVALHO	024***-10
203	DELMA CRISTINA MACIEL DOS ANJOS SANTOS	012***-51	284	ELZIRENE SOUSA	829***-49
204	DELVANICE FERREIRA CRUZ	030***-99	285	ELZIVAN DE ARAUJO MARTINS	876***-15
205	DENEVAL BORGES RIBEIRO	557***-87	286	EMILIA COSTA DE SOUSA	431***-20
206	DENIS RANGEL DA SILVA ANDRADE	016***-60	287	EMILLY CAROLINA NEVES MENDONÇA	047***-05
207	DENISE ALENCAR FERREIRA DE CARVALHO	706***-20	288	ENIVALDA LIMA DE MORAIS	013***-00
208	DENISE MARTA LOPES VIEIRA	611***-87	289	ERISVALDO GONÇALVES DA SILVA	888***-20
209	DERIVANIA TEIXEIRA DE ARAUJO	053***-08	290	ERIVALDO MOTA DA SILVA	002***-10
210	DEUSALINA DE SOUSA SANTOS	024***-75	291	ESLAINE BATISTA DE SOUZA	009***-55
211	DEUSETTE SINHA DE SOUSA	914***-87	292	ESTELLA MARIA SOUSA NUNES	291***-49
212	DEUSELI ALVES DA SILVA	033***-40	293	EUBÍDIA CARLA BEZERRA DOS SANTOS	930***-00
213	DEUSENILTON MENDES MARINHO	886***-34	294	EUCLYDES DE LIMA COSTA	986***-00
214	DEUSIVAN SOUSA SOBRAL	018***-71	295	EURANDA DE SOUSA RODRIGUES	617***-91
215	DEUSIVANIA ABREU WANDERLEY MACHADO	996***-72	296	EURILAN RODRIGUES COSTA	999***-49
216	DEUZELI OLIVEIRA SOUZA	016***-79	297	EURISMA FERREIRA DE ARAUJO	852***-49
217	DEUZINA FERREIRA AGUIAR	612***-87	298	EUZILENE ALVES DOS SANTOS	030***-50
218	DEUZIRENE MONTELO CRUZ	949***-00	299	EVA SOARES VALERIO RABELO	021***-08
219	DHENIELI LOBO CAVALCANTE	011***-92	300	EVANDIS MARIA MENDES PEREIRA	010***-46
220	DIANA DA COSTA SOARES	911***-20	301	EVANEIDE RODRIGUES ANTONIO	023***-62
221	DIEGO MARTINS ALVES	025***-65	302	EVANGELIA FRANCISCA DE SOUZA	792***-04
222	DILVA KELLY OLIVEIRA ALVES	020***-86	303	EVANIZE PEREIRA MAIA	888***-20
223	DILZANE BARROS DE FREITAS	699***-00	304	EVERSON SANTOS TAVARES	020***-33
224	DINA REIS GUIMARAES	031***-25	305	EVILILY DE CARVALHO GOMES	010***-40
225	DINAELZA DOS SANTOS RODRIGUES	825***-00	306	FABIANA ALMEIDA SILVA DE CASTRO FARIAS	940***-68
226	DINIS CARDOSO DA SILVA	017***-46	307	FABIANA ALVES COIMBRA	017***-89
227	DIOCLEUDE MILHOMEM LEITE	865***-53	308	FABIANA DA SILVA ALVES	030***-70
228	DIOLINO DIAS TAVARES	015***-96	309	FABIANA DE MORAIS DE LIMA	001***-81
229	DIORGE VIEIRA DE SOUSA	017***-55	310	FABIANO ARAUJO DO NASCIMENTO	026***-38
230	DIRCE DA CRUZ SOARES	794***-87	311	FABIOLA MACEDO DE BRITO	831***-15
231	DIVINA MARIA JARDIM DOS REIS	803***-00	312	FARNCSILNE MOREIRA CARNEIRO	705***-25
232	DIVINO LOPES DA SILVA	715***-10	313	FERNANDA ALVES SOARES NERES	013***-78
233	DJANE QUINTILIANO LEDUX	820***-34	314	FERNANDA ANDRADE DE AGUIAR	028***-77
234	DOMINGAS GASPO DOS SANTOS	026***-85	315	FERNANDA CRISTINA CARVALHO	986***-49
235	DOMINGOS VIANA PEREIRA	530***-53	316	FERNANDA MASCARENHAS DE FREITAS	983***-34
236	DORILENE BATISTA DOS REIS	027***-03	317	FERNANDA RODRIGUES DA SILVA	030***-17
237	DURSICLEIA DA SILVA MIRANDA DE SOUSA	020***-96	318	FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA NAZARIO	019***-82
238	EDIELSON NUNES DA SILVA	983***-72	319	FERNANDO MOREIRA DE SOUZA	005***-16
239	EDILENE DE OLIVEIRA SOUSA	012***-25	320	FLAVIA BRASIL GOMES	710***-91
240	EDILMA RODRIGUES DOS SANTOS	033***-50	321	FLAVIA DA COSTA BORGES	024***-10
241	EDILMA SILVA DE OLIVEIRA	936***-91	322	FLAVIA DE SA COSTA	016***-24
242	EDIMARIA VASCONCELOS DA SILVA	859***-91	323	FLAVIA FIGUEREDO DE SOUZA	039***-70
243	EDINALDO LUNA DE SA	009***-40	324	FLAVIANA DE PAULA	005***-89
244	EDINALDO SOARES DE MOURA	963***-34	325	FLAVIANA PEREIRA DA SILVA	919***-34
245	EDINELMA LIMA BATISTA	493***-72	326	FRANCELY DA SILVA RAMOS	036***-65
246	EDIS CORREIA LIMA	008***-63	327	FRANCIANA LOPES DA COSTA	783***-91
247	EDISANGELA LIMA ACYER	969***-00	328	FRANCIELE DA FONSECA LIMA	027***-90
248	EDIVANIO LIMA ALVES	883***-53	329	FRANCIELE MARQUES MACHADO	019***-44
249	EDMILSON DA SILVA	612***-49	330	FRANCIELLE CRISTINA LAVES	021***-24
250	EDNA DE JESUS MONTEIRO	837***-15	331	FRANCIELLE DOS SANTOS ALVES	013***-63
251	EDNA GOMES RODRIGUES	721***-68	332	FRANCIMARA PEREIRA BATISTA	802***-34
252	EDNALVA GUEDES DOS SANTOS	013***-09	333	FRANCISBRENDA BORGES DA SILVA	028***-46
253	EDRIANA RODRIGUES DOS SANTOS	953***-72	334	FRANCISCA ANTONIA DA SILVA	044***-08
254	EDSON BARBOSA BEIRAL	287***-04	335	FRANCISCA CELIA DE SOUSA FREIRE	822***-00
255	EDSON LIMA OLIVEIRA	051***-62	336	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	741***-15
256	ELAINEIDE SIMAO DE SOUSA	003***-94	337	FRANCISCA DE MENEZES LIMA	011***-90
257	ELDER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	675***-91	338	FRANCISCA FERREIRA DE CARVALHO	024***-40
258	ELECI FERREIRA PINTO	955***-72	339	FRANCISCA LEITE DA COSTA	872***-34
259	ELENIZA FERREIRA DE SOUZA	004***-69	340	FRANCISCA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	963***-87
260	ELETERIO CORREIA DA SILVA	456***-04	341	FRANCISCA MARIA REIS DE PINHO	598***-30

342	FRANCISCA NATHALIA MENEZES DE ALMEIDA	040***-55	423	IVONETE OLIVEIRA DA SILVA	626***-34
343	FRANCISCO ALVES	297***-91	424	IVONETE SOUSA SILVA	026***-13
344	FRANCISCO CARLAN DA SILVA SANTANA	795***-91	425	IZABEL PEREIRA LUZ	000***-32
345	FRANCISCO CARLOS DA SILVA	288***-49	426	IZAURA LIGIA COUTO MEDEIROS	966***-49
346	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DE ARAUJO	839***-68	427	JAILSON FERREIRA CARVALHO	549***-20
347	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS NASCIMENTO	816***-15	428	JAIME FARIAS CHAGAS	564***-53
348	FRANCISCO DE PAULA MIGUEL FILHO	867***-20	429	JAIRSON DA SILVA	143***-21
349	FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA VIEIRA	006***-86	430	JANAINA ALVES DA SILVA	989***-91
350	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA	213***-34	431	JANE GLADYS DE SOUSA MELO	029***-90
351	FRANCISCO SILVA TEIXEIRA	005***-02	432	JANIA GOMES NASCIMENTO	013***-48
352	FRANCISLENE BARROS DE BRITO	033***-11	433	JANIA LUZIA NETO MIRANDA	644***-00
353	FRANCISNEIDE MARTINS DA SILVA	039***-65	434	JANNES PEREIRA ROSA	578***-68
354	FRANCIVALDA BARROS SANTOS	046***-06	435	JAQUELINE RIBEIRO MESSIAS	044***-00
355	FRANCIVALDO DE SOUZA SILVA	263***-00	436	JARDEILTON DA SILVA LIMA	007***-30
356	FREDSON CARNEIRO DA ROCHA	003***-00	437	JEAN RIBEIRO TENORIO	021***-03
357	GABRIELA LOPES OLIVEIRA	008***-11	438	JELCIRENE DA SILVA DE MELO	001***-81
358	GEANY DOS SANTOS	026***-46	439	JEREMIAS MALHAO DA SILVA	975***-00
359	GEDEAO FEITOSA MOREIRA	980***-72	440	JESSIKA BRAGA DA SILVA	042***-06
360	GEDIVANIA ALVES DE ARAUJO	030***-19	441	JHONNATA DA SILVA ALENCAR	726***-91
361	GENI CRISTINA DE ANDRADE	003***-60	442	JIARA PINHEIRO SILVA	008***-24
362	GENI MARTINS DA SILVA	632***-04	443	JOANA DARCI DE SOUSA DOS SANTOS	019***-60
363	GENIVAL ALVES CARVALHO	995***-53	444	JOAO CARLOS DALLAGNOL BIAVATTI	776***-53
364	GEOVANE DE ARAUJO LIRA FILHO	857***-34	445	JOAO DE SOUZA LIMA	085***-91
365	GERALDO ALVES DA SILVA	233***-68	446	JOAO MARTINS DOS SANTOS FILHO	008***-58
366	GERCIANE LOPES DE SOUSA	013***-02	447	JOAO NETO DE SOUSA VALADARES	004***-18
367	GERLANDIA ANTONIA DE JESUS	026***-03	448	JOAO PAULO MATOS LOLA	011***-77
368	GERLI GOMES PIMENTEL TEIXEIRA	000***-80	449	JOCICLEITON MONTEIRO DE ARAUJO	011***-23
369	GESLIAN GOMES LIRA	002***-94	450	JOEL ALBERTO DE SOUSA	813***-00
370	GESSICA BONIFACIO DA SILVA	047***-07	451	JOELMA COSTA SILVA	024***-56
371	GESSILAINE CARDOSO DA SILVA	009***-93	452	JOELSO TAVARES DA SILVA	022***-70
372	GILBERTO SOUSA RODRIGUES	577***-53	453	JOICY PRINCEZA DE PORTUGUAL	737***-72
373	GILDENES SOUSA FRANCO	043***-82	454	JOILA MARIA VIANA	699***-91
374	GILDEON BATISTA DOS SANTOS	931***-04	455	JONATAN FOGAÇA DE MATOS	959***-15
375	GILMAR ALMEIDA SEVERINO DA SILVA	013***-79	456	JOSE ALCINO MARTINS LEMOS	287***-15
376	GILMAR SANTOS DA ROCHA	021***-10	457	JOSE CLAUDIO DA SILVA	834***-68
377	GILVANA RICARDA DOS SANTOS	710***-06	458	JOSE FRANCISCO DA SILVA	071***-49
378	GILVANEIDE MOREIRA DUARTE	014***-54	459	JOSE JOVANI OLIVEIRA CAVALCANTE	575***-87
379	GINA FRANCO COUTINHO	571***-87	460	JOSE POVOAIRE NETO	713***-15
380	GISELE FERNANDES DOS SANTOS	027***-13	461	JOSE RAFAEL DA SILVA	092***-04
381	GISELE SILVA DE MELO	914***-68	462	JOSE WILSON RODRIGUES ROCHA	568***-87
382	GLAUCILENE PEREIRA DA SILVA	016***-36	463	JOSELANIA LIBERALINO DE MENEZES	713***-20
383	GLAUDENIA DE SOUSA PEDROSA	914***-20	464	JOSIMAR DE SOUSA SILVA	829***-34
384	GLEICILANE LIMA ALVES	004***-14	465	JOSINETE AMORIM DOS SANTOS	009***-10
385	GLEIDISON PEREIRA ARAUJO	011***-89	466	JOSUE FELIX DE CARVALHO FILHO	983***-00
386	GLEISY ALVES MARTINS	024***-21	467	JOYCE ARAUJO CANANEA	698***-53
387	GLEYDIA OLIVEIRA DA SILVA	029***-08	468	JUCILENE ASSIS BARBOSA	039***-90
388	GRACIANO BRASIL DE SOUSA	696***-68	469	JULIVAL PEREIRA MATOS	184***-25
389	GRAZIELLE ALVES AMORIM	009***-07	470	JULYANA PAES DE NORANHA	939***-49
390	GUILHERME MOURA DE LIMA	017***-04	471	JUNIOR CESAR LOPES DE SÁ	019***-83
391	HELENA MARIA DOS SANTOS	976***-20	472	JUNIOR PATRICIO FARIAS	011***-46
392	HELENA RIBEIRO DA SILVA	823***-87	473	JURACY DA SILVA ALVES	980***-91
393	HELENILTON CARVALHO SOARES	003***-85	474	KAITIANA DOS SANTOS SILVA	013***-11
394	HELIANA RODRIGUES BEZERRA	841***-15	475	KALINE ALVES CARDOSO	021***-43
395	HENDLUS MENDES VALADARES	849***-49	476	KARIM ADRIANY VIEIRA DE ARAUJO	621***-72
396	HENRIQUE TRAJANO RODRIGUES	005***-42	477	KATHERINE DE PAULA DE ARAUJO BRITO ALMEIDA	004***-58
397	HILDEBRANDO FERREIRA DOS SANTOS	092***-34	478	KATIA BIANCA DE ALENCAR GONÇALVES	410***-20
398	HILDETE DE ANDRADE SANTIAGO	886***-53	479	KATIA CILENE ALVES DA SILVA	858***-20
399	IACI MATOS FREITAS	699***-91	480	KATIA CRISTINA BUENO DOS SANTOS ARAUJO	969***-15
400	IARA BARBOSA DE MEDEIROS LIMA	897***-00	481	KEILA MARQUES DA SILVA	013***-04
401	IARA MARINHO COSTA	909***-72	482	KELISMAR FOLHA SOUSA	015***-84
402	IARA VIDAL DA SILVA	739***-72	483	KELTON FABIO MACEDO DE OLIVEIRA	006***-01
403	IGO JOSE CORREA CHAVES	005***-25	484	KENIA PATRICIA COSTA MARANHÃO	014***-98
404	ILKA SOARES VENCESLENCIO PINTO	024***-38	485	KRISLEY WERICA PRUDENCIA ARAIS BATISTA TORRES DE CASTRO	030***-63
405	ILMAETE VIANA GOMES	714***-15	486	LAETE SOARES ALMEIDA	002***-94
406	INES ALVES BEZERRA	987***-87	487	LANA KRY'S FERREIRA COSTA	928***-68
407	INGREAD THATIELLY MARQUEZINE	030***-09	488	LAZARO DIAS DO NASCIMENTO	270***-72
408	IONETE BRITO DE OLIVEIRA	375***-15	489	LEA BRUNA SOARES RIBEIRO	961***-15
409	IRACELMA ALMEIDA DOS SANTOS	956***-87	490	LEDY LOPES DA SILVA	815***-68
410	IRACEMA DE MORAIS SILVA SOUZA	024***-14	491	LEIDEJANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	575***-34
411	IRAILDES ABREU DE SA	012***-77	492	LEIDES CORREIA NERES	000***-60
412	IRANEIDE CARVALHO MESSIAS	043***-05	493	LEIDIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	011***-10
413	IRANETE PEREIRA BATISTA	012***-86	494	LEILANE RODRIGUES DE ASSUNÇÃO	916***-68
414	IRANILDES PEREIRA ALVES	039***-78	495	LEILANE SUARTE DE MACEDO	012***-28
415	IRENE RIBEIRO DA SILVA REIS	822***-72	496	LEIVIA FIGUEIREDO AGUIAR	014***-55
416	IRLEY SANTOS DOS REIS	693***-15	497	LETICIA ALVES DE ANDRADE	009***-21
417	ISAURA SOUSA MATOS	915***-15	498	LIBERA MARCANZONI DA SILVA	052***-30
418	ISMAEL SOARES DE ALMEIDA	824***-87	499	LIDYNARIA MARQUES MASCARENHAS	012***-26
419	IVANEIDE RODRIGUES LIMA	880***-15	500	LILIANE BARBOSA SILVA RODRIGUES	891***-91
420	IVANILDE DIAS DA SILVA	004***-52	501	LINDOMAR GUEDES MARTINS	577***-20
421	IVANILTON FERREIRA LIMA	039***-83	502	LISE MARIA DE MORAES	907***-04
422	IVANIR COELHO FURTADO DOS SANTOS	021***-22	503	LORENA MORGANA CARVALHO GONÇALVES	012***-95

504	LOURIVAL BATISTA DE CASTRO	265***-06	585	MARIA ZURAIIDA FERREIRA DA SILVA	485***-34
505	LUCAS ASSUNÇÃO DE MORAIS	017***-00	586	MARIELEN WIECZOREK	013***-61
506	LUCIANA CLAUDIA DE AGUIAR RODRIGUES	606***-87	587	MARIELLI DO COUTO SEABRA MARQUEZ	013***-69
507	LUCIENE BATISTA DA COSTA SILVA	645***-20	588	MARILANE RODRIGUES DE ARAÚJO	009***-90
508	LUCILENE CARDOSO MONTEIRO	012***-52	589	MARILENE MARTINS DOS SANTOS	013***-11
509	LUCILENE DE ALMEIDA	004***-06	590	MARINA CAETANO DE PADUA AQUINO	051***-02
510	LUCINEIDE RODRIGUES DOS SANTOS	017***-66	591	MARINALVA PEREIRA DE SOUSA	478***-49
511	LUCIOLA BANDEIRA MORAIS BERNARDES QUEIROZ	871***-72	592	MARISA ISABEL PICCOLI DE SOUZA	460***-34
512	LUCIVELTH LIMA DIAS	017***-79	593	MARIVANIA ROSA DA SILVA	908***-49
513	LUIZ CARLOS ALVES PAES	409***-00	594	MARIVONE CUNHA MOURA DOS SANTOS	905***-91
514	LUIZ CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	471***-25	595	MARLENE BARRETO DOS SANTOS	016***-88
515	LUIZ FERREIRA DA SILVA	939***-53	596	MARLENE FLORÊNCIA DE OLIVEIRA	009***-33
516	LUIZA PEREIRA DE SOUZA	151***-00	597	MARLENE TAVARES DA SILVA FERREIRA	980***-04
517	LUSENI NUNES LIMA	864***-34	598	MARLI DA SILVA LIMA	035***-08
518	LUSANIA PEREIRA DE SOUSA GUIMARAES	009***-67	599	MARTA HELENA MOTA BRASILEIRO	800***-00
519	LUSICLEIDE PEREIRA DE SOUSA	944***-49	600	MAURA MARIA ALVES ROSA	596***-91
520	LUZIMARY PEREIRA COSTA AVELINO	885***-87	601	MAURICIO SANTANA DO NASCIMENTO	528***-00
521	MAECIO PEREIRA	643***-00	602	MAYANE GONÇALVES PASSOS	009***-74
522	MAGNO ABREU BARBIERI	002***-33	603	MAYARA SUENNY BARBOSA LIRA	021***-18
523	MAIRA PEREIRA DE SOUZA	013***-94	604	MAYSAYARA VALERIA DE SOUZA	025***-78
524	MANOEL ALVES DE MACEDO	930***-49	605	MICHAEL LINHARES DOS SANTOS	999***-91
525	MANOEL DOS SANTOS PERES	012***-38	606	MICHAEL SILVER DE SOUZA MENDES	013***-22
526	MARALÚCIA DE SOUZA	195***-56	607	MILANE BONINA RODRIGUES	041***-59
527	MARALUCIA PEREIRA RODRIGUES	848***-49	608	MILEYDE CORDEIRO PEREIRA	012***-76
528	MARCELA EUGENIO POLICENA SANTOS	954***-72	609	MILTON OLIVEIRA PIRES	121***-34
529	MARCIA FERNANDES DA SILVA	887***-87	610	MILVANE CHARLES FERREIRA DOS SANTOS	557***-72
530	MARCIA PEREIRA DE SÁ SOUZA	814***-34	611	MIRIAM VERAS DE SOUSA	697***-87
531	MARCIA PIRES DA COSTA	892***-87	612	MISAEEL NERES DA SILVA	006***-67
532	MARCIO GUILHERME DE CARVALHO	016***-66	613	MOISES DA SILVA LIMEIRA COELHO	954***-00
533	MARCIO KAMANSKI	063***-62	614	MONALIZA CARVALHO FRANÇA	898***-53
534	MARCIO REIS SOARES	880***-15	615	MONÁRIA FERREIRA GAMA	053***-08
535	MARCOS DIAS PAES	941***-91	616	MÔNICA SARAIVA DE CARVALHO	667***-20
536	MARCOS MARTINS BUENO	288***-68	617	MOSENY DE SOUSA PEREIRA	855***-87
537	MARIA ADAILDE OLIVEIRA SOBRINHO	906***-20	618	MURIELLE RIBEIRO DOS SANTOS	027***-32
538	MARIA ALICE PEREIRA NOGUEIRA	003***-76	619	MYAMY PATRICK RODRIGUES OLIVEIRA	005***-65
539	MARIA ALZENIR RIBEIRO	702***-97	620	NAIRAN CARNEIRO DA SILVA	021***-93
540	MARIA ANTONIA DAS CHAGAS SILVA	922***-15	621	NATÁLIA PINHEIRO DA SILVA	997***-72
541	MARIA ANTONIA PEREIRA PINHEIRO	812***-91	622	NEIVANI RODRIGUES DE SOUZA	855***-20
542	MARIA APARECIDA GONÇALVES RODRIGUES	011***-43	623	NELDIANE ALMEIDA VIEIRA NOLETO	006***-96
543	MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA	272***-87	624	NEURELIO KRASNIEVICZ	004***-96
544	MARIA BETÂNIA PEREIRA RAMOS	300***-49	625	NEUSA DOS SANTOS ALVES SOUSA	643***-34
545	MARIA BONFIM PEREIRA DOS SANTOS	796***-91	626	NEUSA DOS SANTOS MACEDO BARBOSA	062***-43
546	MARIA CICERA DE OLIVEIRA	783***-04	627	NILMA RODRIGUES LIMA BARBOSA	994***-53
547	MARIA CLAUDIA VIEIRA PINTO DE ALQUINO	789***-53	628	NILVA MARTINS DAS CHAGAS	004***-63
548	MARIA CONCEIÇÃO NUNES DE SOUZA	379***-53	629	NILZELENE BENTA DA SILVA	014***-51
549	MARIA DA CONCEIÇÃO LUZ MARTINS	003***-40	630	NORMA SUELY PINHEIRO DE SOUZA MOURA	764***-91
550	MARIA DA CONCEIÇÃO QUIRINO DA LUZ	019***-95	631	NUBIA GOVEIA	846***-34
551	MARIA DA PAZ DA LUZ CANDIDO	969***-68	632	NUBIA SOARES MACHADO RIBEIRO	008***-01
552	MARIA DAS DORES FERREIRA DOS SANTOS	002***-75	633	NUBIA TAVARES DA SILVA	002***-56
553	MARIA DE ABREU CALDEIRA	477***-49	634	NÚRYA CIRINO BASTOS	013***-16
554	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA	003***-70	635	ODETE MADALENA DE JESUS	020***-60
555	MARIA DE JESUA FERREIRA MENESES	032***-71	636	ODILON MARINHO BOTELHO	347***-34
556	MARIA DE JESUS ASSUNÇÃO KRUGER	776***-53	637	ORILENE SILVA FERNANDES	901***-91
557	MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS	010***-45	638	OSMAR FELIPE DA COSTA	219***-15
558	MARIA DE LOURDES AVELINO DIAS	952***-53	639	OSVALDO SALES BEZERRA	139***-15
559	MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVA	871***-49	640	PATRICIA ARAUJO DA SILVA	021***-30
560	MARIA DEUSANY PEREIRA OLIVEIRA	515***-68	641	PATRICIA MACENA LINO	977***-34
561	MARIA DEUSELENE AIRES RIBEIRO	969***-00	642	PATYICIA DAYANNE GUERRA DOS SANTOS	016***-81
562	MARIA DIAS DE OLIVEIRA	028***-66	643	PAULA VIEIRA MENDONÇA	019***-57
563	MARIA DO CARMO DA SILVA	677***-34	644	PAULIBETH DO NASCIMENTO FERREIRA	024***-65
564	MARIA DO ROSARIO COSTA SANTOS	138***-68	645	PAULO ALVES DE CARVALHO	388***-78
565	MARIA DO SOCORRO MAGALHAES	466***-53	646	PAULO ARAUJO DA MATA	355***-91
566	MARIA DO SOCORRO MENDONÇA CUNHA	882***-53	647	PAULO CESAR ARAUJO DA SILVA	601***-87
567	MARIA DOMINGAS ALVES RIBEIRO	978***-20	648	PAULO GIDEONI DO NASCIMENTO SOUZA	928***-53
568	MARIA ELIZANGELA GOMES RODRIGUES	856***-53	649	PAULO ROGERIO DE SOUSA	005***-21
569	MARIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA SANTANA	520***-91	650	PEDRO IGOR SARAIVA LEAL	029***-64
570	MARIA HELENA GUSMÃO ALVES	039***-86	651	POLIANA CANDIDA BARROS	020***-08
571	MARIA IVONIR FREIRI SANTOS	024***-19	652	POLIANA LOPES DE AMORIM SILVA	013***-40
572	MARIA JOSE COSTA SILVA	796***-04	653	POWLLANA RODRIGUES NOIA	008***-76
573	MARIA JOSIANA LIMA DE SOUSA	902***-04	654	PRISCILA BRITO DE MOURA	801***-04
574	MARIA LUCIA GOMES	837***-15	655	PRISCILA MELO DE SOUZA	035***-67
575	MARIA NADIR DE OLIVEIRA CAVALCANTE	418***-91	656	PRISCILA NOGUEIRA ALVES	034***-83
576	MARIA NAIR DA SILVA MIRANDA	036***-50	657	QUENIR RODRIGUES CIRQUEIRA	010***-30
577	MARIA NATALINA PEREIRA DO NASCIMENTO	903***-49	658	RAELTON RIBEIRO MASCARENHAS	002***-90
578	MARIA NEUZA GUEDES ARAÚJO	255***-68	659	RAFAEL BARRETO DE SOUSA	330***-88
579	MARIA NILVA RODRIGUES DA SILVA	866***-06	660	RAFAEL DE SOUZA MACEDO	021***-08
580	MARIA OCILIA GOMES OLIVEIRA	824***-91	661	RAFAEL GONÇALVES GLÓRIA	021***-90
581	MARIA ODETE DE SOUSA	292***-87	662	RAFAEL MARTINS AMORIM	011***-00
582	MARIA ROSILEIDE QUEROZ RIBEIRO	909***-34	663	RAFAEL VILRINS E SANTOS	004***-83
583	MARIA SUYANNY MACIEL DE SOUSA	867***-34	664	RAIANA DOMINGOS DE OLIVEIRA	056***-57
584	MARIA VANILDE DOS REIS CAMPOS	007***-95	665	RAIANY PEREIRA NAZARÉ	328***-04

666	RAILMA MENDES MOTA	014***-71
667	RAILON RODRIGUES DA SILVA	626***-72
668	RAILTON HILÁRIO CARREIRO	791***-04
669	RAIMUNDA ARAUJO SILVA	165***-44
670	RAIMUNDA DE JESUS DO NASCIMENTO	279***-15
671	RAIMUNDO DE SOUZA E SILVA	038***-00
672	RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES GUIMARÃES	296***-34
673	RAIMUNDO LUIZ OLIVEIRA JUNIOR	026***-55
674	RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO	186***-25
675	RAKEL GOMES DA SILVA	004***-00
676	RAQUEL NOBRE MORAES FEITOSA	017***-30
677	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	016***-56
678	RÁVELLA RAYANE ALMEIDA PARRA	022***-02
679	RAVYLA CRISTINA MARACAÍPE CARNEIRO	010***-99
680	RAYANE RICHELLE SANTOS DA SILVA	030***-97
681	RAVLYL GLENO PEREIRA SIQUEIRA	038***-17
682	RAYSLANE MICHELLY PEREIRA SIQUEIRA	018***-73
683	REGIANE GUIMARÃES DOS SANTOS	037***-16
684	REGINA BARBOSA DE SOUZA	011***-07
685	REGINALDO FELIPE SANTIAGO	913***-49
686	REINALDO ALVES MIRANDA	012***-28
687	REINAN MEDEIROS DE ARAUJO	901***-04
688	RELANDIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	028***-55
689	RENAN GOMES DE CARVALHO FONTES	017***-38
690	RENATA DA COSTA SOUTA	025***-95
691	RENATA DE FREIRA PEREIRA	990***-00
692	RENATA DE OLIVEIRA MENDES	021***-24
693	RENATO BORGES ROCHA	015***-97
694	RENY BEZERRA DA COSTA	854***-20
695	RETTIEN RODRIGUES DOS SANTOS	014***-16
696	RICARDO FIGUEIRA ANDRADE	979***-49
697	RITA DE CASSIA VIERA DOS REIS	030***-13
698	RIVELINO BELEZA BARROS	008***-00
699	ROBERLENE FERREIRA SOUSA	959***-68
700	ROBERTO RAMOS BANDEIRA DE MELO	821***-53
701	ROBSON MOREIRA DE JESUS	005***-31
702	ROCICLEIDE ALVES DA SILVA	031***-76
703	RODILSON ALMEIDA MARTINS	918***-34
704	RODOLPHO MUDESTO E SILVA	894***-72
705	RODRIGO BARBOSA RODRIGUES	012***-60
706	RODRIGO COSTA FERRARI	002***-46
707	ROGERIO BENICIO DE ALMEIDA	013***-06
708	ROMARIO FERREIRA DOS SANTOS	814***-00
709	RONALDO PATRICIO MENDES	954***-53
710	RONALDO SILVA CARVALHO	923***-20
711	RONEIVALDO MACIEL BARBOSA	641***-91
712	ROSA MARIA FERREIRA VIEIRA	444***-53
713	ROSANGELA BELA DOS SANTOS	009***-07
714	ROSANNE AFONSO MACEDO SILVA	833***-04
715	ROSELENE PEREIRA SANTOS	580***-87
716	ROSELI ALVES DA SILVA	013***-83
717	ROSIANE FERREIRA RODRIGUES	779***-04
718	ROSILENE SOARES RODRIGUES	021***-40
719	ROSIMEIRE DE ABREU	864***-72
720	ROSIMEIRE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	929***-49
721	ROSINEIDE DE ARAUJO MOTA	035***-63
722	ROSINEIDE PEREIRA DIAS	009***-80
723	SADAT JOACHIM	700***-52
724	SAMANTHA COSTA DE OLIVEIRA	013***-05
725	SÂMURA PEREIRA RAMALHO PINTO	010***-65
726	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	899***-72
727	SANDRA MARIA RODRIGUES	713***-00
728	SANTANA DA COSTA BORGES	909***-53
729	SARITA CRISTINA MARACAÍPE CARNEIRO	009***-52
730	SEBASTIANA DE SOUSA CRUZ	834***-68
731	SEBASTIAO DA SILVA COSTA	621***-87
732	SEBASTIÃO ESIQUEL COSTA NETO	707***-34
733	SIDNEY SOARES BARROS	835***-20
734	SILVINO NINA FERREIRA	528***-59
735	SIMEI RODRIGUES DOS SANTOS	016***-41
736	SIMONE DE SOUSA	813***-15
737	SINVAL PINHEIRO ROSA	458***-49
738	SOLANGE DE SOUSA TRINDADE	369***-63
739	STEFANY CRISTINA DE SILVA	004***-05
740	SUANIA BATISTA LINO	035***-02
741	SUHELEN CRISTINE RODRIGUES	993***-34
742	SUMAYA MACHADO FLEURY	012***-05
743	SUYANE LARA BARBOSA CAMELO MEDEIROS	987***-53
744	TÁBIA EVANGELISTA DA SILVA	989***-53
745	TALITA ISA ALMEIDA DOS SANTOS	696***-49
746	TATIANA CRISTINA FONSECA AIRES SOUZA	691***-82

747	TATIANA MARIA MACEDO MOURA	008***-00
748	TATIANE RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA	020***-88
749	TATYANA MENDONÇA HUGO	005***-51
750	TELMA TORRES BOBARSA	713***-00
751	TERESA CRISTINA DA SILVA ABREU	296***-20
752	TEREZA BISPO DE SOUZA	786***-20
753	TEREZA CRISTINA LOPES BELESA	968***-04
754	TEREZA DA MOTA MARINHO NETA	997***-63
755	TEREZINHA DE JESUS JOSÉ DE ARAUJO	006***-77
756	THAISA AIRES DA SILVA	886***-53
757	THAMYRES ALVES DE CARVALHO	047***-82
758	THANMAIA APARECIDA ROCHA MAIA	703***-15
759	THATIANE DA CONCEIÇÃO	040***-41
760	THAYNNAN PESSOA DE FARIA	021***-13
761	THIAGO RIBAS DE CASTRO	698***-10
762	VALDELISCE RAMOS DE ARAUJO	264***-00
763	VALDENEIS LOPES DE SÁ	982***-87
764	VALDESON FERREIRA DE OLIVEIRA	018***-90
765	VALDINEY SOUSA BARROS	618***-49
766	VALDIVINO DE FARIA	848***-72
767	VALERIA DEL NERO DE FRETAS	970***-04
768	VALERIA MORAIS SANTOS	005***-16
769	VANDERLEI CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	006***-00
770	VANDERLEIA ALVES FERREIRA	035***-62
771	VANDERLUCIA SOBRAL DOS ANJOS	001***-92
772	VANDERSON PEREIRA ANDRADE	028***-35
773	VANDERVALDO DOS SANTOS PAULO	869***-72
774	VANESSA FONSECA DA SILVA	024***-20
775	VANIA TEIXEIRA BATISTA	887***-53
776	VÂNIA TEREZA CARNEIRO SALGADO	110***-68
777	VERA GRAÇA REIS DE SOUSA	599***-00
778	VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES	026***-90
779	VILMÊNIA ROCHA MIRANDA	798***-49
780	VINICIUS MESQUITA RINCON	926***-53
781	VIRGINIA DE MOURA FRAGOSO	746***-44
782	VIVIANNY OLIVEIRA COSTA	999***-10
783	WAGNER ANTUNES VILARINHO	038***-00
784	WAGNER DOS SANTOS MAIA	004***-90
785	WAGNER MACIEL DE AMORIM	485***-49
786	WAGNO FERREIRA BONFIM	032***-71
787	WALQUINE LIMA DAS NEVES	028***-70
788	WANIA MARITHA DE ALMEIDA COSTA	689***-68
789	WENIA PEREIRA DE MOURA	020***-02
790	WERLIA DE SOUZA ROCHA	940***-00
791	WESLEY ALVES MODESTO	907***-15
792	WESLEY DE SOUSA SANTOS	958***-00
793	WESLLEY DE SOUSA RIBEIRO	985***-53
794	WILL ROBISON OZAWA CARNEIRO	149***-70
795	WILLIAM DE SOUSA SILVA	001***-11
796	WILLIAN RIBEIRO BRITO	889***-34
797	YARA ALVES DE BRITO	784***-68
798	ZEIRA MESSIAS SOARES DO NASCIMENTO	505***-87
799	ZILEIDE TIMÓTIO RIBEIRO	768***-49
800	ZULEIDE DOS SANTOS PEREIRA	435***-04

Palmas - TO, 13 de agosto de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/37000/000154

Contrato nº: 01/2025

Contratante: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Contratado: H3 EVENTOS, LOCAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ: 15.398.401/0001-19

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de locação de 6 treliças box truss em alumínio para instalação de backdrop, 1 painel de led p3.9, com estrutura de grounds para atender a 6ª conferência estadual das cidades, nos dias 22 a 24 de agosto de 2025. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor: R\$ 13.649,94 (treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos)

Dotação orçamentária: 15.452.1151.2020, Natureza de despesa: 33.90.39, Fonte: 500

Data da Assinatura: 13/08/2025

Signatários: Ubiratan Carvalho Fonseca - Representante da Contratante/
Raniere Silva Boni - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/37000/000144
Contrato nº: 04/2025
Contratante: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.
Contratado: G L SOLUCOES LTDA - CNPJ: 38.258.527/0001-93
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos decorativos com flores naturais para ornamentação de ambientes com a finalidade de torná-los agradáveis às autoridades e demais participantes durante a realização da 6ª Conferência da Cidades, que será realizada na cidade de Palmas - TO, nos dias 22, 23 e 24 de agosto de 2025.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação orçamentária: 15.452. 1151. 2020, Natureza de despesa: 33.90.30, Fonte: 500
Data da Assinatura: 20/08/2025
Signatários: Ubiratan Carvalho Fonseca - Representante da Contratante/
Grace Luana Schneider - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1453, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e com fulcro no Decreto Orçamentário vigente.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de 11 licenças de Software para Elaboração de Projetos de Engenharia desta Pasta, conforme Processo Administrativo nº 2023/27000/000787;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 336/2023/DPA, às fls. 454/469, e nº 160/2024/DPA, às fls. 656/664, ambos emitidos pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, os quais manifestam-se pela inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa especializada na aquisição de licenças de software destinados à elaboração de projetos de engenharia desta Pasta, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o Parecer Técnico nº 206/2023/SUGACI/CGE, da Controladoria-Geral do Estado - CGE, às fls. 501/507, que apresentou recomendações técnicas quanto à instrução dos autos, devidamente atendidas por esta Secretaria;

Considerando Parecer "SCE" nº 27/2024, às fls. 575/595 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE, manifestando-se pela possibilidade jurídica do procedimento de realização de despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021; para contratação de empresa especializada para aquisição de 11 licenças de Software para Elaboração de Projetos de Engenharia desta Pasta, cuja despesa será consignada por conta da Ação nº 270100.12.126.1100.2293, natureza de despesa 3.3.90.40, Fontes: 500.1001.101.

NOME	CNPJ	VALOR
MN Tecnologia e Treinamento Ltda	03.984.954/0001-74	R\$ 297.168,00

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1454, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo Originário: 2022/27000/002103;
Processo: 2025/27000/06699;
Número do Contrato: 018/2025;
Fiscais do Contrato: Émille Lorraine Patrício - Matrícula: 11821825-3;
Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2;
Substituto de Fiscal: Rair Santos Ribeiro - Matrícula: 11687401-2;
Contratada: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA;
CNPJ: 14.190.481/0001-50;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando a Portaria-SEDUC Nº 744, de 22 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1455, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo Originário: 2022/27000/002103;

Processo: 2025/27000/06699;

Número do Contrato: 019/2025;

Fiscais do Contrato: Êmille Lorrane Patrício - Matrícula: 11821825-3;

Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2;

Substituto de Fiscal: Rair Santos Ribeiro- Matrícula: 11687401-2;

Contratada: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA;

CNPJ: 14.190.481/0001-50;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando a Portaria-SEDUC Nº 745, de 22 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1456, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo Originário: 2022/27000/002103;

Processo: 2025/27000/06699;

Número do Contrato: 041/2025;

Fiscais do Contrato: Êmille Lorrane Patrício - Matrícula: 11821825-3;

Danilo Melo de Farias - Matrícula: 1265474-2;

Substituto de Fiscal: Rair Santos Ribeiro- Matrícula: 11687401-2;

Contratada: MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA;

CNPJ: 14.190.481/0001-50;

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada, para sob demanda, prestar serviços de engenharia, inerentes a serviços comuns de engenharia, manutenção predial dos bens imóveis, reparos, adequações e adaptações, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência e seus anexos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - O fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando a Portaria-SEDUC Nº 1106, de 24 de junho de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE073892

PROCESSO: 2025/27000/021978

EMPENHO Nº: 2025NE073892

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

CNPJ: 86.781.069/0001-15

OBJETO: Contratação de 4 (quatro) inscrições, com a concessão de 1 (uma) inscrição gratuita como cortesia, totalizando 5 (cinco) participantes, para servidores da Secretaria da Educação participarem do curso "Alterações aos Contratos administrativos - aspectos aplicados sobre alterações do objeto, prorrogação, revisão, reajuste e repactuação", que será realizado dos dias 25 a 27 de agosto de 2025, na cidade de São Paulo/SP, ofertado pela empresa Zênite Informação e Consultoria S.A. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação VALOR TOTAL: R\$ 19.580,00 (dezenove mil e quinhentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.128.1100.2381 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: 500.1001.101 DATA DE ASSINATURA: 21/08/2025 SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Alexandra Melek Lorenzetti - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/27000/001298

CONTRATO Nº: 076/2025

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

CONTRATADA: MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A

CNPJ: 00.970.771/0003-73

OBJETO: Aquisição de maquinário agrícola para atender às demandas das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins que ofertam a modalidade educação do campo.

VALOR: R\$ 1.218.000,00 (um milhão e duzentos e dezoito mil reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.122.1156.1172

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTES: 500.1001.101

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, considerando a sua previsão no Plano Plurianual 2024/2027.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2025

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante Gilmar Luiz Ferronato Júnior - Representante Legal da Contratada

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA ANA FRANCISCA MARANHÃO DE SOUSA

PORTARIA Nº 08, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa.

Considerando a necessidade de contratação de prestação de serviços para fornecimento de gás de cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de prestação de serviços para fornecimento de gás de cozinha, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPALEGUAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA CNPJ: 10.312.178/0001-21, visando à contratação para fornecimento de gás de cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 08/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPALEGUAS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	10.312.178/0001-21	R\$ 11.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.700,00

Filadélfia/TO, 12/08/2025.

GARDENHA DA SILVA BEZERRA RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL GETÚLIO VARGAS DE ARAGOMINAS, localizada no município de Aragominas, CNPJ/MF sob o nº 01.918.914/0001-07, por meio do pregoeiro(a) Lusinaldo Almimo da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, e Descartáveis para Manutenção das necessidades da Unidade Escolar. Data de abertura: 18/09/2025, às 8h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar do Colégio Estadual Getúlio Vargas de Aragominas. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 99215-6239 e através do e-mail: getuliovargas-arn@ue.seduc.to.gov.br.

Aragominas/TO, 21 de agosto de 2025.

JUSCIEL KVAN GOMES DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO COLÉGIO ESTADUAL
LEOPOLDO DE BULHÕES

PORTARIA Nº 19, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Prestação de serviços em manutenção de aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, bebedouros e purificadores, conforme especificações técnicas e quantitativos elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de Prestação de serviços em manutenção de aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, bebedouros e purificadores do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: VICTOR MAGNO JARDIM HOLANDA, CNPJ: 25.147.900/0001-97, visando à contratação de Prestação de serviços em manutenção de aparelhos de ar-condicionado, ventiladores, freezers, geladeiras, bebedouros e purificadores do Colégio para manutenção em questão, por meio da Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Leopoldo de Bulhões.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
VICTOR MAGNO JARDIM HOLANDA	25.147.900/0001-97	R\$ 13.795,00
VALOR TOTAL		R\$ 13.795,00

Babaçulândia/TO, 04/08/2025.

MARIA SIMARA DE MORAES FEITOSA BARBOZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO
DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, ALUNOS E MESTRES DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTELO BRANCO, localizada no município de Araguaína - TO, CNPJ/MF sob o nº 00.918.900/0001-12, por meio do pregoeiro(a) Samatnha Jardim Pêssego, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais Esportivos para Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco. Data de abertura: 08/09/2025, às 8:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Associação de Pais, Alunos e Mestres do Centro de Ensino Médio Castelo Branco. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 3421-1627 e através do e-mail: financeiroccb2018@gmail.com.

Araguaína/TO, 21 de agosto de 2025.

KELIANGE MAMEDES DE OLIVEIRA GUIDO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA, localizada no município de ARAGUAÍNA-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.345.127/0001-05, por meio do pregoeiro (a) ABADIO CUNHA DE PAIVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA destinados a manutenção da higiene, organização dos ambientes e oferecendo assim um ambiente adequado, seguro e propício ao bom desenvolvimento do processo ensino aprendizagem aos alunos matriculados na Unidade Escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA. Data de abertura: 11/09/2025. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar FRANCISCO MÁXIMO DE SOUSA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 6399239-5320 e através do e-mail: franciscodesousa@ue.seduc.to.gov.br.

Araguaína/TO, 21 de julho de 2025.

VANDA ASSIS LIMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DOM PEDRO II

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 01/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DOM PEDRO II, CNPJ sob o nº 01.186.465/0001-41, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Botijão Gás, Liquefeito de Petróleo - GLP, Material Chapa Aço, Tipo Gás Propano-Butano, Normas Técnicas ABNT 8.460, do município Wanderlândia, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 10/09/2025, horário: 08h 30min. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99207-5244 e através do e-mail: dompedroii@ue.seduc.to.gov.br

Wanderlândia/TO, 20 de agosto de 2025.

NAIRIANY CARVALHO VIEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO CENTRO DE ENSINO MÉDIO
CABO APARÍCIO ARAUJO PAZ

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90005/2025**

A Associação de Apoio Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz, CNPJ sob o nº 05.537.116/0001-88, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a Aquisição de Materiais de construção para reparo da unidade escolar e atender as necessidades das Associações de Apoio às Escolas, qual seja Associação de Apoio ao Centro de Ensino Médio Cabo Aparício Araujo Paz, do município Ananás - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 08/09/2025, às 08h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99278-9037 e através do e-mail: caboaparioaraujo@ue.seduc.to.gov.br.

Ananás/TO, 20 de agosto de 2025.

JOÃO OLIVEIRA LEITE
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUATINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
GENÉSIO GOMES**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90002/2025**

A Associação de Apoio a Escola Estadual Genésio Gomes, CNPJ sob o nº 01.192.607/0001-83, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios para a demanda do ano letivo de 2025, do município Praia Norte - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 02 de setembro de 2025, horário: 08:30 h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tels.: (63) 99237-3884 e (63) 99279-4974 e através do e-mail: genesiogomes@ue.seduc.to.gov.br.

Praia Norte/TO, 14 de agosto de 2025.

JOAQUIM BARROS LEAL
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**PORTARIA-AAEPTAN Nº 14/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - AAEEPTAN, no uso das atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Buriti do Tocantins/TO; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Maurizio Carvalho Bandeira - Matrícula nº 1053795-2

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação:

I - Antonia Conceição De Lima - Matrícula: 11624396-6

II - Evirene Lopes da Silva - Matrícula: 11664690-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA JÚLIA XAVIER MIRANDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL LAVANDEIRA

**AVISO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90001/2025**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Lavandeira, CNPJ sob o nº 01.136.024/0001-35, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, do município Lavandeira/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 04/09/2025, horário:08:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 17h. Tel.: (63) 3697-1050 e através do e-mail: celavandeira@gmail.com.

Lavandeira/TO, 21 de agosto de 2025.

LAÍDES DE FÁTIMA FONSECA SALES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA**PORTARIA Nº 04, DE 23 DE JUNHO DE 2025.**

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de gráficos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de gráficos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA EPP CNPJ: 04.032.163.0001/7, visando à contratação de aquisição serviços de gráficos em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PIONEIRA GRAFICA E PAPELARIA LTDA EPP	04.032.163.0001/7	R\$ 3.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.300,00

Rio da Conceição - TO, 23 de junho de 2025.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ

PORTARIA Nº 11, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Estadual Deoclides Muniz, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de conjuntos esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de conjuntos esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RIO PRETO UNIFORMES CNPJ: 38.340.740/0001-40, visando à contratação de aquisição conjuntos esportivos em questão, por meio da Associação à Escola Estadual Deoclides Muniz.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RIO PRETO UNIFORMES	38.340.740/0001-40	R\$ 2.870,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.870,00

Almas - TO, 12 de agosto de 2025.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUALBERTO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL
MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9003/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA, localizada no município de Taboão-TO, CNPJ/MF sob o nº 01.408.714/0001-04, por meio do pregoeiro(a) FLÁVIA MICHELE DIAS RIBEIRO DA SILVA, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção de computadores e notebooks, cabeamento de rede, manutenção de internet WI-FI, de rede telefônica fixa ou IP, manutenção de equipamentos de som e vídeo, formatação de computadores e atualização de servidor nas dependências da EEGI Major Juvenal Pereira de Souza, do município de Taboão/TO. Data de abertura: 15/09/2025, às 9h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99129-6969 e através do e-mail: majorjuvenalue@gmail.com.br.

Taboão/TO, 18 de agosto de 2025.

HELLEN DA SILVEIRA LEMOS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL VALDIR LINS

PORTARIA Nº 05, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de mão de obra para manutenção predial com serviços hidráulicos elétricos, pinturas e reparos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de mão de obra para manutenção predial com serviços hidráulicos elétricos, pinturas e reparos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Wesley Martins dos Santos CNPJ: 61.136.111/0001-14 visando à contratação de mão de obra para manutenção predial com serviços hidráulicos elétricos, pinturas e reparos em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Wesley Martins dos Santos	61.136.111/0001-14	R\$ 10.015,35
VALOR TOTAL		R\$ 10.015,35

Gurupi/TO, 18 de agosto de 2025.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 006, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Uilma Francisca Damas e CIA LTDA ME, CNPJ: 11.041.455/0001-71, visando à contratação de aquisição de materiais de limpeza, higiene pessoal e descartáveis em questão, por meio da Associação à Escola Estadual Valdir Lins.

Nos termos do Processo Administrativo nº 006/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Uilma Francisca Damas e CIA LTDA ME	11.041.455/0001-71	R\$ 19.387,66
VALOR TOTAL		R\$ 19.387,66

Gurupi - TO, 18 de agosto de 2025.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 08, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação para manutenção de audiovisual (câmera de monitoramento e rádio escolar), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para contratação de Mão de obra para manutenção de audiovisual (câmera de monitoramento e rádio escolar), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: RM 37 Distribuidora de Produtos de Papelaria LTDA CNPJ: 06.316.018/0001-83, visando à contratação para manutenção de audiovisual (câmera de monitoramento e rádio escolar) em questão, por meio da Associação à Escola Estadual Valdir Lins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 08/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RM 37 Distribuidora de Produtos de Papelaria LTDA	06.316.018/0001-83	R\$ 11.821,22
VALOR TOTAL		R\$ 11.821,22

Gurupi/TO, 18 de agosto de 2025.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 009, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação para Manutenção corretiva e preventiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios domésticos (peças e serviços), conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, contratação para Manutenção corretiva e preventiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios domésticos (peças e serviços), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024), no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DÉBORA GOMES BRITO CNPJ: 15.026.797/0001-73, visando à contratação de Manutenção corretiva e preventiva de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e utensílios domésticos (peças e serviços) em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 009/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DÉBORA GOMES BRITO	15.026.797/0001-73	R\$ 7.895,56
VALOR TOTAL		R\$ 7.895,56

Gurupi/TO, 18 de agosto de 2025.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

PORTARIA Nº 16, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de vidros incolores, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de vidros incolores, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MARIA CLAUDIA G. LOPES CNPJ: 04.255.506/0001-00, visando à aquisição de vidros incolores em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 16/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MARIA CLAUDIA G. LOPES	04.255.506/0001-00	R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.000,00

Araguaçu/TO, 12 de agosto de 2025.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO EDUCACIONAL
PASSO A PASSO

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Instituto Educacional Passo a Passo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos e de expediente para a Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativas elencadas no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais pedagógicos e de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA COMETA LTDA., CNPJ: 08.940.428/0001-26, visando à contratação de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de expediente e pedagógico em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Instituto Educacional Passo a Passo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 21.236,37
VALOR TOTAL		R\$ 21.236,37

Gurupi - Tocantins, 03 de março de 2025.

MARIA SONIA FARIAS BEZERRA FERNANDES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARIA DOS REIS ALVES BARROS

PORTARIA Nº 16, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 09, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de confecção e instalação de cortinas para janelas das salas de aula, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, a confecção e instalação de cortinas para janelas das salas de aula, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CORPÊS CORTINAS E PERSIANAS. CNPJ: 14.931.225/0001-76, visando a confecção e instalação de cortinas para janelas das salas de aula em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 14/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CORPÊS CORTINAS E PERSIANAS	14.931.225/0001-76	R\$ 46.410,80
VALOR TOTAL		R\$ 46.410,80

Palmas/TO, 20/08/2025.

VANUZIA AMORIM DE OLIVEIRA AIRES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRAEXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

Republicado para correção

PROCESSO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: RI VAREJISTA & DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 43.152.399/0001-39

OBJETO: Prestação de Serviços em Manutenção Preventiva e Corretiva Predial de bens móveis e imóveis para atender as necessidades da Unidade Escolar.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.708,08 (trinta mil, setecentos e oito reais e oito centavos).

VIGÊNCIA A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025

Presidente - Unidade Gerenciadora: Aline Barbosa Rodrigues Oliveira
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Isabela Martins AndradeALINE BARBOSA RODRIGUES OLIVEIRA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO Nº 28/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: VM DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.886.905/0001-67

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.947,84 (oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante

Valdileia Borges Oliveira - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2025

PROCESSO: 90006/2024

CONTRATO Nº 35/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DO INSTITUTO
PRESBITERIANO VALE DO TOCANTINS

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.814.906/0001-33

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Instituto Presbiteriano Vale do Tocantins por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.661,62 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do FNDE/PNAE/TESOURO ESTADUAL.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31 de agosto de 2025.

DATA DE ASSINATURA: 21 de julho de 2025

SIGNATÁRIOS:

Eonilda Batista Martins - Representante Legal da Contratante

Maria José Rosa dos Santos - Representante Legal da Contratada

EONILDA BATISTA MARTINS
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO 046/2025

PROCESSO: 004/2025

CONTRATO Nº: 046/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR JOSÉ NÉZIO RAMOS

CONTRATADA: FERRONATO SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 34.161.074/0001-21

OBJETO: Contratação de prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de instalações de sistemas de ar-condicionado, bem como reposição de peças, componentes e acessórios em aparelhos de ar-condicionado do tipo split, ventiladores de teto, ventiladores de parede, exaustores e demais equipamentos de refrigeração com fornecimento de mão de obra, materiais, gás refrigerante e serviços afins

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.940,32 (treze mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2025

SIGNATÁRIOS: Marivone Guedes Freire - Representante Legal da Contratante
Gilmar Luiz Ferronato Junior - Representante Legal da Contratada

MARIVONE GUEDES FREIRE
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS INDÍGENAS
DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025

PROCESSO: 00011/2025

CONTRATO Nº: 011/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DA REGIONAL DE PARAÍSO - TO

CONTRATADA: BAZA DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 13.991.459/0001-46

OBJETO: Aquisição de Combustíveis (Óleo Lubrificante).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.913,00 (cinco mil e novecentos e treze reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos é proveniente do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/10/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Vaglucia Dias Veriscimo Reichert - Representante Legal da Contratante

Giovana Gonçalves Portella Zarpellon - Representante Legal da Contratada

VAGLUCIA DIAS VERISCIMO REICHERT
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
SANTUÁRIO DA VIDA

PORTARIA Nº 07, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para Manipuladores de Alimentos da Escola Especial Santuário da Vida, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para Manipuladores de Alimentos da Escola Especial Santuário da Vida, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS CNPJ: 60.375.738/0001-65 e DF COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.644.476/0001-01, visando à contratação de aquisição de Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para Manipuladores de Alimentos da Escola Especial Santuário da Vida em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Especial Santuário da Vida.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 01/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DANIEL FIRMINO DE MEDEIROS	60.375.738/0001-65	R\$ 1.048,00
DF COMERCIO E SERVICOS LTDA	45.644.476/0001-01	R\$ 1.170,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.218,00

Pedro Afonso - TO, 14 de agosto de 2025.

CARMEN LUCIA PIRES OLIVEIRA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO TOCANTINS
CUSTÓDIA DA SILVA PEDREIRA

PORTARIA Nº 01, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Gêneros Alimentícios, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio Militar do Estado do Tocantins Custódia da Silva Pedreira, do município de Porto Nacional/TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, empresa: ROBERTO BATISTA DA COSTA, CNPJ: 34.899.428/0001-30 e visando à Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Militar do Tocantins Custódia da Silva Pedreira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ROBERTO BATISTA DA COSTA	34.899.428/0001-30	R\$ 9.639,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.639,00

Porto Nacional - TO, 01 de agosto de 2025.

LOUISE MARTINS ALCANFOR
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO CEM FÉLIX CAMOA

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao CEM Félix Camoa, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Porto Nacional/TO

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Nilsa da Silva Arruda - Matrícula 11911107/1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Rilzenir Gomes Lopes Moura - matrícula 11526840/4

II - Jalles Wanderson Souza Barros - Matrícula 46921/4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
ANA DE SOUZA PAIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 02/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ANA DE SOUZA PAIVA.
CONTRATADO: NADILANE DO BONFIM FERREIRA DA COSTA
CNPJ: 34.722.197/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana de Souza Paiva - Ipueiras - TO, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.765,79 (oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 1(um) ano na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
SIGNATÁRIOS:
Representante Legal da Contratante: Revson Tolentino de Oliveira
Representante Legal da Contratada: Nadilane do Bonfim Ferreira da Costa

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA

PORTARIA Nº 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A(O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ZACHARIAS NUNES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Santa Rosa do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplina a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I- Jesias Cosmo da Silva, matrícula nº 124701-3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Nathalia Francisco da Silva-Matrícula 11865934-3

II - Djacilia Rodrigues Soares-Matrícula 11866640-3

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA ZILDATEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO PIRES QUERIDO

PORTARIA Nº 09, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa do ramo para confecção de uniformes esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de uniformes esportivo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa DAMA CONFECÇÕES CNPJ: 58.242.572/0001-67, visando à contratação de aquisição de uniformes esportivo em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual João Pires Querido.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DAMA CONFECÇÕES	58.242.572/0001-67	R\$ 3.172,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.172,00

Silvanópolis - TO, 11 de agosto de 2025.

DJALMA GOMES ALVES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO**PORTARIA Nº 01, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PADRÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Brejinho de Nazaré - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - WILKER PEREIRA PINTO, matrícula nº 11.191.651/1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Hellos da Silva Cesar - 11.516.399/8
II - Kadson Cesar Negre - 11.625.627/5

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RITA RIBEIRO DOS REIS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TENENTE SALVADOR RIBEIRO**PORTARIA Nº 01, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A(O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL TENENTE SALVADOR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Santa Rosa do Tocantins - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Deuzelina de França Dias, matrícula nº 1131036/8

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Felismina Fernandes Pinheiro - Matrícula 11823704/2
II - Domingas de Sena Ferreira - Matrícula 11670355/4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO**PORTARIA Nº 15, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Natividade do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Kallene Dionizio do Bomfim, matrícula nº 35017-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Sandramar Eleutério Leal - Matrícula 730650-3
II - Verônica Tavares de Albuquerque - Matrícula 128299-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Nossa senhora de Fátima - O Pelicano, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de GÁS DE COZINHA GLP 13KG, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de GÁS DE COZINHA GLP 13KG, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: CHAMA GÁS LTDA, CNPJ: 02.442.134/0001-98, visando à contratação de aquisição GÁS DE COZINHA GLP 13KG em questão, por meio da Associação Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - O Pelicano.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
CHAMA GÁS LTDA	02.442.134/0001-98	R\$ 7.140,00
VALOR TOTAL		R\$ 7.140,00

Natividade/TO, 20 de agosto de 2025.

HÉLIA PINTO DE PAIVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA

PORTARIA Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA BRIGADAS CHE GUEVARA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Monte do Carmo/TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Leila da Costa Barros Araújo, matrícula nº 11592206-7

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Laura Neta Ribeiro de Carvalho - Matrícula 11491450/7
II - Seuedes Moreira de Souza - Matrícula 11821299-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAMILSON RIBEIRO DE SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA

PORTARIA Nº 023, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA NOVA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Santa Rita do Tocantins - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as servidoras abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - LUCIMARA SOUSA FERREIRA GOMES, matrícula nº 55806-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR as Agentes de Contratação acima nominadas para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - REGYLENE DAS MERCÊS CANTUARIA- Matrícula 730479-2
II - DAYNARA SILVEIRA FREITAS - Matrícula 11944099-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ROSIENE PEREIRA DA COSTA BARROS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO**PORTARIA Nº 01, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL ALCIDES RUFO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Ponte Alta do Tocantins/TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - AUCELIO MACARIO DE CARVALHO, matrícula nº 797707-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - JEOVA FERREIRA GONÇALVES - Matrícula 11866802-1
II - MIRIAM CLÉIA CARVALHO DE SOUSA - Matrícula 11808225-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALINE TAVARES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ANA MACEDO MAIA**PORTARIA Nº 09, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.**

A Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Ana Macedo Maia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com os membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva relacionados à instalação elétrica e hidráulica e pequenos reparos no prédio da unidade escolar com fornecimento de mão de obra e materiais e serviços afins, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no termo de referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva relacionados à instalação elétrica e hidráulica e pequenos reparos no prédio da unidade escolar com fornecimento de mão de obra e materiais e serviços afins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Edson M da Conceição Ltda, CNPJ: 19.534.527/0001-24, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva relacionados à instalação elétrica e hidráulica e pequenos reparos no prédio da unidade escolar com fornecimento de mão de obra e materiais e serviços afins, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Ana Macedo Maia.

Nos termos do Processo Administrativo: 09/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Edson M da Conceição Ltda	19.534.527/0001-24	R\$ 12.281,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.281,00

Porto Nacional/TO, 19 de agosto de 2025.

ACLAIDES PINTO DE ALMEIDA FERREIRA
Presidente da Associação

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 050/2025/GABSEC-SEJU,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 59 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.731, de 26 de janeiro de 2025, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RAFAEL MADUREIRA DE CARVALHO, Diretor Regional de Esportes, número funcional 11895381-1, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, considerando a vacância do cargo, responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 21 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 051/2025/GABSEC-SEJU,
DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, nomeado pelo Ato Governamental de nº 59 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.731, de 26 de janeiro de 2025, no uso das atribuições conferidas por Lei, por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILA RODRIGUES DA CRUZ, ocupante do cargo de Analista I, número funcional 11989432-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Patrimônio da Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 003/2024/GABSEC-SEJU, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.496, de 23 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

EXTRATO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 07

Republicado para correção

PROCESSO: 2025/79010/124

Objeto: Constitui objeto do presente Edital a seleção pública de organização da sociedade civil para fins de celebração de parceria para a execução do projeto PMW ULTIMATE FIGHT 3ª EDIÇÃO.

Da Participação: Poderão participar do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025 as organizações da sociedade civil que possuam existência de, no mínimo, 03 (três) anos, e que contenham em seu estatuto social abrangência em atividades com finalidade de desporto, e que atendam os requisitos inseridos na Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Estadual 5.816/2018.

Dos valores: A presente seleção tem o valor total conforme segue abaixo: TOTAL DA REALIZAÇÃO DO PROJETO é de R\$ 260.200,00 (duzentos e sessenta mil duzentos reais).

Previsão de Prazos:

Divulgação do Edital: 27 de agosto de 2025

Prazo de Inscrição: 30 (trinta) dias após a publicação do Edital

Período de Inscrições: 28 de agosto a 27 de setembro de 2025.

Divulgação Resultado Preliminar de Seleção: 29 de setembro de 2025.

Interposição de recursos: 30 de setembro a 01 de outubro de 2025

Divulgação do resultado final: a partir de 02 de outubro 2025, podendo ser antecipado caso não haja interposição de recursos.

Dos Anexos:

Anexo I: Estudo Técnico Preliminar

Anexo II: Modelo de Plano de Trabalho

Anexo III: Minuta do Instrumento de Termo de Colaboração

Anexo IV: Declarações.

A íntegra do Edital e seus anexos podem ser obtidos gratuitamente no site: <https://www.to.gov.br/seju>

ATOS GOMES DE ARAÚJO
Secretário Estadual dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 143/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados do quinto dia após a publicação deste edital, atender todo o teor do que se foi lavrado nos pareceres/despachos sob pena de indeferimento ao pedido de alteração nos processos a seguir relacionados.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	BIO ATUMUS PALMAS COMERCIO E DIST. DE FERTILIZANTES LTDA	47.945.169/0001-88	2025/6040/500033	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 56/57
02	COOPERATIVA AGRO INDUST MATOPIBAPA DO BRASIL - COOAMATOPIBAPA	32.504.643/0001-69	2025/6040/501838	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 56/57
03	JC GRÃOS LTDA	04.992.876/0001-12	2024/6040/505745	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 33
04	TRANSPORTADORA MARIAH LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	16.513.841/0001-32	2025/6040/501063	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 53
05	VITALITY MÉDIKA LTDA	55.712.302/0001-84	2025/6040/501023	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 33

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 144/2025

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, conjunto 04, Lote 26-A, Rua NE-05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s) para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia após a publicação deste edital, atender todo o teor do que se foi lavrado nos pareceres/despachos sob pena de indeferimento ao pedido de alteração nos processos a seguir relacionados.

Nº	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	PROCESSO	PARECER
01	CASA MATERIAIS LTDA	42.646.165/0001-85	2024/6040/503787	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 64/65
02	FIX COM. ATAC. DE MEDICAMENTOS LTDA	11.369.348/0001-77	2024/6040/505157	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 52
03	NORTE PHARMA COM. ATAC. DE PROD. E FARMACE. E HOSP. LTDA	43.975.707/0001-26	2024/6040/503680	DESPACHO/DRF/GERAR, fls. 38

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 149/2025

Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Palmas/TO, situada na Quadra ACNE 01, conj. 04, Rua NE-05, Lote 26-A, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso I, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, tendo em vista a solicitação de exclusão do atual profissional contábil, providenciar a respectiva substituição do profissional contábil e efetuar devida atualização cadastral, sob pena de SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme previsto no art. 101, inciso II, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	AGRO CAMPESTRE COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	29.516.641-0	2025/6040/503758

Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 25/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) regularizar o ENDEREÇO, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de SUSPENSÃO da inscrição estadual, conforme art. 109-B do Decreto 2.912/2006:

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	OBSERVAÇÃO
PEIXOTO TRANSPORTES LTDA	29.540.920-7	Realizou-se diligência <i>in loco</i> e a empresa não foi localizada.
TRANSPORTADORA SOBRINHO LTDA	29.530.133-3	Realizou-se diligência <i>in loco</i> e consta outra empresa em funcionamento.
TRANSPORTADORA COPEIRO LTDA	29.536.056-9	Realizou-se diligência <i>in loco</i> e a empresa não foi localizada.
ESTRELA DO NORTE TRANSPORTE & LOGÍSTICA EIRELI	29.493.635-1	Realizou-se diligência <i>in loco</i> e a empresa não foi localizada.
TRANSPORTADORA ROTA LTDA	29.533.846-6	Realizou-se diligência <i>in loco</i> e a empresa não foi localizada.
V G DOS SANTOS NETO FRETE TURISMO E VIAGENS ME	29.538.225-2	Realizou-se diligência <i>in loco</i> e a empresa não foi localizada.
JSB TRANSPORTES LTDA	29.534.583-7	Realizou-se diligência <i>in loco</i> e a empresa não foi localizada.
BRASIL TRANSPORTES TRANSPORTADORA LTDA	29.505.186-8	Realizou-se diligência <i>in loco</i> e a empresa não foi localizada.
F MARTINEZ TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS LTDA	29.535.854-8	Realizou-se diligência <i>in loco</i> e constatou-se que a empresa está funcionando em local inadequado
VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	29.549.953-2	Realizou-se diligência <i>in loco</i> e a empresa não foi localizada.

Araguaína - TO, 26 de agosto de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

**EDITAL DE COBRANÇA
ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL Nº 09/2025**
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, diante da impossibilidade da prática do ato de intimação por ciência direta e por via postal, nos termos do art. 22, inciso IV, Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s), a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio da COBRANÇA ADMINISTRATIVA AMIGÁVEL do respectivo AUTO DE INFRAÇÃO, mais os acréscimos legais, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em dívida ativa.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Valor Originário R\$
R SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	29.498.103-9	2021/001003	4.11	416,40
			5.11	701,28
			6.11	2.421,49

Araguaína - TO, 25 de agosto de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 38/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário
SOCRIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	29.412.050-5	2025/001029	4.11	01/01/2023 a 31/12/2023	3.0000,00

Araguaína - TO, 25 de agosto de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE INTIMAÇÃO 39/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	VALOR ORIGINÁRIO R\$
NOEMIA DE CARVALHO NUNES DA SILVA	2024/9540/500662	704,00
MAICON DE CARVALHO NUNES	2024/9540/500662	704,00
MARIA DE NAZARÉ PINTO OLIVEIRA	2021/9540/503755	4.976,92

Araguaína - TO, 25 de agosto de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00101, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.5 - CERVEJAS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00101,
de 25 de agosto de 2025.
BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES					
Subgrupo: CERVEJAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.5.40	UN	CERVEJA EM GARRAFA RETORNÁVEL DE 601 A 1000 ML Budweiser 1000 ml	8,29	00101/2025	01/09/2025
22.5.42	UN	CERVEJA EM GARRAFA DESCARTÁVEL DE 301 ATÉ 355 ML Imperio Sem Alcool 330 ml	4,02	00101/2025	01/09/2025
22.5.46	UN	CERVEJA LATA DE 270 A 355 ML Imperio Sem Alcool 350 ml	2,92	00101/2025	01/09/2025

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00103, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.8 - ISOTÔNICOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2025

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00103,
de 25 de agosto de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: ISOTÔNICOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Laranja 500 ml	3,79	00103/2025	01/09/2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Laranja Sport Lk 500 ml	3,79	00103/2025	01/09/2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Limão 500 ml	3,79	00103/2025	01/09/2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Limão Sport Lk 500 ml	3,79	00103/2025	01/09/2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Mix de Frutas 500 ml	3,79	00103/2025	01/09/2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Mix de Frutas Sport Lk	500 ml 3,79	00103/2025	01/09/2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Tangerina 500 ml	3,79	00103/2025	01/09/2025
22.8.6	UN	ISOTÔNICO EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 331 A 510 ML Hysotonic Tangerina Sport Lk 50	0 ml 3,79	00103/2025	01/09/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
ISOTÔNICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00104, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.9 - REFRIGERANTES, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00104,
de 25 de agosto de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS**GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: REFRIGERANTES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML Fanta Chucky 350 ml	3,29	00104/2025	01/09/2025
22.9.51	UN	REFRIGERANTE LATA DE 311 A 350 ML ITI Cola Zero 350 ml	2,39	00104/2025	01/09/2025
22.9.57	UN	REFRIGERANTE DESCARTÁVEL PET DE 1501 A 2000 ML ITI Cola Zero 2000 ml	7,33	00104/2025	01/09/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
REFRIGERANTES

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00105, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.10 - VINHOS, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00105,
de 25 de agosto de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: VINHOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Tinto Seleccion Cab Sauv 750 ml	115,00	00105/2025	01/09/2025
22.10.45	UN	VINHOS ATÉ 5000 ML Valle de Chillan Rose Syrah 750 ml	18,50	00105/2025	01/09/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
VINHOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00106, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.20 - LICOR, com inclusão de novos produtos constantes do Anexo Único a esta Instrução.

Parágrafo único. A alteração de que trata o *caput* deste artigo foi realizada a pedido da empresa fabricante, na conformidade do §1º do artigo 3º da Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 2º Estabelece que prevaleça, para compor a Base de Cálculo do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço médio praticado no comércio varejista neste Estado constante da Pauta Fiscal, observando ainda o que dispõe a Portaria SEFAZ Nº 749, de 06 de julho de 2011.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de setembro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00106,
de 25 de agosto de 2025.

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES Subgrupo: LICOR					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Limoncello Limoni de Limão 500 ml	33,50	00106/2025	01/09/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Limoncello Limoni creme de Limão 500 ml	33,50	00106/2025	01/09/2025
22.20.1	UN	LICOR ATÉ 1000 ML Don Leche Doce de Leite 500 ml	40,90	00106/2025	01/09/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
LICOR

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDCIAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO Nº 2025/38970/000168

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

A Presidente da Comissão de Contratação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar a empresa especializada em serviços captação e de distribuição de água por meio de caminhão - pipa, destinada ao atendimento imediato nos Municípios de concessão da Agência Tocantinense de Saneamento, conforme segue:

CREDCIADO DEFERIDO:

CNPJ	CREDCIADO
30.620.073/0001-47	EM ENGENHARIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA ME
34.899.523/0001-33	JMT CONSULTORIA PROJETOS E LOCAÇÕES LTDA ME
57.224.739/0001-02	MS EMPREENDIMENTOS LTDA EPP
52.973.418/0001-89	TEIXEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo para interposição de recurso, conforme item 8 do edital.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE ADIAMENTO Nº 024/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90084/2025

CASA MILITAR
PROCESSO Nº 2025/09070/000.048

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto Prestação de serviços (Contratação de empresa especializada na locação de veículos com e sem blindagem, com características executivas e de escolta), por solicitação do órgão requisitante através do OFÍCIO Nº 074/2025/GEOFC/CAMIL anexo aos autos .

Palmas/TO, 26 de agosto de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2025/GABSEC/SICS,
DE 04 DE JULHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e Ato Governamental nº 22 - NM, de 03/01/2025, publicado DOE nº 6.728, de 03/01/2025, consoante no disposto no art. 42, §1º, respectivos incisos da Constituição do Estado, e;

Considerando a necessidade de contratação direta da empresa Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, para a prestação de serviços de montagem e desmontagem de estandes na feira Startup Summit 2025, viabilizando a participação do Estado do Tocantins por meio de estande institucional no referido evento, a ser realizado na cidade de Florianópolis/SC, no período de 27 a 29 de agosto de 2025;

Considerando que o Startup Summit é reconhecido como um dos principais eventos do ecossistema de inovação e empreendedorismo do Brasil, reunindo startups, investidores, grandes empresas, órgãos públicos e instituições de fomento, promovendo a conexão entre os diversos atores da economia digital;

Considerando que a edição de 2025 contará com uma programação robusta, composta por mais de 200 palestrantes, distribuídos em trilhas temáticas que abordarão temas como inteligência artificial, inovação corporativa, acesso a capital, políticas públicas de fomento ao empreendedorismo, internacionalização de startups, sustentabilidade e transformação digital;

Considerando, ainda, o Parecer Jurídico nº 57/2025/ASSJUR, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que atesta a viabilidade jurídica da contratação por inexigibilidade de licitação;

A despesa será realizada na seguinte dotação orçamentária 22.661.1155.4142, fonte 759 e natureza de despesa 33.90.39.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir licitação, com fundamento no inciso I do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da pessoa jurídica de direito privado Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina - SEBRAE/SC, inscrita no CNPJ nº 82.515.859/0001-06, para a prestação do serviço de montagem e desmontagem de estandes na feira Startup Summit 2025, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme os autos do processo administrativo nº 2025/19010/000097.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas/TO, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços.

PORTARIA Nº 77/2025/GABSEC/SICS, DE 04 DE JULHO DE 2025.

O Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, no uso das atribuições dispostas no §3º do art. 27 da Constituição do Estado e consoante o disposto no Ato Governamental nº 22 - NM, publicado no DOE nº 6.728, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Número Contrato	Núm. do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
26/2025 DAF	2025/19010/000097	Raimundo Nonato Almeida Lima Mat. 11670354-1	Sergio Noleto Barbosa Mat. 11896679-2	Contratação de empresa especializada de montagem e desmontagem para participação do estado do Tocantins na feira STARTUP SUMMIT 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas pensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2025/19010/000097

CONTRATO Nº: 26/2025/DDEAI

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25999602

CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

CONTRATADA: Serviço de Apoio as Micros e Pequenas Empresas de Santa Catarina SEBRAE/SC

CNPJ: 82.515.859/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa especializada de montagem e desmontagem para participação do estado do Tocantins na feira STARTUP SUMMIT 2025, na data de 27 a 29 de agosto de 2025.

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4142 - Promoção do Estado do Tocantins

NATUREZA DA DESPESA: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 759 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante

Carlos Henrique Ramos da Fonseca e Fabio Burigo Zanuzzi-Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA MULHER

PORTARIA SECMULHER Nº 63, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial titular, suplente e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº DO PROCESSO	FORNECEDOR	FISCAL	SUPLENTE	OBJETO
2025/81010/00049	DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA E LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Livia Maria Gonçalves Marinho Mat. nº 85276-4	Gerivaldo Silva de Souza Pereira Mat. nº. 12000493-1	A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo - gêneros alimentícios, (café e açúcar). Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos materiais efetivamente entregue;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SEC MULHER Nº 64, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025, e em consonância no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos, para realização de despesas (conforme os incisos I ao VI do art. 1º da Lei nº 1.522/2004), e que exijam pronto pagamento, ao(à) servidor(a) Simone Ferreira e Souza Pacini, número funcional 889158-4, CPF: XXX.XXX.411-15, cargo/função Assessora de Gabinete, lotada na SEC MULHER, denominada suprida, responsável pela aplicação e prestação de contas de suprimento de fundos, segundo os seguintes parâmetros e limites:

I - O valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para despesas de caráter excepcional, e que não possam ser subordinadas ao devido processo normal de licitação, além de atender ao interesse público, sendo distribuídos nas seguintes classificações de despesa e respectivos valores:

Classificação orçamentária	Elemento de despesa	Fonte do recurso	Descrição da despesa	Valor (R\$)
14.422.1164.2475	339030	1.500.000000	Materiais de consumo diversos para pequenos reparos e adequação garantindo a adequada inauguração da Casa da Mulher Tocantinense.	5.000,00
	339039		Serviços de manutenção e reparos	2.500,00
	339036		Serviços de manutenção e reparos	1.000,00
04.126.1100.2435	339040		Aquisição de materiais de TIC	1.000,00
Total				

II - é autorizado a realização de saque em espécie no limite de R\$ 400,00, vedado esse valor ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do suprimento concedido.

III - o prazo para aplicação é de 90 (noventa) dias, que se inicia com a data do crédito na conta vinculada ao cartão de pagamento.

IV - o suprimento deverá entregar a prestação de contas dos recursos aplicados no suprimento de fundos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do encerramento do prazo de aplicação.

Art. 2º Fica designada a servidora Suzan de Souza Milhomem Alonso, número funcional 1070380, para constatar a veracidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, atestando que o bem foi entregue ou que o serviço foi prestado nas quantidades e qualidades especificadas.

Art. 3º O(a) Suprido(a) deverá observar rigorosamente todas as prescrições legais, bem como cumprir todos os procedimentos operacionais previstos, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, em Palmas/TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

PORTARIA SEC MULHER Nº 65, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 21 - NM, DOE Nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025.

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD nas Fls. 18/200 anexada no processo administrativo (SGD Nº 2025/81010/000036).

Considerando a JUSTIFICATIVA (SGD: 2025/81010/004143), que dispõe sobre as razões de escolha da CONTRATADA, e demais justificativas da contratação;

Considerando a CARTA DE DESISTÊNCIA emitido pela empresa DGS COMERCIO LTDA - CNPJ: 58.883.330/0001-52 anexada às Fl. 624 nos autos.

Considerando ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, objetivando a contratação das empresas:

GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA inscrita CNPJ: 03.444.658/0001-80, no valor total de R\$ 26.336,90 (vinte e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa centavos) do GRUPO 01.

Art. 2º O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo tipo expediente, destinados a suprir as demandas, os quais são necessários para a realização das atividades cotidianas nas diversas ações e projetos da Secmulher.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

BERENICE DE FÁTIMA BARBOSA CASTRO FREITAS
Secretária de Estado da Mulher

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2025/81010/000049
CONTRATO Nº: 16/2025/SECMULHER
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADA: DPS GONCALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 64.106.552/0001-61
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo - gêneros alimentícios, (café). Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025.
VALOR: R\$ 7.160,00 (sete mil cento e sessenta reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122. 1100. 2433
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observados os dispositivos legais
DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025
SIGNATÁRIOS: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal da Contratante, Antônio José Gonçalves - Representante legal da Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2025/81010/000049
CONTRATO Nº: 17/2025/SECMULHER
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
CONTRATADA: LC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 40.593.401/0001-17
OBJETO: A contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo - gêneros alimentícios, (açúcar). Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2025.
VALOR: R\$ 618,75 (seiscentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04.122. 1100. 2433
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 500
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, observados os dispositivos legais
DATA DE ASSINATURA: 11/08/2025
SIGNATÁRIOS: Berenice de Fátima Barbosa Castro Freitas - Representante Legal da Contratante, Meiriane dos Santos Chagas - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 15, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o Ato nº 1.243 - NM, de 29 de abril de 2025, e em consonância com o art. 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/TO Nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato	Contrato nº	Empresa	Objeto do Contrato
2025.85010.000064	Thaiana Brunos Feltosa Número Funcional 11169320/1	Dyego Santana Reis Número Funcional 1291971/1	19/2025/GEFAP OC/SEPEA/ SEP EA	TUNNA ENTRETENIMENTO E AUDIOVISUAL LTDA CNPJ/MF: 14.807.981/0001-98	Prestação de serviço de organização de eventos, incluindo a locação da área, montagem e desmontagem de estande institucional com 56,00 m², para a participação da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Tocantins na Fishing Show Brazil, a ser realizada no São Paulo Expo, em São Paulo - SP, no período de 28 a 31 de agosto de 2025
	Substituto	Substituto			
	Thiago Fontolan Tardivo Número Funcional 11125217/2	Valéria Maria de Melo Lima Silva			
		Número Funcional 11161523/1			

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual.

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providência

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - comunicar a Gestora do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

RODRIGO DE CARVALHO AYRES
Secretário da Pesca e Aquicultura

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2025.85010.000064
Contrato nº 019/2025
Contratante: SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SEPEA
Contratado: TUNNA ENTRETENIMENTO E AUDIOVISUAL LTDA
CNPJ/MF: 14.807.981/0001-98
Objeto: Prestação de serviço de organização de eventos, incluindo a locação da área, montagem e desmontagem de estande institucional com 56,00 m², para a participação da Secretaria da Pesca e Aquicultura do Tocantins na Fishing Show Brazil, a ser realizada no São Paulo Expo, em São Paulo - SP, no período de 28 a 31 de agosto de 2025
Valor: R\$ 183.537,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais)
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 2.706.3110000 - 082024 e 1.500.0000000.666666
Data da Assinatura: 25 de agosto de 2025
Vigência: O prazo de vigência do contrato, objeto deste processo será de 1 (um ano) e terá validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.
Signatários:
RODRIGO DE CARVALHO AYRES - Representante da CONTRATANTE
GUILHERME MOTTA - Representante da CONTRATADA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PROCESSO: 2023 13010 000184
CONTRATO Nº: 13/2024
ADITIVO Nº: 1º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO DO SIAFET/TO: 24997376
CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONTRATADO: ARAÚJO E RESPLANDE LTDA - ME
CNPJ: 09.026.012/0001-60
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2024, para prestação de serviços de manutenção dos aparelhos de ar-condicionado de propriedade desta SEPLAN.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2375
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30 e 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 1.500.0000.000.666666
DATA DA ASSINATURA: 21/08/2025
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 27/09/2025.
SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Contratante e Veraildes Resplandes de Araújo Abreu - Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 390/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Reduzir a partir de 31 de agosto de 2025, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA, Médico, Matrícula Nº 1204637/1, CPF: XXX.XXX.141-04, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 391/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA, Médico, Matrícula nº 1204637/1, CPF: XXX.XXX.141-04, na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Redistribuindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de setembro de 2025, da seguinte forma:

• 20h (vinte) na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

• 20h (vinte) Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 392/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor TIAGO PEREIRA DA SILVA, Diretor de Regulação Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde, Matrícula Nº 356235/3, CPF: XXX.XXX.603-53, para responder cumulativamente pela Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, no período de 18/08/2025 a 29/08/2025, por motivo de férias da servidora, LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA, Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Matrícula Nº 1032364/2, CPF: XXX.XXX.843-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 910/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando que os servidores encontrava-se em Licença Para Tratamento da Própria Saúde, e em consonância com a legislação estadual, a Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. III, alínea "a" que acolhe a Licença Para Tratamento da Própria Saúde, para todos os efeitos como efetivo exercício:

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir nota, da Avaliação Periódica de Desempenho, para os servidores do Quadro de Profissionais da Saúde, na forma a seguir:

CPF	Matricula	Nome	Ano	Nota
XXX.XXX.X81-04	997186-1	ALCIENE CARNEIRO ALENCAR	2024	91.4

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

PORTARIA - 912/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual Nº 5.917, de 12 de março de 2019, e;

Considerando que o Defensor Dativo Humberto Carneiro Rastoldo, inscrito na Matrícula Nº 9974600-7, foi designado para acompanhar a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, na realização de audiências no Hospital Referência de Augustinópolis, no período de 25/08 a 29/08/2025;

Considerando a necessidade de designação de servidor público para atuar como Defensor Dativo, a fim de acompanhar a Segunda Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE II, na realização de audiências no Hospital Referência de Araguaína, no período de 25/08 a 29/08/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Daniel Elton Gomes de Melo, inscrito na Matrícula Nº 11790180-2, Assessor Jurídico da Corregedoria da Saúde, para atuar como Defensor Dativo nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares Nº 2024/30550/003123 e Nº 2024/30550/007476, nas audiências que irão acontecer no período de 25/08 a 29/08/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no período mencionado no art. 1º

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 914/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010403.01525/2025 destinado à aquisição de veículo tipo Van - Processo 2025/30551/000182

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual Nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Palmeirópolis a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010403.01525/2025, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais), visando à aquisição de veículo tipo Van para o município.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento/bem para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de atenção ambulatorial e hospitalar para os municípios; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202503; Nº da NE 2025NE16382, no valor de R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 915/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Praia Norte a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01527/2025 destinados ao Custeio da Saúde do Município Processo 2025/30551/000183.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Praia Norte a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010420.01527/2025, no valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais), para Atenção Primária à Saúde que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202520; Nº da NE 2025NE16381, no valor de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2024/30550/008874
CONTRATO Nº: 160/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO - 84/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Governamental Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.728, em 03 de janeiro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no artigo 136, inciso II, da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, a previsão orçamentária estabelecida na Lei Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6.738, que dispõe acerca da Lei Orçamentária Anual 2025 do Poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato Nº 160/2024, no tocante a inclusão da Fonte 600.0000.250/600.3120.25, esse Termo Contratual celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e a empresa DFP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.794.235/0001-35, no Processo Nº 2024/30550/008874, que tem por objeto a locação e instalação, incluída Manutenção preventiva e Corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às Unidades Hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da saúde do Estado do Tocantins, nos termos da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2024/30550/009575

PROCESSO Nº: 2024/30550/004348

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO - 2/2025/SES/GASEC

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 3 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto Nº 62.115/68, que deve a empresa HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01793020/0001-20, no valor de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais), em face da prestação de serviço de locação de equipamentos médicos hospitalares para maternidades, com manutenção preventiva e corretiva, referente a 13/07/2021 a 12/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2024/30550/010274, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2022/30550/001618
PROCESSO ADITIVO Nº 2022/30550/009191
CONTRATO Nº: 040/2022

ERRATA Nº 45/2025/SES/GASEC

Informamos providências quanto à correção da Fonte da Fonte da Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária, referente ao 6º Termo Aditivo de Prazo e Valor Contrato Nº 040/2022, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO e a empresa CONVIG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA, conforme SOLICITAÇÃO Nº 25/2025/SES/SGA/DSAG/GGA, acostado ao SGD Nº 2025/30559/048254, consoante ao Processo Nº 2022/30550/009191.

Importa mencionar que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus Atos com defeitos sanáveis conforme preleciona o artigo 55, da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Onde-se lê:

Fonte 600.0000.250/002793 e 500.1002.102/818888

Leia-se:

Fonte 500.1002.102; 600.0000.250; 635.0000.000; 600.3120.250 e 7611002238.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ERRATA Nº 46/2025/SES/GASEC

Informamos que após verificação dos Autos, constatamos um erro na Fonte de Recursos informada no EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024/SES/SAEL/DMC, publicado no Diário Oficial Nº 6684, em 24 de outubro de 2024, acostado ao SGD Nº: 2024/30559/308915, anexado às fls. 352 nos Autos do Processo em epígrafe.

Importa mencionarmos que, a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que a Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro, de 1999.

Onde se lê:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004348;
CONTRATO: 132/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA;
OBJETO: A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/2773;
Classificação Orçamentária: 30550. 10.305.1165.4536;
Natureza da Despesa: 3.3.90.33;
VALOR: R\$ 14.102.016,84 (quatorze milhões cento e dois mil dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA P/ CONTRATADA

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2024/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2024/30550/004348;
CONTRATO: 132/2024/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: R Moraes Agência De Turismo LTDA;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender os usuários do Programa de Tratamento Fora de Domicílio - TFD, pelo período de 12 meses.
VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93.
Fonte de Recursos: 600.0000.250/002786/ 500.1002.102/818888;
Classificação Orçamentária: 30550.10.305.1165.4536;
Natureza da Despesa: 3.3.90.33;
VALOR: R\$ 14.102.016,84 (quatorze milhões cento e dois mil dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE
R Moraes Agência de Turismo LTDA P/ CONTRATADA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 27 dias do mês de agosto do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/007051;
CONTRATO: 56/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: V3BR Locações e Eventos LTDA;
OBJETO: Contratação de serviço de locação e instalação, incluída manutenção preventiva e corretiva, de Grupo Gerador Motor, destinados às unidades hospitalares e estabelecimentos assistenciais da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, decorrentes da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico Nº 298/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, desde que viável para administração até o limite legal previsto na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso IV.

Fonte de Recursos: 1.500.1002.102 | 1.600.0000.251.002371;
Classificação Orçamentária: 30550. 10.302.1165.4539;
30550.10.305.1165.4534;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VALOR: R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 26/08/2025

SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior P/ CONTRATANTE

V3BR Locações e Eventos LTDA P/ CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90158/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/002744

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90158/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: VUELO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.159.536/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	756	UNID	BARREIRA PROTETORA DE PELE: Em spray, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos de resíduos do corpo e adesivos, composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado. O produto não provoca ardência e fornece proteção contra problemas associados a vazamentos, sem afetar a adesão de adesivos. Não estéril. Acondicionado em tubo de 50 ML, embalado individualmente em caixa com uma unidade.	CASEX	R\$ 57,85	R\$ 43.734,60
VALOR TOTAL						R\$ 43.734,60

Leia-se:

EMPRESA: VUELO PHARMA LTDA
CNPJ: 04.159.536/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
15	756	UNID	BARREIRA PROTETORA DE PELE: Em spray, indicado para proteção da pele contra os efeitos nocivos de resíduos do corpo e adesivos, composto por hexametildisiloxano, ciclopentasiloxano, sílica trimetilado. O produto não provoca ardência e fornece proteção contra problemas associados a vazamentos, sem afetar a adesão de adesivos. Não estéril. Acondicionado em tubo de 50 ML, embalado individualmente em caixa com uma unidade.	VUELO PHARMA	R\$ 57,85	R\$ 43.734,60
VALOR TOTAL						R\$ 43.734,60

Notas:

a) Republicação para correção da marca do item 15;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.810, do dia 07 de maio de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009465

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031, de 02 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.486.087/0001-94

GRUPO II - CIRURGIA BARIÁTRICA MÉTODO SLEEVE						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	UND	348	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, HASTE LONGA (TAMANHO MÍNIMO DE 32 CM), TIPO ENDOSCÓPICO, TAMANHO 60 MM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL.	FENGH MEDICAL	R\$ 502,10	R\$ 174.730,80
6	UND	696	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, TECIDO ESPESSO, TAMANHO 60 MM, PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO, EM TITÂNIO, USO ÚNICO ESTÉRIL	FENGH MEDICAL	R\$ 302,52	R\$ 210.553,92
7	UND	1.392	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, TECIDO NORMAL, TAMANHO 60 MM, PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO, EM TITÂNIO, USO ÚNICO ESTÉRIL	AEROMEDICAL	R\$ 302,52	R\$ 421.107,84
VALOR TOTAL DO GRUPO II						R\$ 806.392,56

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	940	UND	CLIP HEMOSTÁTICO EM TITÂNIO TAMANHO MÉDIO. OBS.: DISPONIBILIZAR EM RÉGIME DE COMODATO 04 (QUATRO) UNIDADES CLIPADORAS ENDOSCÓPICA COMPATÍVEL COM O CLIP OFERECIDO.	AEROMEDICAL	R\$ 70,23	R\$ 66.016,20
VALOR TOTAL						R\$ 66.016,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ:39.486.087/0001-94

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009465

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031, de 02 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: E D F DE SOUZA
CNPJ: 00.505.976/0001-16

GRUPO I - CIRURGIA BARIÁTRICA MÉTODO BYPASS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	540	UND	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, HASTELONGA (TAMANHO MÍNIMO DE 32 CM), TIPO ENDOSCÓPICO, TAMANHO 45 MM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	OLTRAMED	R\$ 550,00	R\$ 297.000,00
2	2.700	UND	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, TECIDO NORMAL, TAMANHO 45 MM PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO, EM TITÂNIO, USO ÚNICO ESTÉRIL	OLTRAMED	R\$ 290,00	R\$ 783.000,00
3	1.080	UND	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, TECIDO VASCULAR, TAMANHO 45 MM PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO, EM TITÂNIO, USO ÚNICO ESTÉRIL	OLTRAMED	R\$ 290,00	R\$ 313.200,00
4	636	UND	CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, TECIDO ESPESSO, TAMANHO 45 MM PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO, EM TITÂNIO, USO ÚNICO ESTÉRIL	OLTRAMED	R\$ 290,00	R\$ 184.440,00
VALOR TOTAL DO GRUPO I						R\$ 1.577.640,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

E D F DE SOUZA
CNPJ:00.505.976/0001-16

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009465

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031, de 02 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	513	UND	AGULHA DE VERESS DESCARTÁVEL 15 CM	UNIMICRO MEDICAL	R\$ 33,99	R\$ 17.436,87
19	171	UND	AGULHA DE VERESS DESCARTÁVEL 15 CM	UNIMICRO MEDICAL	R\$ 33,99	R\$ 5.812,29
VALOR TOTAL						R\$ 23.249,16

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ:34.391.031/0001-32

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009465**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031, de 02 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 06.296.460/0001-95

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	646	UND	TESOURA COAGULADORA ULTRASSÔNICA LONGA (TAMANHO MÍNIMO DE 36 CM), TIPO PONTA CURVA, DIÂMETRO 5 MM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	EZISURG MEDICAL	R\$ 1.125,00	R\$ 726.750,00
VALOR TOTAL						R\$ 726.750,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

HOSPTAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ:06.296.460/0001-95

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009465**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031, de 02 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 92.549.845/0001-72

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	313	UND	CLIP HEMOSTÁTICO EM TITÂNIO TAMANHO MÉDIO. OBS.: DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO 04 (QUATRO) UNIDADES CLIPADORAS ENDOSCÓPICA COMPATÍVEL COM O CLIP OFERECIDO.	TAIMIN	R\$ 68,99	R\$ 21.593,67
13	266	UND	TROCATER DESCARTÁVEL 12 MM	BHIO SUPPLY	R\$ 120,00	R\$ 31.920,00
15	81	UND	TROCATER DESCARTÁVEL 15 MM	BHIO SUPPLY	R\$130,00	R\$ 10.530,00
17	38	UND	TESOURA COAGULADORA ULTRASSÔNICA LONGA (TAMANHO MÍNIMO DE 36 CM), TIPO PONTA CURVA, DIÂMETRO 5 MM, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL	EZISURG MEDICAL	R\$1.123,88	R\$ 42.707,44
VALOR TOTAL						R\$ 106.751,31

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:97.549.845/0001-72

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009465

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031, de 02 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.829.987/0004-09

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	1.642	UND	TROCATER DESCARTÁVEL 12 MM	DAVID	R\$ 106,28	R\$ 174.511,76
14	243	UND	TROCATER DESCARTÁVEL 15 MM	DAVID	R\$ 115,13	R\$ 27.976,59
VALOR TOTAL						R\$ 202.488,35

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ:14.829.987/0004-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009465**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90031, de 02 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SOMATEC PRESTADORA DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.180.505/0001-88

ITENS AVULSOS						
ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	670	UND	CLIP HEMOSTÁTICO EM POLÍMERO TAMANHO MÉDIO. OBS.: DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO 04 (QUATRO) UNIDADES CLIPADORAS ENDOSCÓPICA COMPATÍVEL COM O CLIP OFERECIDO.	TAIMIN	R\$ 144,00	R\$ 96.480,00
11	223	UND	CLIP HEMOSTÁTICO EM POLÍMERO TAMANHO MÉDIO. OBS.: DISPONIBILIZAR EM REGIME DE COMODATO 04 (QUATRO) UNIDADES CLIPADORAS ENDOSCÓPICA COMPATÍVEL COM O CLIP OFERECIDO.	TAIMIN	R\$ 144,00	R\$ 32.112,00
VALOR TOTAL						R\$ 128.592,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

SOMATEC PRESTADORA DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:17.180.505/0001-88

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008173

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR TOTAL DO LOTE e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDISTAR LTDA
CNPJ: 37.983.800/0001-80

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL TERRESTRE (AMBULÂNCIA TIPO "D"), COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS DA SEMANA, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTENTES E NEONATOS, COM INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS GARANTINDO O TRANSPORTE SEGURO DOS PACIENTES REGULADOS POR MEIO DA CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO (CER) ENTRE OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS				
LOTE 3				
ITEM	QUANT. DE DIÁRIA (24H/7 DIAS POR SEMANA) P/ 5 ANOS.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. DA DIÁRIA R\$	VALOR TOTAL DA DIÁRIA R\$
9	3.650	GURUPI 365 DIAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D - UTI TERRESTRE EM BASES REGIONALIZADAS.	R\$ 6.835,00	R\$ 24.947.750,00
10	3.650	PARAÍSO TOCANTINS 365 DIAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D - UTI TERRESTRE EM BASES REGIONALIZADAS	R\$ 6.835,00	R\$ 24.947.750,00
11	1.825	MARGEM DE SEGURANÇA	R\$ 5.588,00	R\$ 10.198.100,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3				R\$ 60.093.600,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

MEDISTAR LTDA
CNPJ: 37.983.800/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008173

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR TOTAL DO LOTE e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: TRANSCARE ATENDIMENTO AVANÇADO EM MEDICINA LTDA - CNPJ: 11.782.068/0001-96

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL TERRESTRE (AMBULÂNCIA TIPO "D"), COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS DA SEMANA, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTENTES E NEONATOS, COM INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS GARANTINDO O TRANSPORTE SEGURO DOS PACIENTES REGULADOS POR MEIO DA CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO (CER) ENTRE OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS				
LOTE 1				
ITEM	QUANT. DE DIÁRIA (24H/7 DIAS POR SEMANA) P/ 5 ANOS.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. DA DIÁRIA R\$	VALOR TOTAL DA DIÁRIA R\$
1	1.825	AUGUSTINÓPOLIS 365 DIAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D - UTI TERRESTRE EM BASES REGIONALIZADAS.	R\$ 6.600,00	R\$ 12.045.000,00
2	5.475	ARAGUAÍNA 365 DIAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D - UTI TERRESTRE EM BASES REGIONALIZADAS	R\$ 6.500,00	R\$ 35.587.500,00
3	1.825	GUARÁI 365 DIAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D - UTI TERRESTRE EM BASES REGIONALIZADAS	R\$ 6.500,00	R\$ 11.862.500,00
4	3.650	MARGEM DE SEGURANÇA	R\$ 4.500,00	R\$ 16.425.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1				R\$ 75.920.000,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

TRANSCARE ATENDIMENTO AVANÇADO EM MEDICINA LTDA
CNPJ: 11.782.068/0001-96

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008173

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR TOTAL DO LOTE e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90037, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNI-SOS EMERGÊNCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 10.957.463/0001-08

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UTI MÓVEL TERRESTRE (AMBULÂNCIA TIPO "D"), COM FUNCIONAMENTO 24 HORAS POR DIA E 7 DIAS DA SEMANA, PARA PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS, LACTENTES E NEONATOS, COM INFRAESTRUTURA E RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS GARANTINDO O TRANSPORTE SEGURO DOS PACIENTES REGULADOS POR MEIO DA CENTRAL ESTADUAL DE REGULAÇÃO (CER) ENTRE OS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS				
LOTE 2				
ITEM	QUANT. DE DIÁRIA (24H/7 DIAS POR SEMANA) P/ 5 ANOS.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. DA DIÁRIA R\$	VALOR TOTAL DA DIÁRIA R\$
5	7.300	PALMAS 365 DIAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D - UTI TERRESTRE EM BASES REGIONALIZADAS	R\$ 6.690,00	R\$ 48.837.000,00
6	1.825	PORTO NACIONAL 365 DIAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D - UTI TERRESTRE EM BASES REGIONALIZADAS	R\$ 6.710,00	R\$ 12.245.750,00
7	1.825	DIANÓPOLIS 365 DIAS DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM AMBULÂNCIA TIPO D - UTI TERRESTRE EM BASES REGIONALIZADAS	R\$ 6.950,00	R\$ 12.683.750,00
8	3.650	MARGEM DE SEGURANÇA	R\$ 5.800,00	R\$ 21.170.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 2				R\$ 94.936.500,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovação repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 10.957.463/0001-08

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.032.974/0001-92

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	10.800	FRASCO	CLOREXIDINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO DE 0,5 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 10,00	R\$ 108.000,00
21	7.560	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRACAO 2%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 13,77	R\$ 104.101,20
23	5.400	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRACAO 4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 19,90	R\$ 107.460,00
28	432	FRASCO	ETER ALCOOLIZADO 35% LICOR DE HOFFMAN SOLUCAO LIQUIDA, INCOLOR USO EXTERNO, APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 30,00	R\$ 12.960,00
41	2.592	FRASCO	IODOPOLIVIDONA- PVPI TINTURA SOLUCAO CONCENTRACAO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUCAO HIDROALCOOLICA, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISEPTICO E TINTURA USO HOSPITALAR APRESENTACAO EM FRASCO OPACO NAO COLABAVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VIC PHARMA	R\$ 38,00	R\$ 98.496,00
VALOR TOTAL						R\$ 431.017,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.032.974/0001-92

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	252	GALAO	DESINFECTANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 5 %, APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO CONTENDO 5000ML, QUE APRESENTE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ABERTO. DEVERÁ CONTER FITAS TESTE PARA CONTROLE DE CONCENTRAÇÃO PERACÉTICA E UM SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	BELL TYPE	R\$ 129,99	R\$ 32.757,48
53	2.880	FRASCO	DETERGENTE DESINFETANTE A BASE DE CLORETO DE DÍCÉDIL DIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA; APRESENTAR EFICÁCIA ANTI-MICROBIANA CONTRA BACTÉRIAS, FUNGOS, BACILO E VÍRUS, PRONTO PARA USO, SEM PERFUME, SEM ALCOOL, NÃO CORROSIVO; COMPATÍVEL COM POLÍMEROS E METAIS, UTILIZADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES HOSPITALARES, PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS NÃO CRÍTICO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO 1000ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	GERMI RIO 1L	R\$ 13,00	R\$ 37.440,00
VALOR TOTAL						R\$ 70.197,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 41.856.036/0001-59

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	1.296	FRASCO	GLICERINA LIQUIDA BIDESTILADA APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	BRIT	R\$ 15,80	R\$ 20.476,80
VALOR TOTAL						R\$ 20.476,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 41.856.036/0001-59

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 14.817.957/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
61	324	FRASCO	MEIO DE PRESERVAÇÃO PARA CORNEA: SOLUÇÃO ESTÉRIL, APIROGÊNICA, CONTENDO NO MÍNIMO UM ANTIBIÓTICO, COM CAPACIDADE DE PRESERVAÇÃO DE 14 DIAS, APRESENTANDO 20 ML.	EUSOL-C	R\$ 555,00	R\$ 179.820,00
VALOR TOTAL						R\$ 179.820,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.817.957/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 06.879.626/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	1.620	UND	DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS, COMO INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS E VIDRARIAS IMPREGNADOS DE MATERIA ORGANICA E INORGANICA PARA DESINFECÇÃO. APRESENTAÇÃO EM PO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	CINORCROS PÓ	R\$ 28,00	R\$ 45.360,00
5	540	UND	DETERGENTE DESINCRUSTANTE CONCENTRADO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS, COMO INSTRUMENTAIS, UTENSÍLIOS E VIDRARIAS IMPREGNADOS DE MATERIA ORGANICA E INORGANICA PARA DESINFECÇÃO. APRESENTAÇÃO EM PO CONTENDO 1KG. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	CINORCROS PÓ	R\$ 28,00	R\$ 15.120,00
13	9.720	BOLSA	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MAOS, AGENTES HIDRATANTES, AGENTES EMOLIENTE, INCOLOR, INODORO, APRESENTAÇÃO EM SACHE CONTENDO 800ML COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA RESERVATORIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	ASSEPTICIN GEL 70%	R\$ 8,43	R\$ 81.939,60
14	3.240	BOLSA	ALCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO PARA MAOS, AGENTES HIDRATANTES, AGENTES EMOLIENTE, INCOLOR, INODORO, APRESENTAÇÃO EM SACHE CONTENDO 800ML COM ADAPTADOR UNIVERSAL PARA RESERVATORIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	ASSEPTICIN GEL 70%	R\$ 8,43	R\$ 27.313,20
51	2.016	FRASCO	VASELINA LIQUIDA ASPECTO LIQUIDO OLEAGINOSO, TRANSPARENTE, LIMPIDO, NAO FLUORESCENTE APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	VASELINA LIQUIDA CINORD	R\$ 29,00	R\$ 58.464,00
VALOR TOTAL						R\$ 228.196,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 06.879.626/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.534.969/0001-39

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
18	10.582	FRASCO	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, USO HOSPITALAR, CONTENDO 1000ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	AIDAR	R\$ 5,60	R\$ 59.259,20
VALOR TOTAL						R\$ 59.259,20

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	198.766	UND	ESCOVA DEGERMAÇÃO, COM 10 ML. PVPIDEGERMANTE (1% DE IODOATIVO), SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ ESPONJA, COM CERDAS MACIAS, ESTERIL, DESCARTAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	CRISTALIA	R\$ 1,67	R\$ 331.939,22
VALOR TOTAL						R\$ 331.939,22

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EVEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.568.001/0001-01

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
59	216	UND	CALDO BILE VERDE BRILHANTE 2% MEIO SELETIVO PARA DETECCAO DE COLIFORMES E COLIFORMES FECALIS EM LEITE, PRODUTOS LACTICINIOS E EM OUTROS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO EM PO CONTENDO 500G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ROTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	IONCULT	R\$ 430,00	R\$ 92.880,00
60	72	UND	CALDO BILE VERDE BRILHANTE 2% MEIO SELETIVO PARA DETECCAO DE COLIFORMES E COLIFORMES FECALIS EM LEITE, PRODUTOS LACTICINIOS E EM OUTROS ALIMENTOS. APRESENTAÇÃO EM PO CONTENDO 500G. EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM ROTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.	IONCULT	R\$ 430,00	R\$ 30.960,00
VALOR TOTAL						R\$ 123.840,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

EVEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.568.001/0001-01

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 18.031.325/0001-05

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	972	GALAO	CAL SODADA (ABSORVENTE DE DIOXIDO DE CARBONO) CONTENDO VIOLETA DE ETILO (INDICADOR DE ESGOTAMENTO DE ABSORCAO) APRESENTAÇÃO GRANULADA CONTENDO APROXIMADAMENTE 4,5 KG EM GALAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	INTERSURGICAL	R\$ 158,62	R\$ 154.178,64
VALOR TOTAL						R\$ 154.178,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 18.031.325/0001-05

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ: 22.077.847/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
8	1.872	FRASCO	DESINFECTANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%, APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO CONTENDO 1000ML, QUE APRESENTE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ABERTO DEVERA CONTER FITAS TESTE PARA CONTROLE DE CONCENTRAÇÃO PERACÉTICA NA QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER TODO O VOLUME E UM SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	BELLTYPE	R\$ 31,24	R\$ 58.481,28
9	756	GALÃO	DESINFECTANTE DE ALTO NÍVEL A BASE DE ÁCIDO PERACÉTICO 5 %, APRESENTAÇÃO EM SOLUÇÃO CONTENDO 5000ML, QUE APRESENTE VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS APÓS ABERTO. DEVERA CONTER FITAS TESTE PARA CONTROLE DE CONCENTRAÇÃO PERACÉTICA E UM SACHE COM INIBIDOR DE CORROSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	BELLTYPE	R\$ 128,90	R\$ 97.448,40
VALOR TOTAL						R\$ 155.929,68

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ: 22.077.847/0001-07

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054 de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	234.218	FRASCO	ALCOOL ETILICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOOLICO 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, USO HOSPITALAR, CONTENDO 1000ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	JFERES	R\$ 5,40	R\$ 1.264.777,20
47	735	FRASCO	TINTURA DE BENJOIM CONCENTRAÇÃO 20% ANTISSEPTICO USO EXTERNO APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 65,55	R\$ 48.179,25
49	702	FRASCO	TINTURA DE IODO CONCENTRAÇÃO 2% ANTISSEPTICO USO EXTERNO APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	RIOQUIMICA	R\$ 86,45	R\$ 60.687,90
54	303	GALAO	LUBRIFICANTE MINERAL DE PRONTO USO PARA LUBRIFICAÇÃO MANUAL DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS DE AÇO INOX. PRODUTO NÃO OLEOSO E SEM SILICONE, CONSTITUÍDO BASICAMENTE DE ÓLEOS MINERAIS. DEVE PROTEGER E LUBRIFICAR OS INSTRUMENTAIS, SER RESISTENTE AO CALOR, ATOXICO E PERMEÁVEL AO VAPOR DE ÁGUA DA AUTOCLAVE, PREVENINDO FERRUGEM E OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS. APRESENTAÇÃO EM GALAO CONTENDO 5000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO	SALANOX ICARAI	R\$ 98,80	R\$ 29.936,40
VALOR TOTAL						R\$ 1.403.580,75

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 42.377.383/0001-61

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	2.160	FRASCO	ALCOOL IODADO 1% SOLUCAO CONTENDO 1000 ML EM FRASCO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	RIO QUIMICA	R\$ 17,50	R\$ 37.800,00
50	234	FRASCO	TINTURA DE IODO CONCENTRACAO 2% ANTISSEPTICO USO EXTERNO APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	RIO QUIMICA	R\$ 91,00	R\$ 21.294,00
VALOR TOTAL						R\$ 59.094,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054 de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.589.856/0001-30

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	7.200	FRASCO	FORMOL 10% DE CONCENTRACAO, ASPECTO LIQUIDO, LIMPIDO INCOLOR, COM DENSIDADE 1,0000 A 1,1000G/ M3, APRESENTACAO CONTENDO 1000 ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	ICARAI	R\$ 5,97	R\$ 42.984,00
45	10.800	FRASCO	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO NEUTRO HIPOALERGENICO, ATOXICO, COM PH NEUTRO CONTENDO 1000ML APRESENTACAO EM FRASCO PLASTICO EMBALAGEM COM ROTULO CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, VALIDAD	CICLO FARMA	R\$ 6,05	R\$ 65.340,00
VALOR TOTAL						R\$ 108.324,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ: 07.944.100/0001-15

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
46	432	FRASCO	SOLUCAO DE LUGOL PARA COLORACAO CONTENDO IODO 5%, POTASSIO 10% + AGUA DESTILADA APRESENTACAO EM FRASCO 30ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	PROC9	R\$ 42,31	R\$ 18.277,92
VALOR TOTAL						R\$ 18.277,92

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ: 07.944.100/0001-15

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	7.416	FRASCO	GEL HIDROSSOLUVEL PARA ULTRASSONOGRAFIA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA, HIPOALERGICO, ATOXICO, ÓTIMA CONDUTIBILIDADE SÔNICA, INODORO, INCOLOR, CONSISTENTE, COM PH NEUTRO ACONDICIONADO EM FRASCO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	MULTIGEL	R\$ 5,62	R\$ 41.677,92
39	3.024	FRASCO	IODOPOLIVIDONA - PVP/DEGERMANTE SOLUCAO CONCENTRACAO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO CONTENDO TENSIOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISSEPTICO E DEGERMANTE USO HOSPITALAR APRESENTACAO EM FRASCO OPACO NAO COLABAVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 33,57	R\$ 101.515,68

40	1.008	FRASCO	IODOPOLIVIDONA- PVPIDEGERMANTE SOLUCAO CONCENTRACAO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO CONTENDO TENSIOATIVOS E AGENTES UMECTANTES, LIVRE DE IMPUREZAS. ANTISSEPTICO E DEGERMANTE USO HOSPITALAR APRESENTACAO EM FRASCO OPACO NAO COLABAVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 33,57	R\$ 33.838,56
VALOR TOTAL						R\$ 177.032,16

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/009160

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90054, de 12 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	38.834	UND	ESCOVA DEGERMACAO, COM 10 ML PVPIDEGERMANTE (1% DE IODO ATIVO), SUPERFICIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS, INTERNAS CURTAS E ARREDONDADAS, PASSAGEM DE SABAO ESCOVA/ ESPONJA, COM CERDAS MACIAS. ESTERIL, DESCARTAVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	VICPHARMA	R\$ 2,06	R\$ 79.998,04
20	3.600	FRASCO	CLOREXIDINA, CLORIDRATO CONCENTRACAO DE 0,5 %, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO ALCOOLICA, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, USO ANTI-SEPTICO EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 11,86	R\$ 42.696,00
24	1.800	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRACAO 4%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO DEGERMANTE, FORMA DE APRESENTACAO EM FRASCO CONTENDO 1000ML, USO DEGERMANTE ANTI-SEPTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 26,94	R\$ 48.492,00

25	2880	FRASCO	CLOREXIDINA, DIGLUCONATO CONCENTRAÇÃO 1%, FORMA FARMACEUTICA SOLUCAO AQUOSA, FORMA DE APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO CONTENDO 1000ML, USO ANTISSEPTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 10,25	R\$ 29.520,00
29	144	FRASCO	ETER ALCOOLIZADO 35% LICOR DE HOFFMAN SOLUCAO LIQUIDA, INCOLOR USO EXTERNO. APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 35,89	R\$ 5.168,16
38	4.464	FRASCO	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR P/SUPERFICIES FIXAS A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIOESTABILIZADO CONCENTRACAO DE 2,5% EM FRASCO CONTENDO 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 4,50	R\$ 20.088,00
42	864	FRASCO	IODOPOLIVIDONA - PVPI TINTURA SOLUCAO CONCENTRACAO A 10%, COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUCAO HIDROALCOOLICA, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISSEPTICO E TINTURA USO HOSPITALAR APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO NAO COLABAVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 42,09	R\$ 36.365,76
44	1.332	FRASCO	IODOPOLIVIDONA - PVPI TOPICO SOLUCAO CONCENTRACAO A 10% COM 1% DE IODO ATIVO EM SOLUCAO AQUOSA, LIVRE DE IMPUREZAS, ANTISSEPTICO TOPICO USO HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM FRASCO OPACO NAO COLABAVEL SEM BICO CONTENDO 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 40,99	R\$ 54.598,68
48	245	FRASCO	TINTURA DE BENJOIM CONCENTRACAO 20% ANTISSEPTICO USO EXTERNO APRESENTAÇÃO EM FRASCO CONTENDO 1000ML. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VENCIMENTO	VICPHARMA	R\$ 87,00	R\$ 21.315,00
VALOR TOTAL						R\$ 338.241,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005297

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067, de 28 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.457.348/0001-04

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	2	AMPOLA	Ácido zoledrónico 5mg/100ml solução injetável	NOVARTIS/SANDOZ	R\$ 504,00	R\$ 1.008,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.008,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.457.348/0001-04

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005297

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067, de 28 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0021-09

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	110	AMPOLA	Acetato de leuprorrelina 45mg pó suspensão injetável	ADIUM	R\$ 2.512,12	R\$ 276.333,20
4	384	SERIGA	Omalizumabe 150mg/ml seringa preenchida	NOVARTIS	R\$ 708,51	R\$ 272.067,84
VALOR TOTAL						R\$ 548.401,04

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0021-09

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/005297

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90067, de 28 de maio de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	96	SERINGA	Mepolizumabe 100mg/ml caneta auto injetora	GSK	R\$ 2.025,83	R\$ 194.479,68
VALOR TOTAL						R\$ 194.479,68

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90007/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/005435, conforme segue:

PROLINE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 32.708.161/0001-20, o valor adjudicado R\$ 9.451,00.

PARANASEG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
CNPJ: 43.058.709/0001-50, o valor adjudicado R\$ 1.605,00.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 992,40.

TREEBUUCHET O COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAIS LTDA
CNPJ: 08.568.311/0001-63, o valor adjudicado R\$ 29.000,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS REVOGADOS E FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 15 e 19.

O valor total adjudicado R\$ 41.048,40. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90031/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/009465, conforme segue:

E D F DE SOUZA
CNPJ: 00.505.976/0001-16, o valor adjudicado R\$ 1.577.640,00

ALRANTECH IMPORTACOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.486.087/0001-94, o valor adjudicado R\$ 872.408,76

SOMATEC PRESTADORA DE SERVICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.180.505/0001-88, o valor adjudicado R\$ 128.592,00

OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 14.829.987/0004-09, o valor adjudicado R\$ 202.488,35

HOSPAMED COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA
CNPJ: 06.296.460/0001-95, o valor adjudicado R\$ 726.751,00

FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 34.391.031/0001-32, o valor adjudicado R\$ 23.249,16

M E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 92.549.845/0001-72, o valor adjudicado R\$ 106.751,31

O valor total adjudicado R\$ 3.637.880,58. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 26 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90037/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008173, conforme segue:

TRANSCARE ATENDIMENTO AVANÇADO EM MEDICINA LTDA
CNPJ: 11.782.068/0001-96, o valor adjudicado R\$ 75.920.000,00.

UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA
CNPJ: 10.957.463/0001-08, o valor adjudicado R\$ 94.936.500,00.

MEDISTAR LTDA
CNPJ: 37.983.800/0001-80, o valor adjudicado R\$ 60.093.600,00.

O valor total adjudicado R\$ 230.950.100,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 25 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90054/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90054/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/09160, conforme segue:

CINORD INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ: 06.879.626/0001-04, o valor adjudicado R\$ 228.196,80

MEDCAMP MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 42.377.383/0001-61, o valor adjudicado R\$ 59.094,00

CK COMERCIO DE PRODUTOS E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.534.969/0001-39, o valor adjudicado R\$ 59.259,20

BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 41.856.036/0001-59, o valor adjudicado R\$ 20.476,80

CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.817.957/0001-30, o valor adjudicado R\$ 179.820,00

ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 70.197,48

MAXIMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 06.366.038/0001-69, o valor adjudicado R\$ 1.403.580,75

PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ: 07.944.100/0001-15, o valor adjudicado R\$ 18.277,92

I.S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA LTDA
CNPJ: 18.031.325/0001-05, o valor adjudicado R\$ 154.178,64

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 331.939,22

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 177.032,16

JOSE DANTAS DINIZ FILHO
CNPJ: 22.077.847/0001-07, o valor adjudicado R\$ 155.929,68

WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 34.756.337/0001-45, o valor adjudicado R\$ 338.241,64

VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 39.032.974/0001-92, o valor adjudicado R\$ 431.017,20

EVEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 53.568.001/0001-01, o valor adjudicado R\$ 123.840,00

MEDPALMAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.589.856/0001-30, o valor adjudicado R\$ 108.324,00

O valor total adjudicado R\$ 3.859.405,49. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90067/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90067/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/005297, conforme segue:

CM HOSPITALAR S.A.
CNPJ: 12.420.164/0021-09, o valor adjudicado R\$ 548.401,04.

C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 26.457.348/0001-04, o valor adjudicado R\$ 1.008,00

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 194.479,68

O valor total adjudicado R\$ 743.888,72. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 20 de agosto de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 449, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 179 - NM, de 16 de janeiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, dos Termos de Contrato nº 46/2025, nº 47/2025 e nº 48/2025, do Processo nº 2024/31000/000578, referente à aquisição de insumos e reagentes, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 54/2021, para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins - SSPTO.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
Wiris Pereira Glória Papiloscopista Matrícula: 1096516-5	Fábio Lanna da Costa Papiloscopista Matrícula: 821643-1	Mariene Vaz Papiloscopista Matrícula: 1037722-1	Delano Caixeta Duarte Papiloscopista Matrícula: 56288-2	Ricardo Rocha Gomes Papiloscopista Matrícula: 970454-1	Elaine da Silva Monteiro Tonon Papiloscopista Matrícula: 1011316-1	Marcelo Azevedo de Machado Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - Deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 04 de agosto de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO

Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 438/2025/GABSEC/SETUR,
DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscais de Convênio/Colaboração, dos termos elencados a seguir:

NÚMERO DO PROJETO	NÚMERO DO TERMO (TRANSFERE - TO)	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO DO TERMO	FISCAL/ MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE/ MATRÍCULA	CIDADE
010200.005482/2025	87010.000324/2025	2025/87011/000644	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MURICILÂNDIA	DANIELA SILVA MASCARENHAS Matrícula: 11885122-2	LEIDIANE MOTA DOS SANTOS Matrícula: 11832814-3	MURICILÂNDIA - TO
010200.005432/2025	87010.000328/2025	2025/87011/000637	APOIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTIVIDADE DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS	VICENTE DA SILVA PEREIRA JÚNIOR Matrícula: 11758546-3	ANDERSON NEVES RIMAR Matrícula: 11993227-1	DIANÓPOLIS - TO

Parágrafo único. Os fiscais designados nesta Portaria receberá comunicação interna de ordem de fiscalização, três dias antes do evento.

Art. 2º São atribuições dos fiscais:

I - ler atentamente o termo de convênio, plano de trabalho, cronograma de execução, especialmente quanto à especificação do objeto;

II - ter conhecimento das normas disciplinadoras de convênios e Colaborações para fiscalizar sua correta aplicação;

III - verificar o cumprimento das condições acordadas no termo de Convênio/Colaboração e plano de trabalho, técnicas e administrativas, em todos os aspectos;

IV - orientar o conveniente sobre a correta execução do convênio/ Colaboração, bem como, levar aos mesmos o conhecimento das situações de risco, recomendando medidas e estabelecendo prazos para a solução;

V - anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Convênio/Colaboração, informando à concedente, aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas e defeitos observados;

VI - representar à concedente, contra irregularidades, ainda que não diretamente relacionadas à execução do Convênio/Colaboração, mas acerca de circunstâncias de que tenha conhecimento em razão do ofício;

VII - buscar, em caso de dúvida, auxílio junto às áreas técnicas competentes sobre assuntos alheios ao seu conhecimento.

VIII - fazer relatório circunstanciado quanto a execução do projeto e anexar ao projeto em até 5 dias úteis após sua fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

ADAPEC

PORTARIA Nº 243, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor EDUARDO ALVES DE SOUSA MOREIRA, CPF nº XXX.XXX. 143-62, Inspetor de Defesa Agropecuária, nº funcional 11161116-1, da Delegacia Regional de Serviços de Araguatins para Unidade Local de Execução de Serviços de Augustinópolis, a partir de 01/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 27/2025

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da AGÊNCIA DE DEFESAAGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.903.682/0001-78, Representada por seu Presidente, PAULO ANTÔNIO DE LIMA, designado pelo Ato Governamental nº 112 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6735, de 14 de janeiro de 2025, TORNAPÚBLICOAOS INTERESSADOS QUE PRETENDE LOCAR IMÓVEL EM LUZINÓPOLIS- TO, pelo período de até 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite legal previsto na Lei 14.133/2021, destinado a sediar a Unidade Local da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC, conforme condições abaixo especificadas:

Este Chamamento Público corresponde a procedimento que antecede a contratação, destinado a ampliar o rol de potências interessados e definir critérios objetivos para a escolha do imóvel a ser locado. Proporciona ampla divulgação, igualdade dos interessados e aparência na futura contratação, em caso de sucesso.

1. DO OBJETO

O objeto do presente Chamamento Público é a prospecção de mercado imobiliário, com vista à locação de imóvel em área urbana comercial ou residencial adequado à instalação da Unidade Administrativa da Agência de Defesa Agropecuária - ADAPEC no Município de Luzinópolis/TO, mediante coleta de propostas técnicas que atendam os requisitos mínimos especificados neste edital, que possa atender com eficiência as necessidades de funcionamento de toda a estrutura, de forma a da continuidade em nossas atividades de defesa, inspeção e sanidade animal, vegetal e administrativas em geral.

2. DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO IMÓVEL

As especificações contidas neste edital contemplam as exigências mínimas necessárias, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados em atender ao chamamento público.

O Imóvel que se pretende locar, será destinado a abrigar a Unidade Administrativa da ADAPEC na cidade de Luzinópolis - TO, preferencialmente na região central, contendo as seguintes características:

2.1. Prédio comercial ou residencial, localizado na cidade de Luzinópolis - TO em bom estado de conservação.

2.2. As instalações deverão possuir aproximadamente no mínimo 90 m² de área construída, conforme descrição contida na NBR 12721.

2.3. Deve dispor de uma copa, equipada com pias, torneiras e tomadas ou estrutura disponível para adaptação que atenda às necessidades da unidade.

2.4. Deverá dispor de no mínimo: 03 (três) salas, 02 (dois) banheiros, espaço para uma copa/cozinha (com espaço suficiente para acomodar os eletrodomésticos e demais equipamentos e utensílios e garagem.

2.5. Apresentar boas condições de rede lógica/internet e de boas condições e infraestrutura para instalações de aparelhos de ar condicionados.

2.6. Estar pronto para uso, apresentando toda documentação do mesmo regularizada no ato da contratação, bem como estar livre e desimpedido de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta pasta no momento do recebimento das chaves.

2.7. Devido se tratar de uma locação específica, não será possível o compartilhamento do imóvel, devendo o mesmo ser exclusivo para atendimento da demanda.

2.8. As instalações deverão estar em perfeitas condições físicas imediata de uso, com piso e forro em todos os ambientes internos. O imóvel deverá dispor ainda de muros externos em todo o perímetro do lote e portões de acesso para pedestres e para veículos.

Considera-se condições aptas para utilização:

- Revestimento de chão: em bom estado de conservação;
- Parede: em bom estado de conservação e com pintura (será observado trincas, infiltrações, furos, peças quebradas ou faltando no caso de azulejos ou revestimentos semelhantes);
- Teto: em bom estado de conservação e com pintura (sem trincas, infiltrações, goteiras e furos);
- Portas: em bom estado geral, incluindo as dobradiças (sem trincados, arranhões ou dificuldades no manuseio);
- Janelas: em bom estado geral de funcionamento com pintura, vidros, sem dificuldades no manuseio e de preferência com grades;
- Rede elétrica: toda a rede elétrica, incluindo Interruptores, tomadas e luminárias em bom estado de conservação e funcionamento;
- Rede hidráulica: Toda a rede hidráulica em bom estado de conservação e funcionamento, sem entupimentos, vazamentos, infiltrações (incluindo pias, lavatórios, bacias sanitárias, torneiras, válvulas, sifões, ralos e outros).

- Dispor de medidores de energia e água independentes.

Não apresentando o imóvel, alguma das condições acima, o mesmo deverá ser considerado inapto às necessidades da Agência de Defesa Agropecuária- ADAPEC e será julgado insatisfatório.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão conter além do prazo de validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a proponente deverá apresentar os documentos de habilitação e a proposta em conformidade com o descrito:

- Identificação do Proponente, com nome, endereço, telefone e e-mail para contato;

- A proposta de locação deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção por corretivo líquido ou similar ou entrelinhas nos campos que envolvem valores, quantidades e prazos, os quais possam comprometer a sua interpretação.

- A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal;

- Descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes;

- Valor locativo mensal;

- Croqui ou planta baixa do imóvel/espaco físico, cópia da documentação dominial, ou seja, escritura e certificado atualizado do RGI livre de qualquer ônus;

- Certidão Negativa de Débito: Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal, FGTS.

- A proposta deverá indicar prazo para execução das adaptações necessárias, se for o caso:

- Estar acompanhada de cópias autenticadas do Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social e CNPJ/MF, se pessoa jurídica;

- Certidão negativa de ônus real que possa pesar sob o imóvel e certidão de quitação do IPTU/taxas imobiliárias;

- Fotografias do imóvel;

- Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação e adequado às necessidades desta Autarquia

- Informações sobre a existência de equipamentos de prevenção contra incêndio compatível com a área do imóvel/espaco físico e de acordo com a ABNT;

A documentação referente a proposta deve ser encaminhada ao e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com, ou pessoalmente na Gerência Geral de Administração na Sede da Adapec, 104 Sul, Rua Se -11 - Conj. 03 - Lote 23 - Palmas/TO, podendo ser recebida no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas (horário de Brasília).

A proposta do interessado deverá ser entregue no endereço citado acima, no horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, (horário de Brasília) até o quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

As propostas encaminhadas por e-mail deverão ser enviadas até às 23:59:59, do quinto dia posterior à data da publicação deste no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

4. DA HABILITAÇÃO

Serão declaradas habilitadas as propriedades cujos documentos atendam ou que mais se aproximam do chamamento e obtiverem parecer positivo exarado pela comissão, constituída para este fim. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsas pela Autarquia, correndo por conta e risco do ofertante. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

Poderão ser solicitados a critério da administração os seguintes documentos para locação do imóvel:

5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA

5.1. DOCUMENTAÇÃO DO IMÓVEL

- Título ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacífica do Imóvel.

- Cópia autenticada da certidão de matrícula do imóvel, e demais documentos que comprovem a legitimidade do proponente para locar o imóvel;

- Plantas, memorial descritivo e especificações do terreno

- Licença funcionamento expedida pelo corpo de bombeiros;

- Certidão do imóvel, certidão de inteiro teor ou Escritura;

- Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada de documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão;

- Declaração de quitação de débitos de água, IPTU e energia;

5.2. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

- Cédula de Identidade e Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

- Certidão Negativa da Distribuição Civil e Criminal Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s)

- Comprovante de endereço e Comprovante com dados Bancários;

5.3. DOCUMENTAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

- Comprovante de inscrição e Situação Cadastral - CNPJ;

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

- Certidão da Dívida Ativa Municipal e Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Certidão CNDT); Certidão de FGTS; Cadastro Nacional de empresas inidôneas e suspensas - CEIS da Controladoria-Geral da União e Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

- Declaração de que não emprega menor;
- RG, CPF dos representantes legais.

6. DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, tampouco daquela de menor valor estimativo, reservando-se a ADAPEC o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, em observância ao ditame do art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, bem como optar por não adquirir nenhum dos imóveis ofertados, em função de oportunidade e conveniência da Administração.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Após a prospecção do mercado imobiliário de Luzinópolis/TO pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação e será elaborado, pela comissão técnica de Avaliação, parecer técnico apresentando o(s) imóvel(eis) capazes de atender as exigências da Administração.

7.2 No caso de a prospecção demonstrar haver ambiente de competição no mercado imobiliário local, ou seja, mais de um imóvel atender aos requisitos especificados, a Agência de Defesa Agropecuária realizará procedimento licitatório público para locação do imóvel, nos termos do art.51, da Lei 14.133/2021 que apresentar a proposta mais econômica.

7.3 Caso contrário, ou seja, apenas um imóvel se mostrar viável para abrigar a Unidade Administrativa da Adapec em Luzinópolis/TO, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso V do artigo 74 da Lei 14.133/21.

7.4 Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da entrega das chaves, precedida de vistoria do imóvel, nas estritas condições previstas no futuro contrato.

7.5 O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências da Adapec. Entretanto, seus efeitos financeiros iniciarão após a assinatura do contrato; entrega da nota de empenho; entrega do termo de recebimento do imóvel e os documentos habilitatórios em conformidade ao Termo de Referência e os demais documentos exigidos.

Para a assinatura do contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade fiscal do locador junto aos tributos federais, estaduais, e municipais, bem como a documentação do imóvel quanto à propriedade e aprovação nos órgãos competentes. Serão de responsabilidade do proprietário do imóvel as despesas com IPTU, taxas relacionadas ao imóvel, seguro do prédio e seus equipamentos contra descargas atmosféricas, explosões, incêndios, desastres naturais e os vícios ocultos do imóvel.

8. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

Informações sobre o objeto e sobre o envio das propostas poderão ser obtidas por meio da área técnica solicitante da Locação:

- Gerência Geral de Administração, telefone nº (63) 3027-1517/1518, Simone Pereira dos Reis, e-mail: contratosaluguel.adapec@gmail.com.

O Resultado do Chamamento Público será publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de agosto do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

AEM

PORTARIA Nº 71, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre retificar a suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 402 - NM, de 04 de fevereiro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

I - RETIFICAR a Portaria/AEM nº 70, de 20 de agosto de 2025, publicadas no Diário Oficial do Estado de nº 6.882, em relação ao período de suspensão de férias da servidora DEBORA BATISTAALMEIDA VASCONCELOS MIOLA:

Onde se lê: (...) previstas para o período de 20/08/2025 a 09/09/2025;

Leia-se: (...) previstas para o período de 20/08/2025 a 08/09/2025;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2025.

RONAN DORNELES DE SOUSA
Presidente

AGETO

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM, Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA autoriza a empresa CONSÓRCIO CONTRUPONTES, a dar início a execução das obras referentes a construção de pontes padrão em (Ponte Rio Bandeira - TO - 162 Goianorte) Estado do Tocantins, em conformidade com o edital, projeto básico e seus anexos, objeto do contrato nº 0032/2025.

O prazo de execução do contrato será contado a partir da emissão desta O.S.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Eng. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA
Superintendente de Gestão Operacional

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023

PROCESSO Nº: 2024/38960/000602

CONTRATO Nº: 046/2023.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

CONTRATADA: R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 06.015.659/0001-06

OBJETO: Prorrogação/renovação do contrato nº 024/2024 referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de CERTIFICADO DIGITAL com suporte técnico, com vistas a atender as necessidades da Agência de Transportes Obras e Infraestrutura.

VALOR: R\$ 6.436,00 (seis mil quatrocentos e trinta e seis reais)

PRAZO: 12 (doze) meses a partir do término da avença principal.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2025

SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante Legal da Contratante e Renato da Silva Barreto Junior - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.019/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 90.019/2025, Processo Administrativo Nº 2025.38960.001838, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação urbana e drenagem de águas pluviais, da quadra 607 Sul, em Palmas -TO extensão 10,50 km.

CONSTRUTORA IPANEMA DO TOCANTINS LTDA -
CNPJ: 12.203.244/0001-50

O valor total adjudicado/homologado de R\$ 18.937.884,42 (dezoito milhões, novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas-TO, 25 de agosto de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de ContrataçãoAVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.020/2025

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado da Concorrência Eletrônica Nº 90.020/2025, Processo Administrativo nº 2025/27000/001440, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil e instalações elétricas, para a execução de obra referente a reforma geral do telhado, reforma geral da elétrica, pintura geral da escola, reforma dos banheiros e implantação da quadra poliesportiva na Escola Estadual Liberdade, no município de Palmas - TO.

BF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. CNPJ
10.926.401/0001-20

O valor total adjudicado/homologado de R\$ 2.367.822,45 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 25 de agosto de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATS

PORTARIA Nº 64/2025/GABPRES/ATS,
DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Domingos da Silva Cardoso Mat. 11160039	Eloídes Cordeiro de Souza Mat. 11612533	Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat. 11740515	36/2025	RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS - EIRELI	Aquisição de tubos, conexões e revestimentos para poços tubulares profundos, para atender as unidades da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 25 de agosto de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

**PORTARIA Nº 66/2025/GABPRES/ATS,
DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat. 11740515	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445	Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat. 11639539	38/2025	W. F. DISTRIBUIDORA LTD	Aquisição de tubos, conexões e revestimentos para poços tubulares profundos, para atender as unidades da agência tocantinense de saneamento - ats.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 25 de agosto de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

**PORTARIA Nº 67/2025/GABPRES/ATS,
DE 25 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE - TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos, gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Sarah Crysthina de Carvalho Formiga Alves Mat. 11740515	Fernando Fabrício Lemes Ferreira Mat. 11639539	Guilherme David Gonçalves Mat. 11661445	37/2025	VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP	Aquisição de tubos, conexões e revestimentos para poços tubulares profundos, para atender as unidades da agência tocantinense de saneamento - ats.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;

III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 25 de agosto de 2025.

PEDRO CARDOSO
Presidente - ATS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000108

CONTRATO Nº: 36/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: RC SCIENTIFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALÍTICOS - EIRELI

OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório

VALOR: R\$ 27.570,60 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta reais e sessenta centavos)

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.888888

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante RAPHAEL DE CASTRO ROCHA DA COSTA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000057
 CONTRATO Nº: 37/2025
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 CONTRATADA: VALE COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de Tubos, Conexões E Revestimentos Para Poços Tubulares Profundos
 VALOR: R\$ 320.391,00 (trezentos e vinte mil e trezentos e noventa e um reais)
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.888888
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
 SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante
 GLAURA JACINTA FRANCO DO VALE - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2024/38970/000057
 CONTRATO Nº: 38/2025
 CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
 CONTRATADA: W. F. DISTRIBUIDORA LTDA
 OBJETO: Aquisição De Tubos, Conexões E Revestimentos Para Poços Tubulares Profundos
 VALOR: R\$ 200.260,40 (duzentos mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos)
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.888888
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025
 SIGNATÁRIOS: PEDRO HENRIQUE CARDOSO BECKMAN - Representante Legal da Contratante
 WAGNER BRINGEL DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**PORTARIA 941/2025/GABPRES.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 213 - NM, de 17 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6738;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

Resolve:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão de Análise e Regularização Patrimonial do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO, composta pelos servidores: Gilberto Dias Correa, matrícula nº 11638583, Manfrini Ferreira Ribeiro, matrícula nº 11747218, Raimundo Carlos Ferreira, matrícula nº 11828609, Raiane do Nascimento Aguiar Alvez, matrícula nº 12006181, para, sob a presidência do primeiro, proceder à análise da situação patrimonial, em conformidade com as normas de controle patrimonial vigentes; realizar o levantamento físico dos bens e confrontá-los com os respectivos registros contábeis; identificar e documentar as divergências entre os dados contábeis e o patrimônio existente; examinar os registros patrimoniais que apresentem ausência de documentação comprobatória; propor os ajustes contábeis e patrimoniais necessários; elaborar relatório técnico circunstanciado, justificando a ausência de bens e sugerindo as devidas providências para sua regularização; e promover a conciliação entre os saldos físicos e contábeis.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Cássia Almeida dos Santos Bezerra, matrícula nº 11219629, como suplente, para responder nas ausências ou impedimentos legais de qualquer um dos membros da comissão supracitada.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/DADM/Nº 467/2025, publicada no DOE nº 6.812, de 9 de maio de 2025.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
 Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002075/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
JHO7B90/TO	DETRAN	MB00041111	22/08/2025	08:49	6920-1
MWL7E91/TO	DETRAN	MB00041112	22/08/2025	09:00	6920-1
RWY0I24/TO	DETRAN	MB00041113	22/08/2025	09:07	6920-1
KBK5D21/TO	DETRAN	MB00041114	22/08/2025	09:10	6920-1
HCR4C31/TO	DETRAN	MB00041115	22/08/2025	09:13	6920-1
LLL8D23/TO	DETRAN	MB00041116	22/08/2025	09:23	6920-1
RAS2G28/TO	DETRAN	MB00041117	22/08/2025	09:24	6920-1
QVN0G75/TO	DETRAN	MB00041118	22/08/2025	09:29	6920-1
NVP8B21/TO	DETRAN	MB00041119	22/08/2025	09:32	6920-1
OLL2H55/TO	DETRAN	MB00041120	22/08/2025	09:32	6920-1
NGP3D79/TO	DETRAN	MB00041121	22/08/2025	09:33	6920-1
MWC8394/TO	DETRAN	MB00041122	22/08/2025	09:37	6920-1
QVY3A86/TO	DETRAN	MB00041123	22/08/2025	09:38	6920-1
RMA8G24/TO	DETRAN	MB00041124	22/08/2025	09:42	6920-1
PQY5G40/TO	DETRAN	MB00041125	22/08/2025	09:49	6920-1
OIV1J77/TO	DETRAN	MB00041126	22/08/2025	09:52	6920-1
AUG7E88/TO	DETRAN	MB00041127	22/08/2025	09:56	6920-1
KMC6A24/TO	DETRAN	MB00041128	22/08/2025	10:02	6920-1
RBV3E50/TO	DETRAN	MB00041129	22/08/2025	10:12	6920-1
QK6C19/TO	DETRAN	MB00041130	22/08/2025	10:15	6920-1
GNM3F46/TO	DETRAN	MB00041131	22/08/2025	10:28	6920-1
RS6C67/TO	DETRAN	MB00041132	22/08/2025	10:30	6920-1
HOL8E47/TO	DETRAN	MB00041133	22/08/2025	10:31	6920-1
QWD2G48/TO	DETRAN	MB00041134	22/08/2025	10:34	6920-1
OML5H78/TO	DETRAN	MB00041135	22/08/2025	10:34	6920-1
MWG0D48/TO	DETRAN	MB00041136	22/08/2025	10:35	6920-1
OLI3B32/TO	DETRAN	MB00041137	22/08/2025	10:36	6920-1
JHR9E10/TO	DETRAN	MB00041138	22/08/2025	10:49	6920-1
MWM0G42/TO	DETRAN	MB00041139	22/08/2025	10:51	6920-1
DJE9D79/TO	DETRAN	MB00041140	22/08/2025	10:52	6920-1
NLS0F89/TO	DETRAN	MB00041141	22/08/2025	10:52	6920-1
IYK2F52/TO	DETRAN	MB00041142	22/08/2025	10:52	6920-1
QMS5G30/TO	DETRAN	MB00041143	22/08/2025	10:54	6920-1
RSA6J92/TO	DETRAN	MB00041144	22/08/2025	10:56	6920-1
RSC0H22/TO	DETRAN	MB00041145	22/08/2025	11:03	6920-1
QWF8E23/TO	DETRAN	MB00041146	22/08/2025	11:05	6920-1
QKC9B20/TO	DETRAN	MB00041147	22/08/2025	11:06	6920-1
FYP5G67/TO	DETRAN	MB00041148	22/08/2025	11:13	6920-1
MWV9I03/TO	DETRAN	MB00041149	22/08/2025	11:27	6920-1
MWC0G83/TO	DETRAN	MB00041150	22/08/2025	11:30	6920-1

QK9B88/TO	DETRAN	MB00041151	22/08/2025	11:31	6920-1
MWS2F24/TO	DETRAN	MB00041152	22/08/2025	11:36	6920-1
QXK9D37/TO	DETRAN	MB00041153	22/08/2025	11:39	6920-1
QKM2365/TO	DETRAN	MB00041154	22/08/2025	11:42	6920-1
BAF9E61/TO	DETRAN	MB00041155	22/08/2025	11:47	6920-1
MWLOG35/TO	DETRAN	MB00041156	22/08/2025	12:11	6920-1
OXT6H75/TO	DETRAN	MB00041157	22/08/2025	12:21	6920-1
RMK9C07/TO	DETRAN	MB00041158	22/08/2025	12:22	6920-1
RIN6H28/TO	DETRAN	MB00041159	22/08/2025	12:28	6920-1
FNQ1F74/TO	DETRAN	MB00041160	22/08/2025	12:33	6920-1
ROG4D59/TO	DETRAN	MB00041161	22/08/2025	12:39	6920-1
QCT7A61/TO	DETRAN	MB00041162	22/08/2025	12:43	6920-1
LZJ6E11/TO	DETRAN	MB00041163	22/08/2025	12:44	6920-1
NWL1G24/TO	DETRAN	MB00041164	22/08/2025	12:49	6920-1
QVY839/TO	DETRAN	MB00041165	22/08/2025	13:05	6920-1
OTU7J97/TO	DETRAN	MB00041166	22/08/2025	13:08	6920-1
MVZ4I98/TO	DETRAN	MB00041167	22/08/2025	13:25	6920-1
PZQ1F77/TO	DETRAN	MB00041168	22/08/2025	13:31	6920-1
OLM6J10/TO	DETRAN	MB00041169	22/08/2025	13:33	6920-1
OYC9C16/TO	DETRAN	MB00041170	22/08/2025	13:34	6920-1
MWM7F76/TO	DETRAN	MB00041171	22/08/2025	13:40	6920-1
QWB8664/TO	DETRAN	MB00041172	22/08/2025	13:48	6920-1
PRA2J44/TO	DETRAN	MB00041173	22/08/2025	13:51	6920-1
OTY5C45/TO	DETRAN	MB00041174	22/08/2025	13:52	6920-1
KAK7H44/TO	DETRAN	MB00041175	22/08/2025	14:04	6920-1
PIJ9B90/TO	DETRAN	MB00041176	22/08/2025	14:14	6920-1
PTK6F99/TO	DETRAN	MB00041177	22/08/2025	14:57	6920-1
RSC3C72/TO	DETRAN	MB00041178	22/08/2025	15:34	6920-1
REMBF99/TO	DETRAN	MB00041179	22/08/2025	16:53	6920-1
JHV0D76/TO	DETRAN	MB00041180	22/08/2025	17:30	6920-1
QWF9G48/TO	DETRAN	MB00041181	22/08/2025	17:59	6920-1
OYA6H16/TO	DETRAN	MB00041182	22/08/2025	18:01	6920-1
MXA0E92/TO	DETRAN	SJ00MU1039	23/08/2025	22:55	5010-0
JUL7437/MT	DETRAN	SJ00MU103A	23/08/2025	23:01	5010-0
RMB3A77/TO	DETRAN	SJ00SO1009	23/08/2025	22:20	5118-0
RMB3A77/TO	DETRAN	SJ00SO100A	23/08/2025	22:20	5274-1
QKH8D17/TO	DETRAN	SJ00OYB003	23/08/2025	22:40	6637-1
JUL7437/MT	DETRAN	SJ00MU103B	23/08/2025	23:05	6599-2
PBA3665/DF	DETRAN	SJ00N3300D	23/08/2025	23:14	5410-0
RMB3A77/TO	DETRAN	SJ00SO100B	23/08/2025	22:20	6645-0
SIU5F92/MG	DETRAN	SJ00N3300E	23/08/2025	23:17	5410-0
HXR1215/MA	DETRAN	SJ00PQ6001	23/08/2025	23:20	5169-1
OLJ3J04/TO	DETRAN	SJ00MR200B	23/08/2025	23:21	5541-1
MW9248/SP	DETRAN	SJ00PR200M	23/08/2025	23:32	6599-2
MW9248/SP	DETRAN	SJ00PR200N	23/08/2025	23:40	5010-0
RMB6A77/TO	DETRAN	SJ00QE2003	23/08/2025	21:08	5010-0
MVR9339/TO	DETRAN	SJ00ML200G	23/08/2025	23:44	5010-0
RMB6A77/TO	DETRAN	SJ00QE2004	23/08/2025	21:10	6637-1
QKC7514/TO	DETRAN	SJ00P5401I	24/08/2025	00:01	5010-0
MVR9339/TO	DETRAN	SJ00ML200H	23/08/2025	23:58	6769-0
RMB6A77/TO	DETRAN	SJ00QE2005	23/08/2025	21:12	5304-0
JVN8274/PA	DETRAN	SJ00GVC01G	24/08/2025	00:10	5010-0
MVR9339/TO	DETRAN	SJ00ML200I	24/08/2025	00:06	6726-1
MVR9339/TO	DETRAN	SJ00ML200J	24/08/2025	00:16	6599-2
KDO9832/MA	DETRAN	SJ00O92001	23/08/2025	11:30	5274-1
MZ06F64/GO	DETRAN	SJ00MQ4007	24/08/2025	00:34	6530-0
MWF8940/TO	DETRAN	SJ00O01017	24/08/2025	00:41	6530-0
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400N	24/08/2025	00:35	6556-4
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400O	24/08/2025	00:53	6726-1
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400P	24/08/2025	01:16	5835-0
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400Q	24/08/2025	01:17	7340-0
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400R	24/08/2025	01:18	6912-0
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400S	24/08/2025	01:19	5207-0
RMA8I22/TO	DETRAN	SJ00NH400T	24/08/2025	01:20	5207-0
RIN9E63/TO	DETRAN	SJ00QE2006	23/08/2025	21:33	5452-1
RIN9E63/TO	DETRAN	SJ00QE2007	23/08/2025	21:34	6580-0

QEX8A50/TO	DETRAN	SJ00KY7006	24/08/2025	01:44	5274-1
NEI4F07/TO	DETRAN	SJ00MS100Q	24/08/2025	02:22	6530-0
OLI4H14/TO	DETRAN	SJ00KY7008	24/08/2025	02:47	6653-1
NWV2834/GO	DETRAN	SJ00MJ1013	24/08/2025	03:12	6599-2
NWV2834/GO	DETRAN	SJ00MJ1014	24/08/2025	03:25	5118-0
NSF8F56/TO	DETRAN	DT00018298	21/08/2025	07:27	5185-1
QKK2G26/TO	DETRAN	DT00027612	21/08/2025	07:38	5193-0
QKK2G26/TO	DETRAN	DT00027613	21/08/2025	07:38	7048-1
RCA5A40/TO	DETRAN	DT00030225	21/08/2025	07:38	6017-3
NGY3J93/TO	DETRAN	DT00030226	21/08/2025	07:44	5185-1
RSF1E28/TO	DETRAN	DT00030227	21/08/2025	08:31	7366-2
RSC3A12/TO	DETRAN	DT00018299	21/08/2025	09:26	7633-2
TVA1E78/TO	DETRAN	DT00030249	21/08/2025	09:43	7048-3
RNP1B99/TO	DETRAN	DT00018300	21/08/2025	09:38	5452-5
OBX7793/PA	DETRAN	DT00030398	21/08/2025	10:31	5185-1
PSO2B20/TO	DETRAN	DT00030356	21/08/2025	10:32	5185-1
RCY7H09/TO	DETRAN	DT00030337	19/08/2025	17:27	7633-2
RSC7B80/TO	DETRAN	DT00027685	21/08/2025	10:32	5525-0
RMB6E43/TO	DETRAN	DT00030338	19/08/2025	17:28	7633-2
MWB6B47/TO	DETRAN	DT00030340	19/08/2025	17:30	7633-2
QWF1G08/TO	DETRAN	DT00030341	19/08/2025	17:32	7633-2
MVZ9196/TO	DETRAN	DT00030378	21/08/2025	10:39	5185-1
OLI0J16/TO	DETRAN	DT00030343	19/08/2025	17:33	7633-2
NWV0251/GO	DETRAN	DT00030345	19/08/2025	17:35	6602-0
NWV0251/GO	DETRAN	DT00030346	19/08/2025	17:35	6599-2
RSC9F30/TO	DETRAN	DT00030347	19/08/2025	17:36	5185-1
EZC3I23/PA	DETRAN	DT00030348	19/08/2025	17:36	7633-2
MWX1526/TO	DETRAN	DT00018302	21/08/2025	09:52	5185-1
MWX1526/TO	DETRAN	DT00018301	21/08/2025	09:52	5452-1
OLM1A80/TO	DETRAN	DT00030350	19/08/2025	17:37	7633-2
KEI1480/TO	DETRAN	DT00030413	19/08/2025	17:39	7633-2
QEJ4I20/TO	DETRAN	DT00030414	19/08/2025	17:41	5185-1
RTS0C59/GO	DETRAN	DT00030415	19/08/2025	17:41	7633-2
RMA9H90/TO	DETRAN	DT00030416	19/08/2025	17:41	7633-2
MXC5D28/TO	DETRAN	DT00030381	21/08/2025	11:52	6610-2
RMK9F61/TO	DETRAN	DT00030419	19/08/2025	17:43	7633-2
MXC5D28/TO	DETRAN	DT00030382	21/08/2025	11:52	6637-2
MXG7E68/TO	DETRAN	DT00030420	19/08/2025	17:44	7633-2
RIN8J72/TO	DETRAN	DT00030421	19/08/2025	17:46	7633-2
GJO9G08/SP	DETRAN	DT00030425	19/08/2025	17:51	5185-1
GJO9G08/SP	DETRAN	DT00030426	19/08/2025	17:51	6599-2
QLN1139/TO	DETRAN	DT00030427	19/08/2025	17:51	5185-1
CIJ2I41/TO	DETRAN	DT00030442	19/08/2025	17:58	5185-1
QKL6J01/TO	DETRAN	DT00030443	19/08/2025	17:58	7633-2
MWP0558/TO	DETRAN	DT00029930	21/08/2025	16:11	7366-2
QKC5J95/TO	DETRAN	DT00029931	21/08/2025	16:26	5185-1
RSE6F71/TO	DETRAN	DT00028303	21/08/2025	16:33	5185-1
QQT2I41/TO	DETRAN	DT00030433	21/08/2025	16:51	6726-1
QKJ5I57/TO	DETRAN	DT00028629	21/08/2025	16:56	5185-1
OLL2D81/PB	DETRAN	DT00030434	21/08/2025	16:59	5185-1
QKC9I54/TO	DETRAN	DT00018304	21/08/2025	16:49	6599-2
PIS7092/TO	DETRAN	DT00028630	21/08/2025	17:06	7633-1
OTS0714/PA	DETRAN	DT00030438	21/08/2025	17:08	5185-1
PQQ0A71/TO	DETRAN	DT00028631	21/08/2025	17:09	5193-0
OGJ6493/TO	DETRAN	DT00029933	21/08/2025	17:59	7072-1
OGJ6493/TO	DETRAN	DT00029934	21/08/2025	17:59	6858-0
PQQ1G17/TO	DETRAN	DT00018305	21/08/2025	19:22	5185-1
PQQ1G17/TO	DETRAN	DT00018306	21/08/2025	19:22	6670-0
MXG2722/TO	DETRAN	DT00018308	21/08/2025	19:37	5568-0
AINM413/TO	DETRAN	DT00018309	21/08/2025	19:37	5568-0
QKK1273/TO	DETRAN	DT00030439	21/08/2025	20:13	5452-2
MWN7008/TO	DETRAN	DT00030400	21/08/2025	20:22	5568-0
QUN2B97/TO	DETRAN	DT00030401	21/08/2025	15:08	5819-4
SCY7E77/GO	DETRAN	DT00030189	21/08/2025	07:10	5185-1
MXG5307/TO	DETRAN	DT00027565	21/08/2025	07:47	5398-0
CRL0853/MA	DETRAN	DT00027614	21/08/2025	07:51	6599-2

NGR9H22/MT	DETRAN	DT00028298	21/08/2025	07:50	6637-1
CRL0853/MA	DETRAN	DT00027615	21/08/2025	07:51	5185-1
MXG5307/TO	DETRAN	DT00027566	21/08/2025	07:47	6599-2
GGG1788/SP	DETRAN	DT00030428	19/08/2025	17:53	7633-2
MWP0A35/TO	DETRAN	DT00030429	19/08/2025	17:55	5185-1
RSF4F13/TO	DETRAN	DT00030430	19/08/2025	17:55	7633-2
MVS6431/TO	DETRAN	DT00030431	21/08/2025	12:56	5185-1
MVS6431/TO	DETRAN	DT00030432	21/08/2025	12:56	6599-2
QKE9971/TO	DETRAN	DT00029760	21/08/2025	14:22	5185-1
QKC9154/TO	DETRAN	DT00018303	21/08/2025	16:49	7633-2
MXC1G12/TO	DETRAN	DT00030435	21/08/2025	16:59	5185-1
SYH3F08/IMG	DETRAN	DT00030436	21/08/2025	16:59	5185-1
RMB4J74/TO	DETRAN	DT00030437	21/08/2025	16:59	6610-2
PQQA071/TO	DETRAN	DT00028632	21/08/2025	17:09	5185-1
OJGJ6493/TO	DETRAN	DT00029932	21/08/2025	17:59	6599-2
HMW5756/TO	DETRAN	DT00028411	15/08/2025	23:29	5185-1
NFU5H97/DF	DETRAN	DT00028412	21/08/2025	19:36	6670-0
RVP5G48/TO	DETRAN	DT00018307	21/08/2025	19:37	5568-0
QTM2B21/SC	DETRAN	DT00028633	21/08/2025	20:03	5436-0
RMC1F64/TO	DETRAN	DT00030440	21/08/2025	21:04	7633-2
NKG6D60/GO	DETRAN	DT00030441	21/08/2025	21:08	7633-1
QKA2H75/TO	DETRAN	DT00030462	21/08/2025	21:11	6610-2
RMA0B70/TO	DETRAN	DT00029935	22/08/2025	06:54	6602-0
MWS8645/TO	DETRAN	DT00028299	21/08/2025	09:38	5185-1
QKE0914/TO	DETRAN	DT00028300	21/08/2025	09:41	5185-1
STET7H29/SP	DETRAN	DT00028301	21/08/2025	10:17	5819-1
HPG8B23/TO	DETRAN	DT00030354	21/08/2025	10:23	5185-1
RSA8B73/TO	DETRAN	DT00030355	21/08/2025	10:26	5185-1
QKM1594/TO	DETRAN	DT00030397	21/08/2025	10:27	7340-0
EWD6F16/TO	DETRAN	DT00030336	19/08/2025	17:25	6683-1
PXA2J94/TO	DETRAN	DT00030339	19/08/2025	17:28	5185-1
MVZ9196/TO	DETRAN	DT00030379	21/08/2025	10:39	6599-2
MVZ9196/TO	DETRAN	DT00030380	21/08/2025	10:39	6726-1
QWF1G08/TO	DETRAN	DT00030342	21/08/2025	17:32	6599-2
RMG0A85/TO	DETRAN	DT00027686	21/08/2025	10:32	5525-0
OLK9107/TO	DETRAN	DT00030344	19/08/2025	17:34	7633-2
EZC3I23/PA	DETRAN	DT00030349	19/08/2025	17:36	6599-2
QYS3J24/GO	DETRAN	DT00029466	21/08/2025	10:44	6564-0
QYS3J24/GO	DETRAN	DT00029467	21/08/2025	10:44	6025-0
RSD4E04/TO	DETRAN	DT00030018	21/08/2025	11:42	7625-1
ONF0614/GO	DETRAN	DT00030417	19/08/2025	17:41	7633-2
RBN9C76/TO	DETRAN	DT00030418	19/08/2025	17:41	7633-2
MWS8957/TO	DETRAN	DT00030019	21/08/2025	11:42	7625-2
FOY5D09/GO	DETRAN	DT00030422	19/08/2025	17:47	7633-2
KAK9654/TO	DETRAN	DT00028302	21/08/2025	12:12	5185-1
KKC5I28/TO	DETRAN	DT00030423	19/08/2025	17:48	5185-1
QWE1D36/TO	DETRAN	DT00029941	22/08/2025	07:47	6599-2
MWM9H87/TO	DETRAN	DT00029942	22/08/2025	07:47	6122-0
PJN2002/TO	DETRAN	DT00029943	22/08/2025	08:09	5185-1
MWD8819/TO	DETRAN	DT00030494	22/08/2025	08:40	7633-2
EPT6G80/TO	DETRAN	DT00030482	22/08/2025	08:44	7366-2
JKN7026/TO	DETRAN	DT00030444	22/08/2025	08:45	6599-2
RSC4D44/TO	DETRAN	DT00030495	22/08/2025	08:46	7340-0
QWB5824/TO	DETRAN	DT00030445	22/08/2025	08:49	6599-2
QKJ2613/TO	DETRAN	DT00030510	22/08/2025	09:22	7340-0
RLH1J50/TO	DETRAN	DT00030265	22/08/2025	09:18	6696-2
NLJ7F01/TO	DETRAN	DT00030258	22/08/2025	09:00	6610-2
QWEG610/TO	DETRAN	DT00030259	22/08/2025	09:32	7633-2
EPR5G56/GO	DETRAN	DT00030266	22/08/2025	09:18	7625-2
QWEG610/TO	DETRAN	DT00030260	22/08/2025	09:32	6599-2
TCC2B83/IMG	DETRAN	DT00030268	22/08/2025	10:00	5452-1
KGF3864/TO	DETRAN	DT00029668	22/08/2025	10:03	5525-0
TCC2B83/IMG	DETRAN	DT00030269	22/08/2025	10:00	5274-2
TCC2B83/IMG	DETRAN	DT00030270	22/08/2025	10:00	5185-1
KGF3864/TO	DETRAN	DT00029669	22/08/2025	10:03	6599-2
RIN3C15/TO	DETRAN	DT00030262	22/08/2025	09:56	6599-2

NVP6H62/TO	DETRAN	DT00030453	22/08/2025	10:15	6602-0
OYC6040/TO	DETRAN	DT00030454	22/08/2025	10:27	7633-2
RSA1F22/TO	DETRAN	DT00030455	22/08/2025	10:31	7633-2
RSE2A51/TO	DETRAN	DT00030298	22/08/2025	10:32	7633-1
QKF8744/TO	DETRAN	DT00030456	22/08/2025	10:33	6599-2
MMW5231/TO	DETRAN	DT00030458	22/08/2025	10:39	6599-2
QKF5557/TO	DETRAN	DT00030424	19/08/2025	17:49	5185-1
QKJ9B70/TO	DETRAN	DT00029936	22/08/2025	07:02	6602-0
DPP0H92/SP	DETRAN	DT00029482	19/08/2025	15:51	5525-0
QWA7916/TO	DETRAN	DT00029937	22/08/2025	07:47	5185-1
PAA3D15/TO	DETRAN	DT00029939	22/08/2025	07:47	5185-1
OLI2E02/TO	DETRAN	DT00029938	22/08/2025	07:47	5185-1
QWE1D36/TO	DETRAN	DT00029940	22/08/2025	07:47	5185-1
MWW4448/TO	DETRAN	DT00030450	22/08/2025	09:26	6599-2
OLK3D25/TO	DETRAN	DT00030511	22/08/2025	09:26	7340-0
RLH1J50/TO	DETRAN	DT00030264	22/08/2025	09:18	5550-0
IUI7H62/TO	DETRAN	DT00030451	22/08/2025	09:37	6599-2
OLK1A33/TO	DETRAN	DT00030267	22/08/2025	09:18	5550-0
TVA1H12/TO	DETRAN	DT00029666	22/08/2025	09:33	7633-1
MWL8505/TO	DETRAN	DT00030261	22/08/2025	09:42	5185-1
QKJ2476/TO	DETRAN	DT00030452	22/08/2025	09:42	6599-2
RIM8E49/TO	DETRAN	DT00030022	22/08/2025	09:45	7633-2
RIM8E49/TO	DETRAN	DT00030023	22/08/2025	09:45	5452-4
PAQ0A03/TO	DETRAN	DT00029667	22/08/2025	10:01	5525-0
MXD3866/TO	DETRAN	DT00030457	22/08/2025	10:35	6599-2
MXG4662/TO	DETRAN	DT00029670	22/08/2025	10:33	7030-1
QKJ9J95/TO	DETRAN	DT00030024	22/08/2025	10:37	7633-2
KAZ6583/MA	DETRAN	DT00030301	22/08/2025	10:50	6599-2
ODU8C68/MA	DETRAN	DT00030461	22/08/2025	10:51	6599-2
OTN0211/PA	DETRAN	DT00030459	22/08/2025	10:42	6599-2
EBZ7J04/TO	DETRAN	DT00030299	22/08/2025	10:45	5185-1
QKF6244/TO	DETRAN	DT00030460	22/08/2025	10:46	6599-2
KAZ6583/TO	DETRAN	DT00030300	22/08/2025	10:47	5185-1
SSM9A27/DF	DETRAN	DT00029671	22/08/2025	10:46	5525-0
NOP7834/TO	DETRAN	DT00030271	22/08/2025	10:52	5452-2
OLJ5H22/TO	DETRAN	DT00030272	22/08/2025	10:58	6122-0
QJU1J85/TO	DETRAN	DT00030486	22/08/2025	13:13	7633-1
SGT2D90/DF	DETRAN	DT00029450	21/08/2025	15:50	5525-0
OOC1H55/SP	DETRAN	DT00029451	21/08/2025	15:50	5525-0
DPP3C49/TO	DETRAN	DT00030273	22/08/2025	15:24	5452-7
RSB1A07/TO	DETRAN	DT00030276	22/08/2025	15:53	7633-2
RSE8F96/TO	DETRAN	DT00030277	22/08/2025	15:55	7633-2
RSE1E05/TO	DETRAN	DT00030546	22/08/2025	15:58	7633-2
RSE1E05/TO	DETRAN	DT00030547	22/08/2025	15:58	5703-0
RIM8I29/TO	DETRAN	DT00030548	22/08/2025	15:58	5185-2
NSK1I65/GO	DETRAN	DT00029454	22/08/2025	14:35	5525-0
QKD0532/TO	DETRAN	DT00030527	22/08/2025	16:36	6602-0
MWR9787/TO	DETRAN	DT00030302	22/08/2025	10:54	5185-1
MMN3359/TO	DETRAN	DT00030526	22/08/2025	10:55	6599-2
QWZ3B99/TO	DETRAN	DT00028635	22/08/2025	12:15	5452-5
RSD8H95/TO	DETRAN	DT00030483	22/08/2025	12:55	6602-0
RSD8H95/TO	DETRAN	DT00030484	22/08/2025	12:55	6645-0
RSD8H95/TO	DETRAN	DT00030485	22/08/2025	12:55	6408-0
RCJ4D55/TO	DETRAN	DT00030274	22/08/2025	15:26	5452-7
QKB6F20/TO	DETRAN	DT00030275	22/08/2025	15:26	5452-7
RSA5D63/TO	DETRAN	DT00030026	22/08/2025	15:59	7633-2
QWW0I12/TO	DETRAN	DT00030025	22/08/2025	15:48	7633-1
OLM8960/TO	DETRAN	DT00030549	22/08/2025	16:06	7633-2
RSF2F92/TO	DETRAN	DT00029452	22/08/2025	15:05	6025-0
KDJ6013/GO	DETRAN	DT00029453	22/08/2025	14:35	5517-2
PTO6I99/TO	DETRAN	DT00029468	22/08/2025	15:16	6025-0
RMA8E71/TO	DETRAN	DT00030550	22/08/2025	16:13	5452-7
OYC2386/TO	DETRAN	DT00030027	22/08/2025	16:13	5452-7
RMA4J47/TO	DETRAN	DT00029672	22/08/2025	16:15	5487-0
QOZ1A08/GO	DETRAN	DT00030487	22/08/2025	16:51	5185-1
OYA2D73/TO	DETRAN	DT00030534	22/08/2025	16:54	5185-1

JVG1078/PA	DETRAN	DTO0030535	22/08/2025	16:56	6670-0
QKE5334/TO	DETRAN	DTO0030536	22/08/2025	16:58	6670-0
QKE5334/TO	DETRAN	DTO0030537	22/08/2025	16:58	6599-2
OYB8283/TO	DETRAN	DTO0030528	22/08/2025	16:40	6599-2
MWP0513/TO	DETRAN	DTO0030529	22/08/2025	16:42	5185-1
MVV8561/TO	DETRAN	DTO0030530	22/08/2025	16:44	6602-0
MVV8561/TO	DETRAN	DTO0030531	22/08/2025	16:44	6599-2
QKB7821/TO	DETRAN	DTO0030532	22/08/2025	16:48	6599-2
OLK1015/TO	DETRAN	DTO0030533	22/08/2025	16:50	6599-2
PAZ6A41/TO	DETRAN	DTO0030512	22/08/2025	20:48	5185-1
HDK3701/TO	DETRAN	DTO0030551	22/08/2025	16:18	7625-2
RMB0194/TO	DETRAN	DTO0030552	22/08/2025	16:18	7625-2
MXF1090/TO	DETRAN	DTO0030538	22/08/2025	17:22	6599-2
MWC4567/TO	DETRAN	DTO0030540	22/08/2025	17:31	6599-2
RSA6J38/TO	DETRAN	DTO0030539	22/08/2025	17:25	6408-0
RSD4845/TO	DETRAN	DTO0030488	22/08/2025	17:57	7633-1
PRE3H00/TO	DETRAN	DTO0029673	22/08/2025	17:55	5525-0
MXG0141/TO	DETRAN	DTO0030303	22/08/2025	17:19	7030-1
MWT7086/TO	DETRAN	DTO0030304	22/08/2025	17:28	5185-1
MWN8001/TO	DETRAN	DTO0030305	22/08/2025	17:37	6670-0
MWU2J66/TO	DETRAN	DTO0030306	22/08/2025	17:09	5185-1
NWG3J94/TO	DETRAN	DTO0029920	22/08/2025	09:40	5185-1
MXF9E79/TO	DETRAN	DTO0029919	22/08/2025	09:38	5185-1
ITY1E19/RS	DETRAN	DTO0030307	22/08/2025	16:58	6610-2
QKG4812/TO	DETRAN	DTO0029921	22/08/2025	09:43	5185-1
OLJ6A92/TO	DETRAN	DTO0030308	22/08/2025	16:32	5185-1
NNA3050/TO	DETRAN	DTO0029922	22/08/2025	09:53	5185-1
REI6E78/TO	DETRAN	DTO0030309	22/08/2025	16:37	5185-1
QKA2319/TO	DETRAN	DTO0030310	22/08/2025	16:38	6670-0
MVW4759/TO	DETRAN	DTO0030600	22/08/2025	16:42	5185-1
MWE2H85/TO	DETRAN	DTO0030601	22/08/2025	16:43	6670-0
OLK8256/TO	DETRAN	DTO0030602	22/08/2025	16:46	5703-0
RINDA52/TO	DETRAN	DTO0030603	22/08/2025	16:48	5703-0
QVR6A98/PA	DETRAN	DTO0030357	22/08/2025	20:58	6599-2
QWC7F23/TO	DETRAN	DTO0030639	22/08/2025	21:05	5010-0
QUB9H86/TO	DETRAN	DTO0029091	23/08/2025	08:09	5185-1
RNA1J82/TO	DETRAN	DTO0028634	21/08/2025	21:14	7633-2
RMC1A69/TO	DETRAN	DTO0030463	21/08/2025	21:53	6408-0
PAQA003/TO	DETRAN	DTO0029665	22/08/2025	07:59	5525-0
PJN2002/TO	DETRAN	DTO0030481	22/08/2025	08:09	6599-2
MXC6916/TO	DETRAN	DTO0029484	21/08/2025	19:40	6769-0
RSC0A11/TO	DETRAN	DTO0029483	21/08/2025	19:07	6173-3
QKF7032/TO	DETRAN	DTO0030399	22/08/2025	08:35	7340-0
RMH0D28/TO	DETRAN	DTO0029485	21/08/2025	19:46	5525-0
MWI9744/GO	DETRAN	DTO0030020	22/08/2025	09:01	5185-1
TCE4B07/MG	DETRAN	DTO0030021	22/08/2025	09:03	7633-2
QKG0400/TO	DETRAN	DTO0030496	22/08/2025	09:16	7633-2
QK7845/TO	DETRAN	DTO0030447	22/08/2025	09:17	6599-2
QKM8475/TO	DETRAN	DTO0030446	22/08/2025	09:11	6599-2
MXG1786/TO	DETRAN	DTO0030449	22/08/2025	09:23	6599-2
PBW5134/DF	DETRAN	DTO0030263	22/08/2025	09:18	5525-0
JIT9592/TO	DETRAN	DTO0030448	22/08/2025	09:20	6599-2
OLI3877/TO	DETRAN	DTO0030257	22/08/2025	09:14	5185-1
RSAB196/TO	DETRAN	DTO0030489	22/08/2025	17:57	6602-0
RSE2G61/TO	DETRAN	DTO0030490	22/08/2025	19:47	6645-0
JUF3J12/TO	DETRAN	DTO0030464	23/08/2025	07:44	5185-1
RXD2E86/PA	DETRAN	DTO0030491	23/08/2025	07:46	7633-1
RXD2E86/PA	DETRAN	DTO0030492	23/08/2025	07:46	6599-2
MVQ0351/GO	DETRAN	DTO0030465	23/08/2025	07:56	5185-1
NCD4D45/TO	DETRAN	DTO0029010	23/08/2025	08:09	5185-1
TVA9G53/TO	DETRAN	DTO0029011	23/08/2025	08:12	7633-1
OUI6F92/TO	DETRAN	DTO0030086	23/08/2025	08:52	5185-1
MWL0D86/TO	DETRAN	DTO0029842	22/08/2025	17:48	5185-1
NWC8A31/TO	DETRAN	DTO0030657	23/08/2025	08:56	5185-1
RSAT760/TO	DETRAN	DTO0030661	23/08/2025	09:00	5185-1
MWV7B44/TO	DETRAN	DTO0030662	23/08/2025	09:07	5185-1

MWV7286/TO	DETRAN	DTO0030466	23/08/2025	08:01	5185-1
NFL9156/TO	DETRAN	DTO0030671	23/08/2025	08:02	5185-1
ENQ5C10/TO	DETRAN	DTO0029089	23/08/2025	08:01	5185-1
HLJ6A50/GO	DETRAN	DTO0029090	23/08/2025	08:06	5185-1
OLH1731/TO	DETRAN	DTO0030672	23/08/2025	08:17	7048-1
OLH1791/TO	DETRAN	DTO0030673	23/08/2025	08:20	7072-1
NFJ9615/GO	DETRAN	DTO0030493	23/08/2025	08:18	6599-2
NFJ9615/GO	DETRAN	DTO0029072	23/08/2025	08:18	5010-0
JKC2F33/GO	DETRAN	DTO0030553	23/08/2025	08:29	5185-1
IDD7A51/TO	DETRAN	DTO0030554	23/08/2025	08:29	5185-1
OLL0498/TO	DETRAN	DTO0030467	23/08/2025	08:32	5185-1
MLT3815/TO	DETRAN	DTO0030555	23/08/2025	08:32	5185-1
NKQ2551/TO	DETRAN	DTO0030556	23/08/2025	08:32	5185-1
LVX6A12/TO	DETRAN	DTO0030557	23/08/2025	08:32	5185-1
MWK1G78/TO	DETRAN	DTO0029751	22/08/2025	17:45	5185-1
PZM2H40/TO	DETRAN	DTO0030558	23/08/2025	08:51	5185-1
OYB7296/TO	DETRAN	DTO0030658	23/08/2025	08:56	5185-2
KEH3A92/TO	DETRAN	DTO0030659	23/08/2025	09:00	5185-1
JKH0833/DF	DETRAN	DTO0030660	23/08/2025	09:00	5185-1
JFW2E52/TO	DETRAN	DTO0029843	22/08/2025	17:53	5185-1
NHA6A99/TO	DETRAN	DTO0030361	23/08/2025	09:00	5185-1
QKE8590/TO	DETRAN	SJ00KY7009	24/08/2025	04:34	6408-0
JIG4F32/TO	DETRAN	DTO0030652	23/08/2025	09:17	5185-1
QKE8590/TO	DETRAN	SJ00KY700A	24/08/2025	04:38	6637-1
NHA6A99/TO	DETRAN	DTO0030362	23/08/2025	09:00	6599-2
NLS9G08/GO	DETRAN	DTO0029012	23/08/2025	09:22	7633-2
PQJ1A41/TO	DETRAN	DTO0029097	23/08/2025	10:02	5185-2
QOK6351/TO	DETRAN	DTO0030663	23/08/2025	09:54	7633-2
MVW6983/TO	DETRAN	DTO0030230	23/08/2025	09:37	6599-2
MVW6983/TO	DETRAN	DTO0030231	23/08/2025	09:37	5010-0
OFN8868/PA	DETRAN	DTO0030573	23/08/2025	10:57	6599-2
OFN8868/PA	DETRAN	DTO0030574	23/08/2025	10:57	5045-0
OFN8868/PA	DETRAN	DTO0030575	23/08/2025	10:57	7340-0
MWR3124/TO	DETRAN	DTO0030676	23/08/2025	11:44	7633-2
OYB3501/TO	DETRAN	DTO0030580	23/08/2025	10:37	6580-0
RIM6E86/TO	DETRAN	DTO0030363	23/08/2025	09:08	7030-1
NLS9G08/GO	DETRAN	DTO0029013	23/08/2025	09:22	6599-2
OLN4G74/TO	DETRAN	DTO0030653	23/08/2025	09:30	7633-2
OLH2213/TO	DETRAN	DTO0030364	23/08/2025	09:32	5738-0
OLH2213/TO	DETRAN	DTO0030640	23/08/2025	09:32	7340-0
MWU6F74/TO	DETRAN	DTO0029092	23/08/2025	09:39	5185-1
JGL7172/TO	DETRAN	DTO0029093	23/08/2025	09:43	5185-1
MNH4258/TO	DETRAN	DTO0029094	23/08/2025	09:45	5185-1
MXG7803/TO	DETRAN	DTO0030654	23/08/2025	09:46	7633-2
MXG7803/TO	DETRAN	DTO0030655	23/08/2025	09:46	5185-1
QKE1F02/TO	DETRAN	DTO0029095	23/08/2025	09:47	5185-2
NLC6551/TO	DETRAN	DTO0029040	23/08/2025	09:49	5185-1
NCH6375/RO	DETRAN	DTO0029096	23/08/2025	09:50	5720-0
RNF3F77/TO	DETRAN	DTO0030656	23/08/2025	09:53	7366-2
OML3430/TO	DETRAN	DTO0029098	23/08/2025	10:36	7633-2
IUH0541/PR	DETRAN	DTO0030674	23/08/2025	10:36	7633-2
JHL8D47/TO	DETRAN	DTO0029099	23/08/2025	10:42	5193-0
FDJ5D20/TO	DETRAN	DTO0030232	23/08/2025	10:53	5185-1
KEK1243/TO	DETRAN	DTO0030675	23/08/2025	11:27	5185-1
MWQ3917/TO	DETRAN	DTO0029100	23/08/2025	11:30	5185-1
QKI0907/TO	DETRAN	DTO0030234	23/08/2025	11:34	5703-0
MXF9D68/TO	DETRAN	DTO0030236	23/08/2025	11:40	5193-0
RDAG76/RS	DETRAN	DTO0030233	23/08/2025	11:24	6696-1
MXF9D68/TO	DETRAN	DTO0030235	23/08/2025	11:40	5185-1
OLM6B69/TO	DETRAN	DTO0030576	23/08/2025	11:58	5010-0
OLM6B69/TO	DETRAN	DTO0030579	23/08/2025	11:58	7340-0
QWE7198/TO	DETRAN	DTO0030642	23/08/2025	17:05	7340-0
QKF9B93/TO	DETRAN	DTO0030238	23/08/2025	16:16	7633-2
MWV5D65/TO	DETRAN	DTO0028368	23/08/2025	17:16	7340-0
MWV6G51/TO	DETRAN	DTO0029102	23/08/2025	18:01	5193-0
MWV9049/TO	DETRAN	DTO0030604	22/08/2025	16:48	5185-1

MVQCC33/TO	DETRAN	DT00030605	22/08/2025	16:50	5185-1
MWR0D37/TO	DETRAN	DT00030606	22/08/2025	16:53	5703-0
TXA1B55/MG	DETRAN	DT00029101	23/08/2025	15:42	5185-1
MWH3B01/TO	DETRAN	DT00030677	23/08/2025	15:46	5185-1
QKF9B93/TO	DETRAN	DT00030582	23/08/2025	16:16	6670-0
QKF9B93/TO	DETRAN	DT00030581	23/08/2025	16:16	6610-2
QKF9B93/TO	DETRAN	DT00030237	23/08/2025	16:16	7340-0
MWM8207/TO	DETRAN	DT00029580	23/08/2025	16:18	5010-0
QKF9B93/TO	DETRAN	DT00030583	23/08/2025	16:16	6645-0
MVT9131/TO	DETRAN	DT00029581	23/08/2025	16:18	7340-0
MVT9131/TO	DETRAN	DT00029781	23/08/2025	16:18	6645-0
MVT9131/TO	DETRAN	DT00029782	23/08/2025	16:18	6670-0
PQV7A15/TO	DETRAN	DT00029042	23/08/2025	16:43	5185-1
MXE2H09/TO	DETRAN	DT00030641	23/08/2025	17:00	5185-1
QKM7370/TO	DETRAN	DT00030087	23/08/2025	17:19	5185-1
RSE7C02/TO	DETRAN	DT00028369	23/08/2025	17:25	7340-0
QWCF3J96/TO	DETRAN	DT00028370	23/08/2025	17:28	5185-1
TVA4J69/TO	DETRAN	DT00030643	23/08/2025	17:29	5207-0
QWA7267/TO	DETRAN	DT00030644	23/08/2025	17:36	7340-0
MVP2494/GO	DETRAN	DT00030239	23/08/2025	17:51	5185-1
JDU1961/TO	DETRAN	DT00029043	23/08/2025	18:31	7234-0
QK3337/TO	DETRAN	DT00029784	23/08/2025	18:35	6645-0
RSE8D41/TO	DETRAN	DT00030678	23/08/2025	18:00	7633-2
MWV6G51/TO	DETRAN	DT00030695	23/08/2025	18:01	5185-1
QUG1F54/MG	DETRAN	DT00030240	23/08/2025	18:28	6670-0
QKG7067/TO	DETRAN	DT00029783	23/08/2025	18:29	6408-0
QWB4874/TO	DETRAN	DT00030241	23/08/2025	18:32	7234-0
RIN3D46/TO	DETRAN	DT00030242	23/08/2025	18:38	6602-0
QK3337/TO	DETRAN	DT00029785	23/08/2025	18:35	6670-0
RIN3D46/TO	DETRAN	DT00030243	23/08/2025	18:38	6670-0
RDC4D52/BA	DETRAN	DT00029786	23/08/2025	18:39	6602-0
NGB7167/GO	DETRAN	DT00029044	23/08/2025	18:41	5185-1
RIN3D46/TO	DETRAN	DT00030729	23/08/2025	18:38	6645-0
MWG4592/TO	DETRAN	DT00029787	23/08/2025	18:46	6602-0
RSB5F34/TO	DETRAN	DT00030584	23/08/2025	17:38	6645-0
QTQ7E26/TO	DETRAN	DT00030712	23/08/2025	18:54	6610-2
QTQ7E26/TO	DETRAN	DT00030711	23/08/2025	18:54	6599-2
QTQ7E26/TO	DETRAN	DT00030730	23/08/2025	18:54	6670-0
RSE5F26/TO	DETRAN	DT00029788	23/08/2025	19:06	6645-0
API7312/TO	DETRAN	DT00030316	23/08/2025	08:56	6599-2
RIN3D46/TO	DETRAN	DT00029789	23/08/2025	19:18	6602-0
RIN3D46/TO	DETRAN	DT00029790	23/08/2025	19:18	6670-0
MWX8006/TO	DETRAN	DT00030318	23/08/2025	08:58	5185-1
RIN3D46/TO	DETRAN	DT00029791	23/08/2025	19:18	6645-0
HSI9428/GO	DETRAN	DT00030319	23/08/2025	08:59	5185-1
PQJ1G47/TO	DETRAN	DT00030320	23/08/2025	09:01	5185-1
JWC4249/TO	DETRAN	DT00030321	23/08/2025	09:03	5185-1
MWF7B33/MA	DETRAN	DT00030322	23/08/2025	08:41	5185-1
HIM8161/TO	DETRAN	DT00030323	23/08/2025	08:42	5185-1
OTZ0444/TO	DETRAN	DT00030324	23/08/2025	08:42	5185-1
MXD3H05/TO	DETRAN	DT00030325	23/08/2025	08:44	5185-1
RMB7F06/TO	DETRAN	DT00030679	23/08/2025	20:58	7633-2
MWE4E31/TO	DETRAN	DT00030326	23/08/2025	08:44	5185-1
HQA1828/TO	DETRAN	DT00030327	23/08/2025	08:47	5185-1
HQA1828/TO	DETRAN	DT00030328	23/08/2025	08:47	6599-2
OLMB669/TO	DETRAN	DT00030577	23/08/2025	11:58	6610-2
OLMB669/TO	DETRAN	DT00030578	23/08/2025	11:58	6670-0
NXO2J31/TO	DETRAN	SJ00QV100U	24/08/2025	07:37	5010-0
NXO2J31/TO	DETRAN	SJ00QV100V	24/08/2025	07:51	6599-2
RSQA017/TO	DETRAN	SJ00TM3008	24/08/2025	10:00	7048-1
RSQA017/TO	DETRAN	SJ00TM3009	24/08/2025	10:00	6653-1
RSQA017/TO	DETRAN	SJ00TM300A	24/08/2025	10:00	5010-0
RSQA017/TO	DETRAN	SJ00TM300B	24/08/2025	10:00	7340-0
RSQA017/TO	DETRAN	SJ00TM300C	24/08/2025	10:00	6637-1
RSQA017/TO	DETRAN	SJ00TM300D	24/08/2025	10:00	6688-0
NWR9F76/TO	DETRAN	SJ00MQ4008	24/08/2025	10:25	5541-1

KDD8G41/MT	DETRAN	SJ00QE2008	24/08/2025	09:13	5010-0
OYA4153/TO	DETRAN	SJ00OB103Q	24/08/2025	10:00	5010-0
QK9H97/TO	DETRAN	SJ00TD3007	24/08/2025	11:16	5010-0
OYA4153/TO	DETRAN	SJ00OB103R	24/08/2025	10:00	6637-1
OYA4153/TO	DETRAN	SJ00OB103S	24/08/2025	10:00	6653-2
RIM7C16/TO	DETRAN	SJ00NH400U	24/08/2025	15:23	5738-0
QKA1C94/TO	DETRAN	SJ00SV100N	24/08/2025	17:50	6637-1
QKA1C94/TO	DETRAN	SJ00SV100O	24/08/2025	17:57	5010-0
QKA1C94/TO	DETRAN	SJ00SV100P	24/08/2025	17:59	7030-1
MWW8068/TO	DETRAN	SJ00MJ1015	24/08/2025	18:26	5010-0
MWW8068/TO	DETRAN	SJ00MJ1016	24/08/2025	18:29	6599-2
MVP2994/TO	DETRAN	SJ00OC500C	24/08/2025	19:25	7048-1
MVP2994/TO	DETRAN	SJ00OC500D	24/08/2025	19:28	7340-0
MWE6094/TO	DETRAN	SJ00TD3008	24/08/2025	19:44	5010-0
MWJ3I53/TO	DETRAN	SJ00N6200N	24/08/2025	19:27	5169-1
MVP2994/TO	DETRAN	SJ00OC500E	24/08/2025	19:28	5010-0
QW70H93/MG	DETRAN	SJ00Q92002	24/08/2025	11:25	6580-0
MWQ3B97/TO	DETRAN	SJ00KB6003	24/08/2025	19:38	6580-0
JIC8B25/TO	DETRAN	SJ00U1100O	24/08/2025	20:07	6645-0
MWV9861/TO	DETRAN	SJ00KE002	24/08/2025	20:16	5010-0
MWJ3I53/TO	DETRAN	SJ00N6200P	24/08/2025	18:20	6599-2
MWV9861/TO	DETRAN	SJ00KE003	24/08/2025	20:29	7340-0
QKF9F03/TO	DETRAN	SJ00QP300H	24/08/2025	19:40	6599-2
JDS6589/DF	DETRAN	SJ00I72048	24/08/2025	19:30	6530-0
MXA6752/TO	DETRAN	SJ00QK1005	24/08/2025	18:31	5010-0
RBL7H53/TO	DETRAN	SJ00OU200I	24/08/2025	22:50	7048-1
PJP4H24/TO	DETRAN	SJ00QU200I	24/08/2025	22:40	6599-2
MWV1245/TO	DETRAN	SJ00QI101C	24/08/2025	22:49	6912-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001564/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/09/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWO5C92/AC	AMTT	GU00039956	01/07/2025	14:09	5487-0
ONW0F24/GO	AMTT	GU00039938	03/07/2025	11:29	5487-0
RBO5D30/GO	AMTT	GU00040008	03/07/2025	14:35	5487-0
BAW4934/PR	AMTT	GU00041880	03/07/2025	11:18	5487-0
QNZ8F40/PA	AMTT	GU00040091	04/07/2025	14:11	5487-0
SCM3H91/GO	AMTT	GU00040101	08/07/2025	11:15	5487-0
AQL6B59/BA	AMTT	GU00040044	10/07/2025	08:51	5487-0
RSD3E72/PA	DETRAN	MB00039071	17/07/2025	10:01	6920-1
FIW3A07/SP	DMTPN	PN00010855	10/07/2025	15:35	7366-2
OMO6787/GO	DETRAN	SJ00Q6100H	17/07/2025	17:04	5401-0
MWZ8599/PA	DETRAN	SJ00L1201G	17/07/2025	20:39	7030-1
PKS6E65/GO	DETRAN	SJ00LO3001	17/07/2025	21:41	5738-0
PSK6E65/GO	DETRAN	SJ00LO3002	17/07/2025	22:24	6599-2
JGF6I56/BA	DETRAN	SJ00PZ1006	17/07/2025	22:55	6599-2
GQS6984/MG	DETRAN	SJ00RO100B	18/07/2025	01:59	5835-0
GQS6984/MG	DETRAN	SJ00RO100C	18/07/2025	02:09	6610-2
NLN9759/GO	DETRAN	SJ00RO100D	18/07/2025	02:14	6491-0
ONO6I43/GO	DETRAN	SJ00PR2001	18/07/2025	04:58	6599-2
QJM3C52/DF	DETRAN	SJ00JS9004	17/07/2025	18:24	6637-1
JFW2791/GO	DETRAN	SJ00O25005	18/07/2025	02:00	6599-2
JFW2791/GO	DETRAN	SJ00O25006	18/07/2025	02:00	5010-0
JFW2791/GO	DETRAN	SJ00O25007	18/07/2025	02:00	7340-0

NWC2550/GO	DETRAN	SJ00N100B	18/07/2025	09:19	5550-0
ROY1C23/MA	DETRAN	SJ00PF3008	18/07/2025	09:25	6637-2
RXQ3I75/SC	DETRAN	SJ00TL100D	18/07/2025	09:38	5452-2
NKR1655/GO	DETRAN	SJ00OB101J	18/07/2025	09:46	5010-0
NKR1655/GO	DETRAN	SJ00OB101K	18/07/2025	09:51	6599-2
ROI5D24/MA	DETRAN	SJ00UA8001	18/07/2025	16:06	5541-1
RXE5H82/PA	DETRAN	SJ00UC2006	18/07/2025	17:47	5541-1
RXE5H82/PA	DETRAN	SJ00UC2007	18/07/2025	18:00	6580-0
QAS8565/MS	DETRAN	SJ00GLD031	18/07/2025	19:32	6122-0
OTL7H15/PA	DETRAN	SJ00PK2001	18/07/2025	17:10	6599-2
OTL7H15/PA	DETRAN	SJ00PK2002	18/07/2025	17:10	6580-0
REL7I55/DF	DETRAN	SJ00O54002	18/07/2025	17:30	6653-1
REL7I55/DF	DETRAN	SJ00O54003	18/07/2025	17:35	6637-1
KWF1480/SP	DETRAN	SJ00O91008	18/07/2025	21:25	5010-0
KWF1480/SP	DETRAN	SJ00O91009	18/07/2025	21:37	6653-1
KWF1480/SP	DETRAN	SJ00O9100A	18/07/2025	21:40	6599-2
KWF1480/SP	DETRAN	SJ00O62003	18/07/2025	22:59	5010-0
KWF1480/SP	DETRAN	SJ00O62004	18/07/2025	23:03	6599-2
KWF1480/SP	DETRAN	SJ00O62005	18/07/2025	23:06	6653-1
NX9C58/MA	DETRAN	SJ00PK2003	18/07/2025	23:10	7048-1
JVL0F47/PA	DETRAN	SJ00PK2004	19/07/2025	00:00	5452-1
JVL0F47/PA	DETRAN	SJ00PK2005	19/07/2025	00:00	6580-0
OMS9432/GO	DETRAN	SJ00RA2002	18/07/2025	17:55	6912-0
HCK9421/MG	DETRAN	SJ00OL6001	19/07/2025	06:00	6637-2
HCK9421/MG	DETRAN	SJ00OL6002	19/07/2025	06:00	6599-2
NKQ5391/GO	DETRAN	SJ00OB101T	19/07/2025	04:30	6530-0
SDK3H93/GO	DETRAN	SJ00OB101X	19/07/2025	14:12	6912-0
SDK3H93/GO	DETRAN	SJ00OB101Z	19/07/2025	14:18	5010-0
SDK3H93/GO	DETRAN	SJ00OB1020	19/07/2025	14:22	6637-1
QEL7548/PA	DETRAN	SJ00L3402U	19/07/2025	16:02	5835-0
TAN8B56/PR	DETRAN	DT00025090	19/07/2025	10:57	5185-1
NLK5790/GO	DETRAN	DT00025555	19/07/2025	11:08	5185-1
RCN3D31/GO	DETRAN	DT00025520	19/07/2025	10:55	5185-2
QVT2C85/PA	DETRAN	DT00025495	19/07/2025	11:25	5185-1
QEO2I88/MA	DETRAN	DT00025506	19/07/2025	11:27	5185-1
QVT2C85/PA	DETRAN	DT00025567	19/07/2025	11:28	6084-4
PSX4B84/MA	DETRAN	DT00025568	19/07/2025	11:31	6084-4
PME4G03/CE	DETRAN	DT00025580	19/07/2025	11:38	5185-1
JFV0047/DF	DETRAN	DT00024568	19/07/2025	11:42	5185-1
OLL8H63/MA	DETRAN	DT00024570	19/07/2025	11:52	7340-0
OUB1A18/MA	DETRAN	DT00025581	19/07/2025	11:55	5185-1
SZE5D33/PA	DETRAN	DT00025582	19/07/2025	11:58	5185-1
SZE5D33/PA	DETRAN	DT00025615	19/07/2025	11:58	5835-0
SZE5D33/PA	DETRAN	DT00025616	19/07/2025	12:05	6084-4
SZE5D33/PA	DETRAN	DT00025617	19/07/2025	12:07	7633-1
SZE5D33/PA	DETRAN	DT00025618	19/07/2025	12:15	5959-4
TBK9I45/PR	DETRAN	DT00025571	19/07/2025	13:09	5185-1
TBK9I45/PR	DETRAN	DT00025572	19/07/2025	13:09	6610-2
PAQ8I70/PB	DETRAN	DT00025526	19/07/2025	13:32	5185-1
PRD7347/GO	DETRAN	DT00025586	19/07/2025	13:32	5185-1
SGO9F41/DF	DETRAN	DT00025596	19/07/2025	13:32	6700-0
MEP7945/GO	DETRAN	DT00025636	19/07/2025	13:58	5185-1
MEP7945/GO	DETRAN	DT00025637	19/07/2025	13:58	6599-2
PJD7132/BA	DETRAN	DT00025625	19/07/2025	11:24	5380-0
OGL7C20/GO	DETRAN	DT00025650	19/07/2025	13:57	5622-2
OGL7C20/GO	DETRAN	DT00025651	19/07/2025	13:57	7633-2
OBUSD93/PA	DETRAN	DT00025626	19/07/2025	11:25	5452-5
NUL9C17/AM	DETRAN	DT00025664	19/07/2025	14:17	6726-1
PNQ1A72/GO	DETRAN	DT00025655	19/07/2025	13:57	5622-2
OAP3907/MT	DETRAN	DT00025661	19/07/2025	13:57	7684-2
LRYOG46/GO	DETRAN	DT00025668	19/07/2025	14:42	5185-1
OAP3907/MT	DETRAN	DT00025672	19/07/2025	14:42	5622-2
OAP3907/MT	DETRAN	DT00025673	19/07/2025	14:42	7340-0
JIH5H81/GO	DETRAN	DT00025671	19/07/2025	14:46	6726-1
GBS2F14/RS	DETRAN	DT00025682	19/07/2025	14:42	5185-2
GBS2F14/RS	DETRAN	DT00025681	19/07/2025	14:42	6050-2

SDQ4C10/SP	DETRAN	DT00025631	19/07/2025	11:37	7625-2
SSP7C14/DF	DETRAN	DT00025632	19/07/2025	11:46	7625-2
BEB2J44/PR	DETRAN	DT00025619	19/07/2025	15:39	5185-1
NJR7E22/GO	DETRAN	DT00025228	18/07/2025	17:11	6599-2
ATV6I18/PR	DETRAN	DT00025756	19/07/2025	15:45	5185-1
PRR7I65/GO	DETRAN	DT00023017	18/07/2025	22:35	5185-1
QKA5I68/MA	DETRAN	DT00025774	19/07/2025	15:47	5185-1
MXF6E09/GO	DETRAN	DT00024573	19/07/2025	15:52	5185-1
JGH4D95/GO	DETRAN	DT00025775	19/07/2025	15:56	5185-1
TDL2J03/MG	DETRAN	DT00025790	19/07/2025	15:58	5185-1
QFG7469/PB	DETRAN	DT00025422	17/07/2025	11:53	6599-2
SMS4A07/MA	DETRAN	DT00025599	19/07/2025	15:59	7633-1
PTT8I34/MA	DETRAN	DT00025600	19/07/2025	16:03	5207-0
QEF6241/PA	DETRAN	DT00025793	19/07/2025	16:06	7340-0
RHL9I04/GO	DETRAN	DT00025794	19/07/2025	16:09	5185-1
PSV5311/MA	DETRAN	DT00025796	19/07/2025	16:12	7340-0
OTJ1763/PA	DETRAN	DT00025601	19/07/2025	16:08	5185-1
KPA5C02/GO	DETRAN	DT00024413	19/07/2025	16:10	7633-1
NGJ3I38/GO	DETRAN	DT00025817	19/07/2025	16:16	5185-1
KEN7949/GO	DETRAN	DT00025800	17/07/2025	18:00	6670-0
KEN7949/GO	DETRAN	DT00025801	17/07/2025	18:00	6602-0
KEN7949/GO	DETRAN	DT00025802	17/07/2025	18:00	6599-2
PBW5B94/DF	DETRAN	DT00025443	19/07/2025	16:19	5525-0
OLN3264/MA	DETRAN	DT00025692	19/07/2025	16:30	6602-0
PRV8417/GO	DETRAN	DT00025086	19/07/2025	16:24	5185-1
PSV7B37/MA	DETRAN	DT00025602	19/07/2025	16:44	7340-0
JHC7367/BA	DETRAN	DT00025688	19/07/2025	16:32	6408-0
OND5I58/GO	DETRAN	DT00025603	19/07/2025	16:47	5185-1
QXI2659/MG	DETRAN	DT00025141	19/07/2025	16:38	5185-1
NWE6E40/MA	DETRAN	DT00025608	19/07/2025	16:57	5185-1
STK0C58/PR	DETRAN	DT00024415	19/07/2025	17:05	7579-0
NGD1984/GO	DETRAN	DT00025813	19/07/2025	17:19	5550-0
SBX0E73/GO	DETRAN	DT00025043	17/07/2025	17:15	5185-1
SZ6I668/PA	DETRAN	DT00023626	19/07/2025	17:28	5010-0
TFH6D43/GO	DETRAN	DT00023625	13/07/2025	18:07	6645-0
JEQ9D04/TO	DETRAN	SJ00R7100X	19/07/2025	16:01	6530-0
NXA5836/MA	DETRAN	SJ00PQ400T	19/07/2025	18:12	7048-1
NXA5836/MA	DETRAN	SJ00PQ400U	19/07/2025	18:16	6599-2
NXA5836/MA	DETRAN	SJ00PQ400V	19/07/2025	18:33	5835-0
TGM4D91/GO	DETRAN	SJ00N4101L	19/07/2025	21:19	5185-1
SDH9G84/GO	DETRAN	SJ00N4101M	19/07/2025	21:34	6653-1
SDH9G84/GO	DETRAN	SJ00N4101N	19/07/2025	21:42	7340-0
RCK3J85/GO	DETRAN	DT00024329	19/07/2025	00:34	5185-1
RNK3C49/MG	DETRAN	DT00024346	19/07/2025	00:15	5185-1
RNK3C49/MG	DETRAN	DT00023452	19/07/2025	00:35	5185-1
ONA0J49/GO	DETRAN	DT00024331	19/07/2025	00:40	6530-0
ONA0J49/GO	DETRAN	DT00024349	19/07/2025	00:15	7358-0
OGQ7989/GO	DETRAN	DT00024636	20/07/2025	18:40	5010-0
OGQ7989/GO	DETRAN	DT00024637	20/07/2025	18:40	6599-2
OGQ7989/GO	DETRAN	DT00025429	20/07/2025	18:40	5118-0
NBD6782/RO	DETRAN	DT00025708	20/07/2025	18:42	6599-2
NBD6782/RO	DETRAN	DT00025709	20/07/2025	18:42	5010-0
SSQ1G14/DF	DETRAN	DT00024585	20/07/2025	18:51	6653-2
SCZ4D89/GO	DETRAN	DT00026103	20/07/2025	18:31	7579-0
NBD6782/RO	DETRAN	DT00025710	20/07/2025	18:42	7579-0
TCH6A60/MG	DETRAN	DT00026104	20/07/2025	20:19	5452-2
TEP1C24/MG	DETRAN	DT00026556	20/07/2025	20:21	5185-1
NKF6I00/GO	DETRAN	DT00022886	18/07/2025	22:35	5185-1
JHH1I33/GO	DETRAN	DT00022887	18/07/2025	22:42	5185-1
JHH1I33/GO	DETRAN	DT00022888	18/07/2025	22:42	6599-2
KFC3203/GO	DETRAN	DT00025073	18/07/2025	22:55	5185-1
PXN3J89/MA	DETRAN	DT00025185	19/07/2025	08:09	5185-1
HKO8839/MG	DETRAN	DT00025430	20/07/2025	16:26	5185-1
SYH1D18/GO	DETRAN	DT00024156	20/07/2025	21:09	5185-1
JTS1644/PA	DETRAN	DT00026568	20/07/2025	20:21	5185-1
HKO8839/MG	DETRAN	DT00025432	20/07/2025	16:26	6602-0

QVNH55/PA	DETRAN	DT00025413	18/07/2025	17:51	5185-1
SIP4A29/MG	DETRAN	DT00024094	19/07/2025	08:53	5479-0
MWV9G03/BA	DETRAN	DT00025370	19/07/2025	09:02	5185-1
PQJ0073/MT	DETRAN	DT00025486	19/07/2025	09:01	5835-0
MWE4B28/PA	DETRAN	DT00024097	19/07/2025	09:02	5479-0
SMN9D45/MA	DETRAN	DT00024562	19/07/2025	09:06	7340-0
SJSSH99/BA	DETRAN	DT00025489	19/07/2025	09:09	5185-1
EF7A05/SP	DETRAN	DT00024159	20/07/2025	21:54	5185-1
QBE9A16/GO	DETRAN	DT00025488	19/07/2025	09:08	5487-0
PSA5761/MA	DETRAN	DT00025218	19/07/2025	09:10	7340-0
QNH2F73/GO	DETRAN	DT00024563	19/07/2025	09:18	5185-1
SMR8C92/MA	DETRAN	DT00025491	19/07/2025	09:27	5185-1
COQ6961/SP	DETRAN	DT00024564	19/07/2025	09:29	5185-1
OTR4227/PA	DETRAN	DT00025493	19/07/2025	09:31	5185-1
OLH8C62/PA	DETRAN	DT00025050	20/07/2025	13:07	6564-0
CAG0060/SP	DETRAN	DT00025405	19/07/2025	09:50	5185-1
JGX1585/GO	DETRAN	DT00024394	20/07/2025	17:20	7633-2
OPF8H76/MA	DETRAN	DT00024395	20/07/2025	17:44	5185-1
SUC6C79/SP	DETRAN	DT00024396	20/07/2025	17:58	5185-1
REFE40/DF	DETRAN	DT00025420	19/07/2025	10:17	5185-1
RETOJ97/DF	DETRAN	DT00025504	19/07/2025	10:20	5185-1
OGI0827/GO	DETRAN	DT00025528	19/07/2025	10:30	5185-1
RWY7E70/PR	DETRAN	DT00025512	19/07/2025	10:20	5185-1
ERN8596/GO	DETRAN	DT00025075	19/07/2025	10:13	5185-1
NWH2648/GO	DETRAN	DT00025078	19/07/2025	10:21	5185-1
GW1F76/GO	DETRAN	DT00025079	19/07/2025	10:28	5185-1
CSN3426/DF	DETRAN	DT00025540	19/07/2025	10:48	5185-1
PQE3590/GO	DETRAN	DT00025542	19/07/2025	10:48	5185-1
NFM2655/MG	DETRAN	DT00025547	19/07/2025	10:58	5185-1
MOR0547/CE	DETRAN	DT00025091	19/07/2025	17:33	5185-1
MOR0547/CE	DETRAN	DT00025092	19/07/2025	17:33	5193-0
ARO9223/PR	DETRAN	DT00025815	19/07/2025	17:38	6670-0
ATW7933/PR	DETRAN	DT00025816	19/07/2025	17:44	5185-1
ATW7933/PR	DETRAN	DT00025885	19/07/2025	17:44	6599-2
JHU3962/DF	DETRAN	DT00025921	19/07/2025	18:03	5185-1
PXZ2B74/MA	DETRAN	DT00023398	19/07/2025	18:04	5193-0
NKV6C29/PA	DETRAN	DT00025842	19/07/2025	18:09	5185-1
QVL3A60/PA	DETRAN	DT00025845	19/07/2025	18:17	5193-0
QTP7576/GO	DETRAN	DT00025905	19/07/2025	18:08	5185-2
PTW1J73/MA	DETRAN	DT00025846	19/07/2025	18:20	7340-0
JUZ6694/PA	DETRAN	DT00025848	19/07/2025	18:24	5193-0
RTV3F30/MG	DETRAN	DT00024161	17/07/2025	08:31	5452-5
SSH0I93/PA	DETRAN	DT00025096	19/07/2025	19:01	7030-1
NET2739/GO	DETRAN	DT00025923	19/07/2025	18:14	5185-1
RPR1H34/BA	DETRAN	DT00022704	19/07/2025	10:38	5487-0
JGS8629/DF	DETRAN	DT00025954	19/07/2025	11:18	5541-1
QAD9010/MS	DETRAN	DT00025957	19/07/2025	11:25	5452-5
QTN7567/GO	DETRAN	DT00025045	19/07/2025	21:00	5193-0
NOK2I20/GO	DETRAN	DT00025782	19/07/2025	21:27	5185-1
QTS3670/GO	DETRAN	DT00025783	19/07/2025	21:32	5380-0
MTD7536/GO	DETRAN	DT00025061	17/07/2025	10:50	5185-1
NVQ9786/GO	DETRAN	DT00024207	13/07/2025	18:07	5185-1
SCK1J50/GO	DETRAN	DT00024514	17/07/2025	10:51	5819-3
ARH1J32/PA	DETRAN	DT00024516	17/07/2025	11:12	5185-1
JJ2418/DF	DETRAN	DT00024577	17/07/2025	11:22	5525-0
TCU4B84/MG	DETRAN	DT00025065	17/07/2025	11:31	7633-2
SGW6A56/DF	DETRAN	DT00023012	17/07/2025	12:30	5525-0
NFC6474/GO	DETRAN	DT00022881	17/07/2025	10:08	5185-1
CJX8430/GO	DETRAN	DT00022880	17/07/2025	09:39	5967-0
JHA7D07/GO	DETRAN	DT00022882	17/07/2025	10:13	7722-0
FDC5135/SP	DETRAN	DT00022883	17/07/2025	10:15	7722-0
JHC7994/DF	DETRAN	DT00022884	17/07/2025	10:23	7722-0
JJ8J68/GO	DETRAN	DT00023013	17/07/2025	10:56	5185-1
OLS1283/DF	DETRAN	DT00023014	17/07/2025	10:58	6025-0
QXP7H76/PA	DETRAN	DT00026016	20/07/2025	01:36	5185-1
QXP7H76/PA	DETRAN	DT00026082	20/07/2025	01:36	5185-1

GEG8G21/SP	DETRAN	DT00026085	20/07/2025	01:36	5380-0
TGR8H65/BA	DETRAN	DT00020776	20/07/2025	02:11	5452-4
SCP4C97/GO	DETRAN	DT00020778	20/07/2025	02:23	5452-5
ONA6046/GO	DETRAN	DT00023976	17/07/2025	16:17	5185-1
ONH8373/GO	DETRAN	DT00023015	17/07/2025	16:59	5185-1
TAO2G32/PR	DETRAN	DT00025161	17/07/2025	17:27	5819-4
HCC7C12/GO	DETRAN	DT00023016	17/07/2025	17:14	5185-1
OTQ1058/PA	DETRAN	DT00025166	17/07/2025	17:30	7633-2
ROQ6D41/MA	DETRAN	DT00025172	17/07/2025	18:13	5185-1
SDK9G87/GO	DETRAN	DT00025021	20/07/2025	08:10	5819-3
BBE0618/PB	DETRAN	DT00025938	20/07/2025	08:36	5185-1
OYA9F38/MA	DETRAN	DT00026111	20/07/2025	08:41	7340-0
TVS8G75/PA	DETRAN	DT00026119	20/07/2025	08:51	5185-1
FUQ1639/SP	DETRAN	DT00026120	20/07/2025	08:53	5185-1
SNM9D45/PE	DETRAN	DT00026121	20/07/2025	08:54	7340-0
MDU6D09/RS	DETRAN	DT00026122	20/07/2025	08:55	5185-1
AUUF77/MA	DETRAN	DT00026123	20/07/2025	08:57	5185-1
SMX2I58/MA	DETRAN	DT00026124	20/07/2025	08:59	7340-0
RCA3J14/GO	DETRAN	DT00026129	20/07/2025	09:06	5185-1
NGO4D33/PA	DETRAN	DT00024416	20/07/2025	09:06	5193-0
ART5A30/GO	DETRAN	DT00020344	18/07/2025	08:43	6041-2
OGW1804/GO	DETRAN	DT00025932	20/07/2025	09:20	6564-0
SGV8I31/DF	DETRAN	DT00024994	18/07/2025	09:00	6599-2
OGW1804/GO	DETRAN	DT00025933	20/07/2025	09:20	5185-1
JBW1B65/RS	DETRAN	DT00024600	18/07/2025	09:40	6696-1
JHY0832/DF	DETRAN	DT00024553	20/07/2025	09:25	5010-0
ONK4G40/GO	DETRAN	DT00025700	20/07/2025	09:26	5185-1
JHY0832/DF	DETRAN	DT00024554	20/07/2025	09:25	5118-0
PLN3G14/BA	DETRAN	DT00025701	20/07/2025	09:26	5185-1
NOJ5520/DF	DETRAN	DT00026114	20/07/2025	09:31	5380-0
PNS4070/CE	DETRAN	DT00025919	20/07/2025	09:03	5185-1
HGB5967/MG	DETRAN	DT00026192	20/07/2025	09:35	5185-1
JGR9303/DF	DETRAN	DT00026181	20/07/2025	09:36	5185-1
GDA3J35/SP	DETRAN	DT00026198	20/07/2025	09:35	5185-1
KDR3J92/GO	DETRAN	DT00025362	18/07/2025	16:37	6599-2
KDR3J92/GO	DETRAN	DT00025363	18/07/2025	16:37	5045-0
OTV5190/PA	DETRAN	DT00025010	18/07/2025	16:56	6599-2
PRM8634/GO	DETRAN	DT00026428	20/07/2025	15:42	6700-0
OTV5190/PA	DETRAN	DT00025011	18/07/2025	16:56	6416-0
EVE6955/SP	DETRAN	DT00025372	18/07/2025	16:45	6700-0
QDQ9E59/PA	DETRAN	DT00025150	20/07/2025	16:08	5550-0
OGK2B31/GO	DETRAN	DT00026434	20/07/2025	16:15	7340-0
JIS7016/GO	DETRAN	DT00025960	20/07/2025	16:22	5185-1
OGK2B31/GO	DETRAN	DT00026435	20/07/2025	16:15	5185-2
OGK2B31/GO	DETRAN	DT00026436	20/07/2025	16:15	6670-0
HKO8839/MG	DETRAN	DT00024633	20/07/2025	16:26	5010-0
BCN1C13/GO	DETRAN	DT00026437	20/07/2025	16:15	6599-2
TDO1E52/MG	DETRAN	DT00025375	18/07/2025	17:29	5967-0
FJQ1E39/PR	DETRAN	DT00025213	18/07/2025	17:35	5045-0
PRR4392/GO	DETRAN	DT00023879	18/07/2025	17:50	5185-1
NON0130/GO	DETRAN	DT00023904	18/07/2025	17:49	5045-0
OJP3306/MA	DETRAN	DT00026165	20/07/2025	16:38	5185-1
JGJ3416/DF	DETRAN	DT00025872	20/07/2025	16:48	5010-0
PDI0D20/RJ	DETRAN	DT00023882	18/07/2025	18:05	5185-1
PDI0D20/RJ	DETRAN	DT00023883	18/07/2025	18:05	6599-2
EEH6B48/SP	DETRAN	DT00023884	18/07/2025	18:10	5185-1
MXC3951/SP	DETRAN	DT00025383	18/07/2025	18:01	6670-0
PWJ1J85/GO	DETRAN	DT00025963	20/07/2025	16:51	6599-2
ON08B2/GO	DETRAN	DT00025706	20/07/2025	16:58	6602-0
SED7B14/PR	DETRAN	DT00025368	18/07/2025	18:22	6912-0
RBN7J72/PA	DETRAN	DT00023898	18/07/2025	18:48	5193-0
OSY4C66/PA	DETRAN	DT00024408	18/07/2025	18:48	7633-1
OSY4C66/PA	DETRAN	DT00024409	18/07/2025	18:48	5185-1
JEN0088/PA	DETRAN	DT00026041	20/07/2025	17:10	5045-0
QWC4E18/GO	DETRAN	DT00026478	20/07/2025	16:59	6700-0
QWC4E18/GO	DETRAN	DT00026479	20/07/2025	16:59	5185-2

QWC4E18/GO	DETRAN	DT00026480	20/07/2025	16:59	7340-0
PR19A94/GO	DETRAN	DT00026131	20/07/2025	17:05	7579-0
DGQ1027/GO	DETRAN	DT00026483	20/07/2025	16:59	7340-0
KBH3539/GO	DETRAN	DT00026455	20/07/2025	17:34	6599-2
KBH3539/GO	DETRAN	DT00026456	20/07/2025	17:34	5185-1
KBH3539/GO	DETRAN	DT00026457	20/07/2025	17:34	6726-1
KBH3539/GO	DETRAN	DT00026458	20/07/2025	17:34	6602-0
JGF8G10/DF	DETRAN	DT00026487	20/07/2025	16:59	7579-0
QKQ7D61/GO	DETRAN	DT00023971	20/07/2025	17:44	5185-2
NGRSJ37/GO	DETRAN	DT00026490	20/07/2025	16:59	6700-0
PQX9332/GO	DETRAN	DT00026461	20/07/2025	18:00	6556-4
NSG6J18/PA	DETRAN	DT00026168	20/07/2025	17:35	5185-1
PQX9332/GO	DETRAN	DT00026462	20/07/2025	18:00	6726-1
PQD1B93/GO	DETRAN	DT00026491	20/07/2025	18:10	5010-0
PQD1B93/GO	DETRAN	DT00026492	20/07/2025	18:10	5061-0
PTO8J48/PA	DETRAN	SJ00RS100S	20/07/2025	09:10	5720-0
PTO8J48/PA	DETRAN	SJ00RS100T	20/07/2025	09:26	5185-1
JIZ3J24/GO	DETRAN	SJ00OB1027	20/07/2025	04:00	6530-0
OMS6801/GO	DETRAN	SJ00M2Q207	20/07/2025	12:14	5541-1
RSA1J17/DF	DETRAN	MB00039279	21/07/2025	13:30	6920-1
PHE6116/AM	DETRAN	SJ00OV4008	20/07/2025	15:39	5541-1
NHH1260/MA	DETRAN	SJ00OV4009	20/07/2025	15:43	5541-1
NLS9J88/MA	DETRAN	SJ00OV400A	20/07/2025	15:55	5541-1
ROE7G44/MA	DETRAN	SJ00OV400B	20/07/2025	17:04	7048-1
QKM8G61/MA	DETRAN	SJ00OV400C	20/07/2025	17:06	5207-0
NLS9J88/MA	DETRAN	SJ00OV400D	20/07/2025	18:33	5169-1
SNC2C64/MA	DETRAN	SJ00UC200G	20/07/2025	19:22	5010-0
HDO9699/MG	DETRAN	SJ00OI200J	21/07/2025	11:15	5487-0
SZU5B88/PA	DETRAN	SJ00HB600V	21/07/2025	13:52	5541-1
PRU7J04/DF	DETRAN	SJ00HB600W	21/07/2025	13:54	5541-1
NGN7121/GO	DETRAN	SJ00M2Q20A	21/07/2025	14:10	6599-2
BIU7600/SP	DETRAN	SJ00HB6013	21/07/2025	14:53	5541-1
RBP5D51/GO	DETRAN	SJ00HB6016	21/07/2025	14:56	7625-2
PDM8J30/BA	DETRAN	SJ00OC4004	21/07/2025	16:31	5541-1
NTV9684/BA	DETRAN	SJ00UJ1001	21/07/2025	18:06	6556-5
JUG6586/PA	DETRAN	SJ00PK2007	21/07/2025	21:07	7030-1
JUG6586/PA	DETRAN	SJ00PK2008	21/07/2025	21:13	5010-0
JUG6586/PA	DETRAN	SJ00PK2009	21/07/2025	21:16	7048-1
JUG6586/PA	DETRAN	SJ00PK200A	21/07/2025	21:18	6599-2
OPS4808/GO	DETRAN	DT00025046	20/07/2025	09:41	5185-1
NKOSI27/GO	DETRAN	DT00026207	20/07/2025	09:35	7340-0
PBO3H70/GO	DETRAN	DT00025786	20/07/2025	09:52	5185-1
JGJ6E83/GO	DETRAN	DT00025787	20/07/2025	09:55	5185-1
BZ02J52/BA	DETRAN	DT00026230	20/07/2025	09:56	5185-1
JIB0B76/GO	DETRAN	DT00025048	20/07/2025	09:56	5185-1
NLT3745/GO	DETRAN	DT00026250	20/07/2025	09:49	5185-2
SJJ7D03/BA	DETRAN	DT00026269	20/07/2025	10:04	5185-1
FOT1E26/SP	DETRAN	DT00026261	20/07/2025	10:09	5185-1
PQS0285/GO	DETRAN	DT00025145	20/07/2025	10:06	5550-0
PQE3590/GO	DETRAN	DT00026285	20/07/2025	10:13	5185-1
COA9736/MG	DETRAN	DT00026280	20/07/2025	10:04	5185-2
ABY6D01/PR	DETRAN	DT00026284	20/07/2025	10:18	6530-0
JDQ0663/DF	DETRAN	DT00026291	20/07/2025	10:23	5185-1
EZD7A23/SP	DETRAN	DT00026313	20/07/2025	10:23	5185-1
JDQ0663/DF	DETRAN	DT00026292	20/07/2025	10:23	6580-0
EZD7A23/SP	DETRAN	DT00026314	20/07/2025	10:23	5193-0
JIE0G62/SP	DETRAN	DT00026317	20/07/2025	10:30	5185-1
NLB5590/GO	DETRAN	DT00026318	20/07/2025	10:30	5185-1
NLB5590/GO	DETRAN	DT00026319	20/07/2025	10:30	6556-4
NXX7G20/MG	DETRAN	DT00026322	20/07/2025	10:37	5185-1
RSHGH85/PI	DETRAN	DT00026328	20/07/2025	10:37	7684-2
RSHGH85/PI	DETRAN	DT00026329	20/07/2025	10:37	7340-0
QMF4217/SE	DETRAN	DT00026331	20/07/2025	10:37	6700-0
QKH0I62/GO	DETRAN	DT00026332	20/07/2025	10:37	5185-1
HLH7252/SP	DETRAN	DT00026340	20/07/2025	10:37	5185-1
TOP5J15/MG	DETRAN	DT00025255	18/07/2025	13:24	5967-0
NFP7630/GO	DETRAN	DT00025259	18/07/2025	13:59	6599-2
KEJ1351/GO	DETRAN	DT00024962	18/07/2025	13:51	7684-2
NFP7630/GO	DETRAN	DT00025280	18/07/2025	13:59	6602-0
NFP7630/GO	DETRAN	DT00025261	18/07/2025	13:59	7030-1
NFP7630/GO	DETRAN	DT00025262	18/07/2025	13:59	7340-0
NSV7831/PA	DETRAN	DT00026377	20/07/2025	10:56	5185-1

NSV7831/PA	DETRAN	DT00026378	20/07/2025	10:56	6599-2
QMF4217/SE	DETRAN	DT00026380	20/07/2025	11:00	6700-0
QPP5G01/SP	DETRAN	DT00024972	18/07/2025	13:51	5185-1
RWY2H93/PA	DETRAN	DT00026403	20/07/2025	11:02	5185-1
PRH1684/GO	DETRAN	DT00025266	18/07/2025	14:31	5185-1
PRH1684/GO	DETRAN	DT00025267	18/07/2025	14:31	6599-2
NGB4027/GO	DETRAN	DT00025291	18/07/2025	14:39	5185-1
NGB4027/GO	DETRAN	DT00025292	18/07/2025	14:39	6599-2
PAR4B53/GO	DETRAN	DT00025279	18/07/2025	14:33	5185-2
NFY4D10/GO	DETRAN	DT00025294	18/07/2025	14:43	6726-1
NFY4D10/GO	DETRAN	DT00025286	18/07/2025	14:33	5185-1
OMU4401/GO	DETRAN	DT00025290	18/07/2025	14:33	7340-0
HOV0887/GO	DETRAN	DT00026409	20/07/2025	11:09	5185-1
NFY4D10/GO	DETRAN	DT00025287	18/07/2025	14:33	6670-0
DPF8F11/BA	DETRAN	DT00025296	18/07/2025	14:53	5185-1
HOV0887/GO	DETRAN	DT00026410	20/07/2025	11:09	6599-2
ONM9427/GO	DETRAN	DT00025302	18/07/2025	14:57	5185-2
NLS9C84/GO	DETRAN	DT00025304	18/07/2025	14:57	5185-1
TIC8C72/CE	DETRAN	DT00026413	20/07/2025	11:14	5185-1
OMU6385/GO	DETRAN	DT00025321	18/07/2025	15:05	5185-1
OMU6385/GO	DETRAN	DT00025322	18/07/2025	15:05	6602-0
ROD2G24/MA	DETRAN	DT00026441	20/07/2025	11:24	7340-0
JID5966/DF	DETRAN	DT00025306	18/07/2025	14:57	5185-1
ROD2G24/MA	DETRAN	DT00026442	20/07/2025	11:24	7684-2
JHM0I40/DF	DETRAN	DT00024386	19/07/2025	18:25	6670-0
JEF8363/GO	DETRAN	DT00025325	18/07/2025	15:19	6599-2
NKV7A16/GO	DETRAN	DT00025326	18/07/2025	15:19	5185-1
NLK5690/MG	DETRAN	DT00026447	20/07/2025	11:32	5185-1
PAV5061/DF	DETRAN	DT00025319	18/07/2025	14:57	5193-0
RNT9H19/IMG	DETRAN	DT00025330	18/07/2025	15:19	5185-1
JIS5080/DF	DETRAN	DT00026425	20/07/2025	11:39	5185-1
OLL7941/MA	DETRAN	DT00026454	20/07/2025	11:43	5185-1
NFP4002/GO	DETRAN	DT00025344	18/07/2025	15:51	5185-1
BUS0118/GO	DETRAN	DT00025345	18/07/2025	15:51	5185-1
PRO5281/GO	DETRAN	DT00025346	18/07/2025	15:51	7340-0
PRO5281/GO	DETRAN	DT00025347	18/07/2025	15:51	7684-2
AYH0B69/GO	DETRAN	DT00025360	18/07/2025	16:10	5185-2
TE4B67/MG	DETRAN	DT00025763	20/07/2025	15:26	6700-0
JUG6586/PA	DETRAN	SJ00PK200B	21/07/2025	21:23	7072-1
NGA1425/GO	DETRAN	SJ00SV100C	21/07/2025	22:00	5835-0
NGA1425/GO	DETRAN	SJ00SV100D	21/07/2025	22:00	7048-1

FAPT

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº 09/2025/GABPRES/FAPT, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O TED Nº 02/2025 FAPT/SEMARH E O EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

Processo nº: 2025/20301/000040

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Concessão de bolsas de pesquisa e extensão com o objetivo de executar ações na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos-SEMARH, no Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, visando suprir as demandas para cumprimento de metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO e contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado do Tocantins.

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 700

Data da Assinatura: 07/08/2025

Vigência: 33 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Cledson da Rocha Lima - Presidente do Naturatins

Guilherme da Silva Bandeira - Beneficiário

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA PARA CONCESSÃO DE BOLSA EM CONFORMIDADE COM O TED Nº 02/2025 FAPT/SEMARH E O EDITAL Nº 2 - 2025 FAPT/SEMARH SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE PESQUISA E EXTENSÃO CIENTÍFICA

Processo nº: 2025/20301/000040

Concedente: Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

Objeto: Concessão de bolsas de pesquisa e extensão com o objetivo de executar ações na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, no Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS e na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, visando suprir as demandas para cumprimento de metas federativas assumidas no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO e contribuir para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado do Tocantins.

Valor mensal da bolsa: R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

Fonte de Recurso: 700

Data da Assinatura: 07/08/2025

Vigência: 33 meses

Signatários: Maria Eulessandra Sousa Castilho - Presidente da FAPT

Marcello de Lima Lelis - Secretário da Semarh

Amanda Cristina Lima - Beneficiária

IGEPREV

PORTARIA Nº 1128, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Republicada para correção

Dispõe sobre a revogação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada Gilene de Jesus Coutinho Paulino.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 86, I e II, §1º e §3º, I e II, "a", da Lei Complementar nº 150, de 20 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Doutra Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 542/2025, de 22 de maio de 2025, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 903/2025, de 26 de maio de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 137, de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.778, de 1º de fevereiro de 2021, que concedeu a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada GILENE DE JESUS COUTINHO PAULINO, no cargo de Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2024.1049.100297PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês de setembro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 191/2025/NATURATINS/GABIN, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 169 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6.736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora ARIANY RIBEIRO RODRIGUES SOARES, matrícula nº 11866497-2, para responder pelas atribuições do setor de Contratos, a partir de 04/08/2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 60/2025/GABPRES.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 711 - NM, de 24 de fevereiro de 2025, publicado no DOE Nº 6.764,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
07/2025	2024/34490/000361	Roney Alves da Rocha Matrícula: 388017-1	Leliaci Sacramento dos Santos Matrícula: 11889721-2	TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS E JONATHAM NOVAES SANTOS. REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL EM IPUÉIRAS - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199, da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a/o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor(a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do(a) Gestor(a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 22 dias do mês de agosto de 2025.

OSIRES RODRIGUES DAMASO
Presidente

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 151/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 300/2025 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica OI S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20230-070, embasar a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme as disposições, artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016, visando a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), utilizando tecnologia VoIP do tipo PABX Virtual em Nuvem, com fornecimento de infraestrutura tecnológica, aparelhos com fonte IP PoE fornecidos em regime de comodato, manutenção, suporte técnico, gravação de chamadas e gerenciamento via plataforma web, no valor total de R\$ 26.959,11 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000032 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 152/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Maria Dimá Farias de Almeida, matrícula funcional nº 212 e Leileane Noveli Martins, matrícula nº 167 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato 53/2025 vinculado ao processo nº 2025/99910/000032, firmado com OI S.A, CNPJ: 76.535.764/0001-43

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000032
CONTRATO Nº: 53/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: OI S.A
CNPJ: 76.535.764/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), utilizando tecnologia VoIP do tipo PABX Virtual em Nuvem, com fornecimento de infraestrutura tecnológica, aparelhos com fonte IP PoE fornecidos em regime de comodato, manutenção, suporte técnico, gravação de chamadas e gerenciamento via plataforma web, conforme as disposições, artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016.
VALOR ESTIMADO: R\$ 26.959,11 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Paulo Roberto de Sousa Martins Vieira e Rosalvo Oliveira Silva Junior - Representantes Legais da Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 353/2025/GABREITOR,
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/2025/DIRTRANSLOG/Nº 125/2025,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, NAIZE ABREU BANDEIRA DE MELO, matrícula funcional Nº 830238, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela DIRETORIA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - CDAS-4, no período de 01/09/2025 a 05/09/2025, totalizando 5 (cinco) dias, em substituição ao servidor Alex Teixeira Araújo, matrícula funcional Nº 900431, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 354/2025/GABREITOR,
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 3/2025/COORDFORCONT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, PEDRO HENRIQUE ALENCAR TRAJANO, matrícula funcional Nº 830263, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE FORMAÇÃO CONTINUADA - CDAI -1, no período de 04/08/2025 a 28/08/2025, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Luzinete Moreira de Almeida, matrícula funcional Nº 900419, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 04 de agosto de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 355/2025/GABREITOR,
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 57/2025/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, SANDRA BORGES LOPES MESSIAS, matrícula funcional Nº 830292, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela GERÊNCIA DE UNIDADE AVANÇADA PALMAS - CDAI-2, no período de 14/08/2025 a 12/09/2025, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora Genice Gonçalves Lima, matrícula funcional Nº 830069, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 14 de agosto de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 356/2025/GABREITOR,
DE 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 3/2025/COORDLICIT,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, EDUARDO CARVALHO MARTINS, matrícula funcional Nº 810379, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE LICITAÇÃO - CDAI-1, no período de 09/09/2025 a 03/10/2025, totalizando 25 (vinte e cinco) dias, em substituição à servidora Larissa Suyenne Tavares Sales, matrícula funcional Nº 810088, titular do cargo, em razão do usufruto de suas férias regulamentares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 09 de setembro de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 366/2025/GABREITOR,
DE 20 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 230/2025/GABREITOR, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº 6.826, de 30 de maio de 2025, que trata de Membro-PROPESP, Item d, somente na parte em que se especifica:

Onde se lê:

ALICE BARROS DE OLIVEIRA

Leia-se:

ALICE CARVALHO DE OLIVEIRA PIRES

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 370/2025/GABREITOR,
DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins e pelo que consta no MEMO/UNITINS/CPA/Nº 003/2025;

RESOLVE:

Art. 1º ATUALIZAR a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) desta Instituição de Ensino Superior, composta pelos seguintes membros:

I. Coordenador geral: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade

II. Campus Araguatins:

- a. Representante Docente: Mayara Landim de Oliveira
- b. Representante Discente: João Carlos Ferreira de Sousa
- c. Representante Técnico-Administrativo: Elisvan Lopes da Silva
- d. Representante da Sociedade Civil: Nelquiane Rocha de Souza Silva

Souza Silva

III. Campus Augustinópolis:

- a. Representante Docente: Rodrigo Carvalho Lemgruber
- b. Representante Discente: Rogério Pachêco Nogueira Filho
- c. Representante Técnico-Administrativo: Kayllany Kaily Oliveira Brito

Brito

d. Representante da Sociedade Civil: Leonardo Soares

IV. Campus Dianópolis:

- a. Representante Docente: Jorge Leal da Silva
- b. Representante Discente: Bianca Hëllem Martins dos Santos
- c. Representante Técnico-Administrativo: Renato Gualberto Carvalho

Carvalho

d. Representante da Sociedade Civil: Keysila Monteiro Freire

V. Campus Palmas:

- a. Representante Docente: Thiago Magalhães de Lázari
- b. Representante Discente: Sayron Pereira Martins
- c. Representante Técnico-Administrativo: Rocicleide de Lima Vieira

Vieira

d. Representante da Sociedade Civil: Marlize Kohtz Frank

VI. Campus Paraíso do Tocantins:

- a. Representante Docente: Leonardo dos Santos Bandeira
- b. Representante Discente: Paulo Ernandes Borges de Azevedo
- c. Representante Técnico-Administrativo: Cecília Alves Ribeiro
- d. Representante da Sociedade Civil: Vanusa Aparecida da Silva

Art. 2º O mandato dos representantes da Comissão atenderá ao que determina os arts. 8º e 9º do Regimento Interno da CPA, estabelecida pela RESOLUÇÃO/CONSUNI/Nº 023, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Art. 3º As atribuições da Comissão estão definidas no Regimento Interno da CPA e serão exercidas sem prejuízo às atividades acadêmico-administrativas e pedagógicas de cada membro.

Art. 4º Revogar a PORTARIA/UNITINS/Nº 320/2025/GABREITOR, DE 09 DE JULHO DE 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins, nº 6860, de 21 de julho de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS/UNITINS, em Palmas/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 372/2025/GABREITOR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a servidora NEILA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 810065, a partir de 1º de setembro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - CDAS-3, junto à Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 373/2025/GABREITOR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a professora Dra. GISELE LEITE PADILHA, matrícula nº 810505, a partir de 1º de setembro de 2025, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Câmpus - CDAS-4, junto ao Câmpus de Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 374/2025/GABREITOR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a professora Dra. GISELE LEITE PADILHA, matrícula nº 810505, a partir de 1º de setembro de 2025, para o cargo de provimento em comissão de Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários - CDAS-3, junto a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 375/2025/GABREITOR,
DE 27 DE AGOSTO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, interinamente o professor MARCOS AURÉLIO CAVALCANTE AYRES, matrícula nº 821652, a partir de 1º de setembro de 2025, para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Câmpus - CDAS-4, junto ao Câmpus de Augustinópolis da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data da exoneração.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/20320/001141
Contrato nº: 14/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: COMPUTADORES CRP S.A.
CNPJ: 20.998.285/0001-09
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de Solução de Armazenamento de Dados, Dell, Power Vault ME5024, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 90003/2024.
Valor do Contrato: R\$ 141.900,00 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais).
Dotação orçamentária: 20330.12.364.1157.4292, Natureza de despesa: 4.4.90.52, Fonte: 570.0000.000.2.210056.
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025
Vigência: 12 meses e garantia do fabricante
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); DIOGO BORGES OLIVEIRA (Representante Legal)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024/20320/001141
Contrato nº: 15/2025
Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: CENTERDATA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 52.593.051/0001-78
Objeto do Contrato: Constitui objeto deste instrumento a aquisição de Microcomputador do Tipo I e tipo II, registrado na Ata de Registro de Preço nº 90003/2024.
Valor do Contrato: R\$ 84.980,00 (oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).
Dotação orçamentária: 20330.12.364.1157.4292, Natureza de despesa: 4.4.90.52, Fonte: 570.0000.000.2.210056.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2025
Vigência: 12 meses e garantia do fabricante
Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); JOSE ADAILTON PEREIRA PINTO (Sócio)

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2025/FMS**

OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada aquisição de impressora, toner, cartuchos e refil, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO.
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROMITENTES: HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41010343000114) vencedora do item no valor total de R\$ 2.954,82 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). THE SUPPLY COMPANY LTDA (49256132000178) vencedora dos itens no valor total de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157) vencedora dos itens no valor total de R\$ 2.547,40 (dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). MICROFORT INFORMATICA LTDA (24675507000103) vencedora do lote no valor total de R\$ 5.754,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (05808979000142) vencedora dos itens no valor total de R\$ 38.805,68 (trinta e oito mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). SEVENTEC COMERCIO LTDA (08784976000295) vencedora dos itens no valor total de R\$ 31.660,46 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). Conforme consta na Ata. Aliança do Tocantins - TO, 20 de agosto de 2025. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO CONTRATO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025/FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 545/2025/FMS**

OBJETO: Registro de Preço para eventual, futura e parcelada aquisição de impressora, toner, cartuchos e refil, para o Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO.
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
PROMITENTES: CONTRATO Nº 125/2025-FMS - HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA (41010343000114) vencedora do item no valor total de R\$ 2.954,82 (dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). CONTRATO Nº 126/2025-FMS - THE SUPPLY COMPANY LTDA (49256132000178) vencedora dos itens no valor total de R\$ 299,00 (duzentos e noventa e nove reais). CONTRATO Nº 127/2025-FMS - OLIVEIRA E VARGAS LTDA (04027487000157) vencedora dos itens no valor total de R\$ 2.547,40 (dois mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos). CONTRATO Nº 128/2025-FMS - MICROFORT INFORMATICA LTDA (24675507000103) vencedora do lote no valor total de R\$ 5.754,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta e quatro reais). CONTRATO Nº 129/2025-FMS - V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA (05808979000142) vencedora dos itens no valor total de R\$ 38.805,68 (trinta e oito mil e oitocentos e cinco reais e sessenta e oito centavos). CONTRATO Nº 130/2025-FMS - SEVENTEC COMERCIO LTDA (08784976000295) vencedora dos itens no valor total de R\$ 31.660,46 (trinta e um mil e seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos). Aliança do Tocantins - TO, 21 de agosto de 2025. Darlanne Pereira Felizardo - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ALVORADA**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2025/FME
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADA: ARP nº 010/2025/FME - BKS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 59.745.964/0001-01. Valor total R\$ 77.887,30. ARP nº 011/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORALTD, CNPJ nº 27.563.168/0001-61. Valor total R\$ 150.270,50. ARP nº 012/2025/FME - ELIZABETE DE O BRITO PIRES LTDA, CNPJ nº 45.152.193/0001-34. Valor total R\$ 51.574,41. ARP nº 013/2025/FME - MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 23.384.022/0001-06. Valor total R\$ 54.676,98. ARP nº 014/2025/FME - WALISSON GOMES DA SILVA-ME, CNPJ nº 54.126.427/0001-60. Valor total R\$ 106.992,20. ARP nº 015/2025/FME - YULJE EMPREENDIMENTO LTDA, CNPJ nº 23.874.408/0001-98. Valor total R\$ 46.495,05.
DATA DA ASSINATURA 21/08/2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é 12 (meses) a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Decreto nº 005/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 003/2025/FMS
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2025/FMS
CONTRATO Nº 001/2025/FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
Contratada: ITALO R DA SILVA PEREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.678.963/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem na nuvem, ferramentas de monitoramento e cálculo de indicadores do sistema ESUS e monitoramento e avaliação do envio do banco de dados dos programas em saúde.
Valor Total do Contrato: R\$ 19.181,25 (dezenove mil e cento e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura: 07/05/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 09 (nove) meses contados a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 25 dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE PORFIRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

ARAGUAÇU**AVISO DE LICITAÇÃO
DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025**

O Município de Araguaçu, Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento Processo Administrativo nº 053/2025. Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2025. Objeto: contratação de empresa por parte do município de Araguaçu - TO, para serviço comum de engenharia, consistentes na ampliação do Estádio Municipal de Araguaçu - TO, mais precisamente a construção dos vestiários, conforme projetos de engenharia anexos ao processo. Tipo: Menor Preço Global. Modo de Disputa: Aberto. Data de Abertura das Propostas: 19 de setembro de 2025 às 08:30hs, horário de Brasília. Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021.

O Edital completo se encontra a disposição, na sede da Prefeitura Municipal de Araguaçu - TO, no endereço Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08, Centro, CEP: 77.475-000 das 07:00hs às 13:00hs, no site da prefeitura <https://transparencia.araguacu.to.gov.br/e> no portal: Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail: cpl.araguacu@gmail.com ou pelo telefone: (63) 3384-2056.

Araguaçu-TO, 26 de agosto de 2025.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito do Município de Araguaçu - TO

BARROLÂNDIA**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 - FMS RETIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA - TO, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a retificação do edital de Chamamento Público FMS nº 001/2025 para fins de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PARA O EFETIVO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARROLÂNDIA - TO. LEGISLAÇÃO.

O edital e seus anexos poderão ser retirados no site: www.barrolandia.to.gov.br na Prefeitura Municipal de Barrolândia/TO, nos horários de 07h às 13:00h, de segunda-feira a sexta-feira em dias úteis, ou solicitado através do e-mail: licitacao@barrolandia.to.gov.br, ou pelo telefone: (63) 3376-1153.

JOÃO MACHADO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

CACHOEIRINHA**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO, TORNA PÚBLICO, sobre a PRORROGAÇÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 13/2025, e também da Retificação para adequação do edital seus anexos - na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Antes marcada para o dia 29/08/2025 às 08h30min, sendo uma nova data estabelecida pra abertura da Sessão Pública: dia 05/09/2025 às 08h:30min, no site da <https://licitanet.com.br>. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Sendo o objeto: AQUISIÇÃO DE 01 UM VEÍCULOS DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA/TO, CONFORME O TERMO DE CONVENIO TRANSFEREGOV Nº 928031/2022 MINISTÉRIO DA DEFESA.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguintes no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefones: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 26 de agosto de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO, TORNA PÚBLICO, sobre a PRORROGAÇÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 14/2025, e também da Retificação para adequação do edital seus anexos - realizará a licitação, para de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento, MENOR PREÇO POR ITEM. Antes marcada para o dia 01/09/2025 às 08h30min, sendo uma nova data estabelecida pra abertura da Sessão Pública: dia 09/09/2025 às 08h:30min, no site da <https://licitanet.com.br>. Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP - 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Sendo o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADO AO CONSUMO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA CRECHE, EM COMPRIMENTO AO PNAE (PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) NO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA TOCANTINS.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguintes no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefones: 63 3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 26 de agosto de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE CACHOEIRINHA - TO, TORNA PÚBLICO, sobre a PRORROGAÇÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 15/2025, e também da Retificação para adequação do edital seus anexos - realizará a licitação, para de REGISTRO DE PREÇO, na modalidade de PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM. Antes marcada para o dia 02/09/2025 as 08h30mim, sendo uma nova data estabelecida pra abertura da Sessão Pública: dia 11/09/2025 às 08h:30mim, no site da <https://licitanet.com.br>.

Para mais informações na sede da Prefeitura Municipal, à Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins. Sendo o objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE PAPELARIA COM A FINALIDADE DE ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

O edital poderá ser retirado através de mídia eletrônica nos seguintes no portal da transparência do município no site www.cachoeirinha.to.gov.br, mais informações através do e-mail pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelos telefones: 63-3437-1248.

Cachoeirinha/TO, 26 de agosto de 2025.

Gabriel Jardim de Sousa
Pregoeiro

CAMPOS LINDOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos Lindos, CNPJ: 25.063.959/0001-05, Rua Leonílio Soares Gil, nº 80 - Centro, torna público:

Pregão Eletrônico-SRP nº 20/2025, Menor Preço por Item, abertura dia 11/09/2025 às 08:00h. REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, BEM COMO DE SEUS ÓRGÃOS E UNIDADES VINCULADAS AO MUNICÍPIO DE CAMPOS LINDOS - TO.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; [Campos Lindos/TO, 25 de agosto de 2025.](https://www.camposlindos.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00h às 13:00h.</p></div><div data-bbox=)

Romil Iakov Kalugin
Gestor

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

A Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins torna público a Ata de Registro de Preços referente ao Processo Administrativo nº 826/2025, Pregão Eletrônico Nº 019/2025, julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata da Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviço/confeção de material para identidade visual, tais como: adesivos, lonas, placas, entre outros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins, tendo como vencedora a empresa NOVA LOCAÇÕES DE ESTRUTURA E COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ sob o Nº 29.842.046/0001-30, com endereço na quadra (901 Sul), ACSO 90, Alameda 13, Lote 06, Qi 04, Sala 03, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77.017-264, vencedora do lote 1; perfazendo o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). A Ata de Registro de Preço terá vigência de 25/08/2025 até 24/08/2026 e está disponível no site <http://www.cariri.to.gov.br/>.

Maiores informações no endereço Av. Bernardo Sayão, nº 01, Centro, Cariri do Tocantins, CEP: 77.453-000, Fone: (63) 3383-1165. Cariri do Tocantins, 25 de agosto de 2025. Sr. Elton Moreira Alves. Prefeito Municipal.

ITAGUATINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/2025**

A Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, com sede na Rua Coronel Augusto Bastos, Nº 1079, Centro, CEP: 77.920-000 - Itaguatins - TO, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 058/2025, de 19 de fevereiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2025, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00h (nove horas) do dia 10 de setembro de 2025, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, por Item, objetivando Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos intertravados de concreto (bloquetes), com meio-fio e sarjeta, no Projeto de Assentamento Reis, município de Itaguatins/TO.

Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.itaguatins.to.gov.br/>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Itaguatins/TO, 25 de agosto de 2025.

Marcelo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Itaguatins - TO, com sede na Rua Coronel Augusto Bastos, Nº 1079, Centro, CEP: 77.920-000 - Itaguatins - TO, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 058/2025, de 19 de Fevereiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 003/2025, Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00h (nove horas) do dia 11 de setembro de 2025, a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço Global, por Item, objetivando Contratação de empresa de engenharia para a construção de uma creche padrão-tipo B (PROINFÂNCIA) no Município de Itaguatins - TO.

Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.itaguatins.to.gov.br/>, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do endereço: <http://www.gov.br/pncp/pt-br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.

Itaguatins/TO, 25 de agosto de 2025.

Marcelo Silva de Oliveira
Agente de Contratação

NAZARÉ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - TO, CNPJ nº 00.766.691/0001-39, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia e de Instalação para a atividade de execução de Obras Civas Não Lineares (Construção de uma ponte), de utilidade pública, na zona urbana do município. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

PALMEIRAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 269/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2641/2024 INEXIGIBILIDADE 038/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.298.607/0001-16, com sede na da Igreja, s/n, na Cidade de Palmeiras do Tocantins, Estado do Tocantins, CEP: 77.913-000, representado neste ato pelo seu Gestor, o Sr. JOSE APARECIDO ALMEIDA DAMASCENO, brasileiro, portador do CPF nº *** e RG nº ***, residente e domiciliado na ***, em Palmeiras do Tocantins/TO. CONTRATADA: a empresa ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.180.436/0001-48, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ESTELINA NUNES MAGALHAES, nº 500, SALA 101, IBIARINHA, Ibiara - PB, CEP: 58 980-000, representada por JOHNY VENICIOS CARVALHO DA SILVA, portador do CPF nº ***. OBJETO: Contratação do serviço de hospedagem na nuvem do sistema ESUS e ferramentas de monitoramento de cálculo de indicadores para atender as necessidades do Fundo de Saúde do Município de Palmeiras do Tocantins - TO. DO VALOR: Fica acrescido ao valor inicial o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o valor mensal um total de R\$ 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais). Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de agosto de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, VISANDO ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. A sessão será realizada através do Portal Lícita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 11 de setembro de 2025 às 08:00h.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Lícita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 26 de agosto de 2025.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação.

PORTO NACIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA

O Município de Porto Nacional, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de Pregoeiro oficial, torna público que realizará no portal de compras públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

PREGAO ELETRONICO SRP Nº 015/2025 FMS, dia 12 de setembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando o REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER O TRANSPORTE SANITÁRIO DE PACIENTES E SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL EM CARATER NÃO EVENTUAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E DO CAPS, GARANTINDO A CONTINUIDADE E SEGURANÇA NO TRANSLADO DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL A PALMAS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Edital encontra-se disponível Junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp/pt-br ou www.portonacional.to.gov.br, e informação através do fone (63) 99281-7012.

Porto Nacional - TO, 26 de agosto de 2025.

Cristiane Nunes de Oliveira Aires Amaral
Gestora do Fundo Municipal da Saúde
Autoridade Competente

SANTA TEREZA DO TOCANTINS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Tocantins - TO, CNPJ nº 25.086.844/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de Serviços referente ao empreendimento Unidade Básica de Saúde localizada na zona urbana do município de Santa Tereza do Tocantins sob as coordenadas geográficas Lat. 10°17'0.63" S e Long. 47°48'24.33" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, inscrita no CNPJ 01.224.716/0001-35, com sede na Rua da Estrela, 303, Centro, CEP 77.900-000, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2025; Processo Administrativo nº 131/2025, Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor preço por item; Objeto: Futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Ferragens, brita e pó de brita em Geral, destinados as necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais deste município, para execução dos serviços de manutenção e execução de obras públicas financiadas com recursos próprios/convênios, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LícitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 26 de agosto de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 09/09/2025, às 08h30min, no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 036/2025; Processo Administrativo nº 132/2025, Sistema de Registro de Preços, Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de malharia, para confecção de camisetas de alta qualidade, em diversos tamanhos e cores, conforme especificações fornecidas pelo contratante, confecção de roupas hospitalares tais como, coberta de cama, virol, jalecos, aventais, pijamas hospitalares e demais vestimentas necessárias ao uso em unidades de saúde, atendendo às normas de higiene, conforto e segurança, destinados às necessidades da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias Municipais deste município, conforme as especificações contidas no Termo de Referência Anexo II. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 26 de agosto de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 09/09/2025, às 10h30min, no Portal LicitaNet, www.licitanet.com.br.

Tocantinópolis-TO, 22 de agosto de 2025.

Welington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Agropecuária Panorama Ltda, CNPJ: nº 29.65x.xxx/0001-69, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Pecuária Extensiva, realizada na Fazenda Mirador, localizada na zona rural do município de Recursolândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Águia Comércio Varejista de Combustíveis LTDA - ME, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a sede localizada na Rua Mato Grosso, nº 1077, Quadra 08, Lote 09, Setor Cavalcante, Município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor ALTAIR WILSON TEIXEIRA DE LISBOA, portador do CPF: nº 970.88X.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Obra Civil Não Linear na Fazenda Tríade, Localizada no Quinhão A (Unificação dos Lotes 71, 71-B, 73-p, 74, 77, 78 E, da Gleba Papagaio e Lote nº 69 do Loteamento Gameleira nº 13, situada na zona rural do município de Formoso do Araguaia, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO COMETA LTDA, nome fantasia POSTO COMETA, CNPJ: Nº 11.696.367/0001-08, torna público que requereu a Prefeitura de Gurupi a renovação da licença ambiental de operação para atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Avenida Goiás, nº 2844, Quadra G, Lotes 01 a 05, Loteamento Nossa Senhora D'Abadia, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Beatriz Teixeira Lacerda Campos, com nome fantasia de Auto Posto Ipanema III, cadastrado no CNPJ: 02.991.502/0002-38, torna público que requereu ao INSTITUTO DE NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, a Autorização Ambiental para o Transporte Cargas Perigosas (ATCP), localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1899, Chácara 23 - Vila Cearense, no município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Resolução Coema-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor CARLOMAN LEMOS, CPF: XXX.XX1.631-53 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o pedido de Licença prévia, (LP), Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de extração de areia, cascalho e argila, nas margens do rio Manoel Alves, no município de Santa Rosa - Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa EDP - INFRAESTRUTURA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 01.784.187/0001-24, torna público que requereu ao NATURATINS, a Autorização Ambiental para Cascalheiras, Jazida Leonel da Rodovia TO-030, Lote 2, Ponte sobre o Rio Sono (TO-030) à cidade de São Felix do Tocantins, no município de São Félix do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade. Processo sob responsabilidade técnica da Ambinger Engenharia Ambiental LTDA.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ERNST PAULS, CPF nº 312.XXX.XXX-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença Operação para as Atividades de Lava jato e Obra Civil não Linear, com endereço, na Fazenda Três Irmãos, Zona Rural, Aliança do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A senhora HELENA DIMAS DA SILVA, CPF: 068.304.***- 48, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP e Licença de Instalação - LI, para atividade Carvoaria localizada na Travessa Castelo Branco, SN, no distrito de Rolândia do Tocantins, município de Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do COEMA nº 007/2005, CONAMA nº 001/1986 e 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JEOVÁ HENRIQUE DE SANTANA, inscrito no CPF 056.XXX.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Declaração de Uso Insignificante - DUI, Outorga de Recursos Hídricos e Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para as Atividades de Bovinocultura na FAZENDA HENRIQUE DE SANTANA - GLEBA C, Desm da Unificação dos Lotes nº 104, 103-A, 121, 121-E, 121-F e 123, Loteamento Boa Esperança, 3º Et, Fls. 01, Município de Dueré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Joacy Lopes Ferreira, inscrito no CPF nº XXX.426.611-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de Agricultura de Sequeiro realizadas na Fazenda Nova Fortaleza - Gleba 04, situada na zona rural do município de Dois Irmãos do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOSIMAR RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF Nº 011.xxx.xxx-36, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, na FAZENDA BURITI ALEGRE no Município de SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Junior Candido da Silva, CPF 030.XXX.XXX-02, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Carvoaria com endereço na Fazenda Barra do Dia (LT. 124), Lot. Cabeceira do Ribeirão São José Grande, Zona Rural, Município de Sucupira-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. PAULA PULCHERIO DE SOUSA, inscrito no CPF Nº 562.xxx.xxx-10, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de AGRICULTURA, na FAZENDA CARIJÓ no Município de RIO DOS BOIS/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PLINIO PEDRO DA SILVA JÚNIOR, pessoa física, inscrito no CPF nº 891.xxx.941-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Obras Civis Não Lineares (Barramentos) na Fazenda Realeza, localizada no município de Santa Rita do Tocantins - TO, CEP: 77465-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº s007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PLINIO PEDRO DA SILVA JÚNIOR, pessoa física, inscrito no CPF nº 891.xxx.941-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Pecuária Extensiva na Fazenda Realeza, localizada no município de Santa Rita do Tocantins - TO, CEP: 77465-000. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

POSTO JG DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.634.***0001-**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), a renovação de Licença de Operação (LO) para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REDE DE POSTOS MARAJÓ TOCANTINS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº 26.638.338/0001-67, situada na BR 153, KM 187, S/N, CEP: 77.790-000, Zona Rural, Nova Olinda - TO, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação Nº LO 114/2025, para comércio de combustíveis, derivados de petróleo e produtos químicos e produtos perigosos, com validade até 08/07/2028.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor Ricardo Tombini CPF 452.XXX.XXX-15 torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de agricultura irrigada, na Fazenda Agropecuária Jumbo, localizada no município de Pium/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rubens Marcelo Sardinha, inscrito no CPF: XXX.013.418-XX, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada na Área Remanescente do lote 02 do loteamento Lagedo, Zona Rural do Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdemir Sousa De Araujo, inscrito no CPF nº 004.XXX.XXX-63, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura, na Fazenda Lote 25, do Loteamento Cocal, 2ª Etapa, no Município de Rio Sono/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa W.s.j. Indústria Comércio e Construtora Ltda Epp Cerâmica e Construtores Floresta, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 13.xxx.xxx/0001-30, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, renovação da Licença de Operação (LO) nº 61/2021 para a atividade de indústria cerâmica, localizada na Av. Pedro Luiz Tavares; St Cornélio, município de Colmeia - Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Tocantinense de Engenheiros Florestais (ATEF), convoca a todos à participarem da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA para reativação das atividades, eleições e posse da nova diretoria a ser realizada no dia 29/09/2025 às 14:00h na Quadra ARSE 14 (110 sul), Alameda 3, Lote 25, CEP 77020-140.

Palmas 27 de agosto de 2025.

Jorge Leonam Barbosa
Primeiro Tesoureiro.